

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

<p>MESA</p> <p>Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Femandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Femandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvarens – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Caeteteira</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	--	---

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>EXPEDIENTE</p> <p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 20ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 27 DE JANEIRO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Parecer

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1996 (nº 313, de 1996, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo-Quadro Inter-regional de Cooperação entre a Comunidade Européia e os seus Estados-Membros e o Mercosul e os seus Estados-Partes, assinado em Madri, em 15 de dezembro de 1995.....

03161

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, na última sexta-feira, com apresentação de cinco emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995.)

03162

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.480-26, em 17 de janeiro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

03171

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.530-2, em 17 de janeiro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

03172

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Posição contrária de S. Ex.^a à maxidesvalorização do real. Déficit na balança comercial.....

03172

SENADORA MARINA SILVA – Chamando a atenção da Casa, do Ministro da Saúde e das autoridades acreanas para o surto de uma doença fatal desconhecida, que atinge principalmente crianças nos seringais dos Estados do Acre e Amazonas.....

03175

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Preminência de mudanças na política cambial. Preocupação de S. Ex.^a com o crescente déficit em conta corrente do balanço de pagamentos brasileiro.

03177

SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Abordando a questão do desemprego crescente e as consequências da flexibilização dos contratos de trabalho. Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.....

03179

SENADOR RAMEZ TEBET – Registrando a visita do Ministro Paulo Renato de Souza, da Educação, a Mato Grosso do Sul na semana passada, onde inaugurou dois colégios e instalou uma universidade destinada ao estudo e ao desenvolvimento da região do pantanal.

03184

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Prevento o esfacelamento do PMDB, do PPB e do PTB caso seja aprovada a emenda da reeleição. Comentando reportagem do jornal *Folha de S. Paulo* de hoje, sobre apoio de parlamentares do Estado do Paraná à reeleição em troca de ministérios. Lamentando decisão de alguns Deputados do PSB, de votarem contra a orientação do partido, contrária à reeleição.

03186

SENADOR GUILHERME PALMEIRA – Preocupação com a liberação do preço do álcool, visando garantir a concorrência do produto com a gasolina. Decadência do Proálcool.

03190

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Solicitando à Mesa que ingresse no Supremo Tribunal Federal com denúncia de crime de responsabilidade contra o Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, por não ter enviado ao Senado Federal informações solicitadas por S. Ex.^a, sobre exportação de cigarros, com o argumento

de que as informações estão protegidas pelo sigilo bancário.

SENADOR ROMERO JUCÁ – Ausência de uma política de desenvolvimento regional. Comentando pesquisa divulgada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, que mostra o aumento da concentração regional de renda no Brasil. Solicitação ao Governo Federal no sentido de revisão do papel da Sudene, da Sudam e da Suframa. Elogios à iniciativa do Ministério das Minas e Energia, de permitir que os postos de gasolina comprem o combustível de qualquer distribuidor. Revisão pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da legislação da faixa de fronteira, no sentido de adequá-la à nova realidade mundial.

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Divulgação de proposta da Associação Brasileira dos Produtores de Calcário Agrícola – ABRACAL ao Ministério da Agricultura e às autoridades econômicas; em que propõe um maior planejamento na atividade agrícola do País e maior utilização do calcário para corrigir a acidez do solo, tendo como consequência o aumento da produtividade agrícola.

SENADOR ROMEU TUMA – Registrando a formatura da 2ª turma do II Curso Superior de Polícia, em São Paulo, no último dia 9. Ressaltando a importância do curso para uma melhor formação dos policiais.

SENADOR MAURO MIRANDA – Questionando a prioridade que o Presidente da República está dando à emenda da reeleição. Ponderando que esta questão não pode ser tratada com precipitação.

SENADOR FRANCISCO ESCÓRCIO – Visita de S. Ex.^a ao Município de Joselândia/MA,

03192

onde fica a Barragem de Flores. Escassez de recursos para a manutenção da Barragem de Flores.

03204

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Necessidade de liberação de recursos para socorrer os municípios afetados pelas chuvas em São Paulo. Lamentando que o Governo Federal ainda não tenha liberado recursos para obras preventivas, que deveriam ter sido realizadas para reduzir os efeitos das chuvas nos municípios do Vale do Ribeira. Elogios ao trabalho das entidades e dos profissionais de saúde, que estão socorrendo as populações atingidas pelas enchentes.

03205

1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 1, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos e outros Srs. Senadores, que altera dispositivo sobre duração do trabalho e fixa jornada das atividades econômicas.

03207

1.2.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – MESA DIRETORA

3 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

4 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

03196

03200

03201

03203

Ata da 20^a Sessão não Deliberativa em 27 de janeiro de 1997

4^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos, Lúdio Coelho, Jefferson Péres e Romeu Tuma

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Gilvan Borges, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 36, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1996 (nº 313, de 1996, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo-Quadro Inter-regional de Cooperação entre a Comunidade Européia e os seus Estados-Membros e o Mercosul e os seus Estados-Partes, assinado em Madri, em 15 de dezembro de 1995".

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

Em cumprimento ao artigo 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo-Quadro inter-regional de Cooperação entre a Comunidade Européia e os seus Estados-Membros e o Mercosul e os seus Estados-Partes, assinado pelo governo brasileiro em Madri, em 15 de dezembro de 1995.

O Acordo foi enviado à Câmara dos Deputados em 20 de maio de 1996, onde, depois de apreciado e aprovado pela Comissão de Relações Exteriores, tomou a forma do Projeto de Decreto Legislativo ora em análise, subsequentemente aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio. Submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados foi o projeto de Decreto Legislativo aprovado sem alterações no dia 21 de novembro de 1996.

Enviado ao Senado Federal, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 28 de novembro de 1996.

Cuida-se aqui de um Acordo-Quadro de cooperação, na exata acepção que esta classe de trabalho assume no Direito Internacional Público, devendo desdobrar-se em protocolos e outros instrumentos internacionais ou internos para sua implementação.

Na Exposição de Motivos preparada pelo Ministério das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem presidencial registra-se que

"o principal objetivo do Acordo-Quadro é o aprofundamento das relações entre as Partes e a preparação das condições para a criação de uma "Associação Inter-regional". Tal Associação teria como característica principal a ampla liberalização do intercâmbio entre as duas regiões na esteira dos resultados da Rodada Uruguaia. Para tanto, pretende-se desenvolver uma cooperação para a integração entre os dois blocos, com o fortalecimento do quadro existente (criado pelo Acordo Interinstitucional de 1992), com ênfase na cooperação comercial e econômica. Essas ações deverão preceder as negociações para uma liberalização progressiva e recíproca das trocas, que deverá ter em conta a sensibilidade de certos produtos e os compromissos perante a Organização Mundial do Comércio".

II – Voto

O Acordo de que trata o presente processo representa o embrião de uma associação que propiciará a integração regional entre a União Européia e o Mercosul. Reconhecendo as novas variáveis de equilíbrio de poder no mundo, esses dois blocos tomam a primeira iniciativa para sua aproximação concreta e, destarte, o fortalecimento recíproco.

No âmbito do Mercosul, o Brasil tem estimulado todos os esforços e iniciativas de busca de parcerias produtivas com outros blocos ou países, para nosso esquema regional.

A União Européia, de seu lado, tem sido particularmente sensível à importância da nossa região, não só pela identificação de uma real complementaridade econômica, política e cultural entre os dois subcontinentes, mas também pela razão geopolítica concreta de buscar a importante aproximação com o Mercosul antes que outro bloco econômico o faça.

Do ponto de vista do Mercosul, a assimetria econômica e política inegavelmente existente em relação ao NAFTA é desfeita através da parceria com a União Européia, o que favorecerá a criação de condições adequadas de negociação futura entre os blocos sul-americano e norte-americano.

Daí a importância da implementação de uma estratégia de múltipla cooperação, configurada, como primeiro passo, neste Acordo-Quadro.

Trata-se de um instrumento comprehensivo – pois abrange a cooperação comercial, econômica, de proteção ao meio ambiente, científica e tecnológica, entre outras áreas – suportado pelo diálogo político e por um arcabouço institucional que se espera implantar e que deverá incluir um Conselho de Cooperação, que supervisionará a execução do Acordo, e uma Comissão Mista de Cooperação, que assistirá o Conselho e desempenhará as atividades de Secretaria-Executiva do Acordo.

Assim sendo, recomenda-se a aprovação do presente Acordo-Quadro Inter-regional de Cooperação entre a Comunidade Européia e os Seus Estados-Membros e o Mercosul e os seus Estados-Partes, assim como a sua posterior ratificação pelo Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1996, oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de janeiro de 1997. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Pedro Simon** – **Emília Fernandes** – **Casildo Maldaner** – **José Agripino** – **Romeu Tuma** – **Hugo Napoleão** – **Nabor Júnior** – **Artur da Távola**.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que altera os arts. 27 e

34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências".

Ao Projeto foram oferecidas cinco emendas, que vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais.

São as seguintes as emendas oferecidas:

**EMENDAS (de plenário) OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1995
(Nº 1.164/91 na Casa de origem)**

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei nº 62/95, a seguinte redação:

Parágrafo único. Sem prejuízo da aplicação das sanções, é o infrator em todos os casos obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.

Justificação

A proposta de redação acima procura garantir uma atuação equilibrada e sensata da autoridade ambiental na aplicação das penalidades, as quais deverão incidir sobre o suposto infrator, desde que comprovada a existência de culpa e não independente da existência de culpa, como procura como proposto no projeto ora analisado.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1997. – **Jonas Pinheiro**.

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se ao inciso I, do § 3º do art. 2º, do Projeto de Lei nº 62/95, a seguinte redação:

I – 20 (vinte) dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação do auto de infração contados da data da ciência da atuação.

Justificação

O prazo de apenas 10 (dez) dias dado ao suposto infrator para apresentar sua defesa, conforme estabelecido no substitutivo ao Projeto de Lei nº 62/95, contraria todo o ordenamento jurídico brasileiro que, via de regra, concede ao Estado prazos correspondentes ao dobro do que é concedido ao récorrente. Assim, quando o Projeto de Lei nº 62/95 estabelece no inciso II que a autoridade competente

disporá de um prazo máximo de 30 (trinta) dias para julgar o auto de infração, apresentada ou não defesa ou impugnação, deve decorrer automaticamente o que dispõe o ordenamento retrocitado. Nestes termos, a proposição legal deve conceder ao suposto infrator o prazo de, no mínimo 15 (dias), o que está em conformidade ainda com o que dispõe, por exemplo, a Portaria Ibama nº 60, de 23 de agosto de 1995, alterada pela Portaria nº 80, de 27 de setembro de 1995, que instrui todo o processo administrativo oriundo da lavratura de Atos lavrados pelo Ibama contra qualquer interessado.

Por outro lado, contudo, consideramos que, à luz da experiência acumulada, especialmente no meio rural, onde a difusão de informações é naturalmente desacelerada, não se justifica dar ao recorrente o exíguo prazo de 10 (dez) dias para a interposição de defesa. Deve-se levar em conta também o grande lapso de tempo demandado pela autoridade ambiental (que as vezes ultrapassa mais de um ano) para análise, elaboração de parecer e julgamento de processo e/ou recursos administrativos impetrados.

Assim sendo, consideramos o prazo de 20 (vinte) dias adequado para o exercício da ampla defesa, direito inalienável do Estado democrático.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1997. – Jonas Pinheiro.

EMENDA Nº 5 – PLEN

Dê-se ao inciso III, § 3º do art. 2º, do Projeto de Lei nº 62/95, a seguinte redação:

III – 20 (vinte) dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à instância superior do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA;

Justificação

O prazo de apenas 10 (dez) dias dado ao suposto infrator para apresentar sua defesa, conforme estabelecido no substitutivo ao Projeto de Lei nº 62/95, contraria todo o ordenamento jurídico brasileiro que, via de regra, concede ao Estado prazos correspondentes ao dobro do que é concedido ao recorrente. Assim, quando o Projeto de Lei nº 62/95 estabelece no inciso II que a autoridade competente disporá de um prazo máximo de 30 (trinta) dias para julgar o auto de infração, apresentada ou não defesa ou impugnação, deve decorrer automaticamente o que dispõe o ordenamento retro-citado. Nestes termos, a proposição legal deve conceder ao suposto infrator o prazo de, no mínimo 15 (dias), o que está em conformidade ainda com o que dispõe, por

exemplo, a Portaria Ibama nº 60, de 23 de agosto de 1995, alterada pela Portaria nº 80, de 27 de setembro de 1995, que instrui todo o processo administrativo oriundo da lavratura de Autos de lavrados pelo Ibama contra qualquer interessado.

Por outro lado, contudo, consideram o que, à luz da experiência acumulada, especialmente no meio rural, onde a difusão de informações é naturalmente desacelerada, não se justifica dar ao recorrente exíguo prazo de 10 (dez) dias para a interposição de defesa. Deve-se levar em conta também o grande lapso de tempo demandado pela autoridade ambiental (que as vezes ultrapassa mais de um ano) para análise, elaboração de parecer e julgamento de processo e/ou recursos administrativos impetrados.

Assim sendo, consideramos o prazo de 20 (vinte) dias adequado para o exercício da ampla defesa, direito inalienável do Estado democrático.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1997. – Jonas Pinheiro.

EMENDA Nº 6 – PLEN

Suprime-se o § 2º do art. 18, do Projeto de Lei nº 62/95, renumerando-se o § 3º para § 2º.

Justificação

Não há qualquer justificativa para delegar às Organizações Não-Governamentais o poder de restrição ao uso de produtos perigosos ou potencialmente perigosos, ainda que sua comercialização seja proibida em seu país de origem. Tal atribuição deve caber às entidades públicas governamentais capacitadas tecnicamente para tal levantamento e análise.

Deve-se garantir e propiciar, isto sim, a divulgação, por parte de toda e qualquer organização, governamental ou não, das restrições impostas aos produtos perigosos ou potencialmente perigosos, de maneira a resguardar a sociedade nacional da exposição a tais produtos, quer sejam proibidos ou não no país de origem.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1997. – Jonas Pinheiro.

EMENDA Nº 7 – PLEM (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164 de 1991, na origem) que dispõe sobre as infrações penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente são punidas com sanções administrativas, civis e penais, na forma estabelecida nesta lei.

Parágrafo único. As sanções administrativas civis e penais poderão cumular-se sendo independentes entre si.

Art. 2º Nas infrações definidas nesta lei, é considerado responsável o mandante, o autor material, o controlador, diretor, administrador membro de conselho e órgão técnico, auditor gerente, preposto ou mandatário da pessoa jurídica que sabendo ou devendo saber da conduta criminosa de outrem deixar de impedir a sua prática quando podia agir para evitá-la.

Art. 3º As pessoas jurídicas serão apenadas conforme o disposto nesta lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seus representantes legais ou contratuais, ou de seus órgãos colegiados no interesse ou benefício da sua entidade.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto nesta lei, o agente independentemente da existência de culpa, é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por seus atos.

CAPÍTULO II

Das Disposições Administrativas

SEÇÃO I

Das Infrações Administrativas

Art. 5º Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1º Estão autorizados a lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitanias dos Portos, do Ministério da Marinha.

§ 2º Qualquer pessoa, tomando conhecimento de ato lesivo ao meio ambiente, poderá noticiá-lo às autoridades indicadas no parágrafo anterior, para exercício do poder de polícia.

§ 3º A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade.

§ 4º As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, observadas as disposições desta lei.

SEÇÃO II

Das Sanções Administrativas

Art. 6º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa simples;
- III – multa diária;
- IV – apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
- V – destruição ou inutilização do produto;
- VI – suspensão da venda e fabricação do produto;
- VII – embargo;
- VIII – demolição da obra;
- IX – interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento;
- X – suspensão ou cancelamento de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;
- XI – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Governo;
- XII – perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;
- XIII – intervenção no estabelecimento;
- XIV – proibição de contratar com a administração pública por um período de até três anos.

§ 1º Se o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente as sanções e a elas combinadas.

§ 2º As sanções poderão ser convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Art. 7º Os valores arrecadados em pagamentos de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, fundos estaduais ou municipais de meio ambiente ou conforme dispuser o órgão arrecadador.

Art. 8º A pena de multa não deverá ser inferior ao benefício econômico esperado pelo infrator com sua atividade cu conduta.

§ 1º A pena de multa administrativa poderá ser aumentada até 100 (cem) vezes, se a autoridade considerar que, em virtude de situação econômica do agente, a multa é ineficaz ainda que aplicada no seu valor máximo.

§ 2º A pena de multa será calculada por unidade, hectare, metro cúbico, quilo ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Art. 9º O valor das multas de que trata esta Lei será fixado em seu regulamento e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10. A multa imposta pelos Estados, Municípios, Distrito Federal ou Territórios substitui a multa Federal na mesma hipótese de incidência.

SEÇÃO III Dos Procedimentos Administrativos

Art. 11. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:

I – dez dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação do auto de infração, contados da data de ciência da autuação;

II – trinta dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura apresentada ou não a defesa ou impugnação;

III – dez dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à instância superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

IV – cinco dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, o qual será requisito para interposição de recurso administrativo.

Art. 12. A autoridade competente, ao aplicar as sanções administrativas, observará:

I – a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II – os antecedentes do agente quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III – a situação econômica do infrator, no caso de multa.

CAPÍTULO III Das Disposições Penais

SEÇÃO I

Da Poluição da Água, do Ar e do Solo

Art. 13. Poluir o ar, o solo ou águas interiores, de superfície ou subterrâneas, estuário, mangue, mar territorial, agravar situação existente, expondo a perigo o meio ambiente, a incolumidade humana, animal ou vegetal.

Pena: reclusão de um a quatro anos e multa.

§ 1º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se a poluição decorre de atividade agrícola, industrial ou de transporte

§ 2º Se o crime for culposo:

Pena: detenção de seis meses a um ano e multa.

Art. 14. Produzir sons, ruídos ou vibrações em desacordo com as prescrições legais ou regulamentares, ou perturbando o sossego de pessoas ou o equilíbrio ambiental.

Pena: detenção de três meses a um ano e multa.

Parágrafo único. Se resulta dano à saúde ou ao meio ambiente, a pena é aplicada em dobro.

Art. 15. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, transportar, fornecer, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde ou ao meio ambiente, em desacordo com a exigências estabelecidas nas leis e nos seus regulamentos.

Pena: reclusão de um a quatro anos de multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem abandona os produtos ou substâncias referidos neste artigo ou utiliza-os em desacordo com as normas de segurança.

§ 2º Se o produto ou à substância for nuclear ou radioativa a pena será aumentada de um sexto a um terço.

§ 3º Se o crime é culposo.

Pena: detenção de seis meses a um ano.

Art. 16. Executar trabalho de pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida.

Pena: detenção de 6 meses a 1 ano e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem deixa de recuperar a área pesquisada ou explorada nos termos da autorização, permissão, concessão, licença ou determinação do órgão competente.

Art. 17. Nos crimes previstos nesta seção, na modalidade dolosa, as penas serão aumentadas.

I – de um terço até a metade se resulta lesão corporal de natureza grave.

II – até o dobro, se resultar morte.

III – de um sexto a um terço, se resulta dano irreversível à flora ou ao meio ambiente em geral.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo somente serão aplicadas se do fato não resultar crime mais grave.

SEÇÃO II Dos Crimes Contra a Flora e a Fauna

Art. 18. fazer fogo provocar queimadas, derrubar, danificar floresta, mata ou vegetação de preservação permanente, de reserva legal ou situadas em unidades de conservação, mesmo que em forma-

ção, sem prévia autorização ou licença, ou em desacordo com a obtida.

Pena: reclusão de um a quatro anos e multa.

Art. 19. Destruir ou danificar florestas nativas ou plantadas, vegetação fixadora de dunas, protetora de mangues, objeto de especial preservação, ou árvore imune a corte.

Pena: detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 20. Receber ou adquirir madeira, lenha, carvão, ou outros produtos procedentes de florestas, para fins comerciais ou industriais, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento.

Pena: detenção de seis meses a um ano e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente.

Art. 21. Cortar ou transformar madeira de lei em carvão, inclusive para fins industriais ou qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais.

Pena: reclusão de um a dois anos e multa.

Art. 22. Deixar de promover a reposição florestal a que está legalmente obrigado, bem como impedir ou dificultar, sem justa causa, a regeneração natural de floresta ou outras formas de vegetação.

Pena: detenção de seis meses a um ano e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem:

I – fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação;

II – ingressar em floresta de preservação permanente, conduzindo armas, substâncias ou instrumentos próprios para caça ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem estar munido de licença da autoridade competente;

III – fazer fogo por qualquer modo em florestas e demais formas de vegetação sem tomar as precauções adequadas;

IV – extraír de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, qualquer espécie de mineral.

Art. 23. Provocar incêndio em mata ou floresta.

Pena: reclusão de dois a quatro anos e multa.

Parágrafo único. Se o incêndio for culposo, a pena é de detenção de seis meses a um ano e multa.

Art. 24. Nos crimes contra a flora, a pena é aumentada de um sexto a um terço se:

I – do fato resulta a diminuição de águas naturais, a erosão do solo ou a modificação do regime climático;

II – o crime é cometido:

a) no período de queda das sementes;

b) de formação de vegetações;

c) contra espécies raras ou ameaçadas de extinção;

d) em época de seca ou inundação;

e) durante a noite, em domingo ou feriado.

Art. 25. Disseminar doença, praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, pecuária, fauna, flora ou aos ecossistemas.

Pena: reclusão de um a quatro anos e multa.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, detenção de um a seis meses e multa.

Art. 26. Comercializar ou utilizar motosserras sem licença da autoridade competente.

Pena: detenção de um a três meses e multa.

Art. 27. Matar, perseguir, caçar ou apanhar, sem licença, autorização ou em desacordo com a obtida, animais da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória.

Pena: detenção de seis meses a um ano e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – impede a procriação da fauna, sem licença ou autorização, ou em desacordo com a obtida;

II – modifica, danifica ou destrói ninho, abrigo ou criadouro natural;

III – vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, espécies ou produtos da fauna silvestre, nativa, ou em rota migratória, salvo se provenientes de criadouros autorizados;

IV – utiliza ou transporta essas espécies ou produtos para fins comerciais.

§ 2º A pena é aumentada até a metade, se o crime é praticado:

I – contra espécie rara ou considerada ameaçada de extinção, ainda que somente no local da infração;

II – em período proibido à caça;

III – durante a noite;

IV – com abuso de licença;

V – em unidade de conservação;

VI – com emprego de métodos ou instrumentos capazes de provocar destruição em massa.

§ 3º A pena é aumentada até o triplo, se o crime decorre do exercício de caça profissional.

§ 4º Não constitui crime o abate de animal:

I – para saciar a fome do agente ou de sua família;

II – nocivo, assim caracterizado pelo órgão competente.

§ 5º No caso de guarda doméstica de espécie silvestre, não considerada ameaçada de extinção, pode o juiz, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar a pena.

Art. 28. Introduzir espécie no País, sem licença ou em desacordo com a obtida, na forma da lei ou de regulamentos.

Pena: detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 29. Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Pena: detenção de três meses a um ano e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre aquele que, mesmo para fins didáticos ou científicos, dispondo de recursos alternativos, realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se ocorre a morte do animal.

Art. 30. Pescar:

I – em épocas ou lugares interditados pelo órgão competente;

II – utilizando explosivo, substância tóxica ou outro meio proibido pela autoridade competente.

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre aquele que:

I – fundear embarcação ou lançar detritos sobre bancos de moluscos ou corais demarcados pela autoridade competente;

II – comercializar, transportar ou ter em depósitos, para fins de comércio espécimes da fauna aquática em período proibido, salvo estoques previamente declarados;

III – pescar, matar ou lesar cetáceos, sirênios e qualquer espécie considerada ameaçada de extinção

SEÇÃO III

Dos Crimes Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

Art. 31. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico artístico histórico, cultural, religioso arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida.

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

Parágrafo único. Se o crime for culposo detenção de seis meses a um ano e multa.

Art. 32. Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I – bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;

II – arquivo, registro, museu, biblioteca pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, detenção de seis meses a um ano e multa.

Art. 33. Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano.

Pena: detenção de três meses a um ano e multa.

Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico.

Pena: detenção de um a três anos e multa.

Art. 34. Promover em solo não edificável – ou no seu entorno – em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico histórico cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, construção sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida.

Pena: detenção de seis meses a um ano e multa.

SEÇÃO IV

Dos Crimes Contra a Administração Ambiental

Art. 35. Desobedecer ao ordenamento legal ou deixar de promover as medidas determinadas pela autoridade competente capazes de impedir a ocorrência de dano ambiental ou seu agravamento ou interrompê-lo.

Pena: detenção de um a três anos e multa.

Art. 36. Conceder a autoridade ou o servidor público autorização, licença concessão ou permissão para atividade, obra ou serviço em desacordo com as normas ambientais.

Pena: detenção de um a três anos e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre a autoridade ou servidor público que omite providência a que está obrigado por dever legal para evitar a ocorrência de dano ambiental ou seu agravamento ou para interrompê-lo.

§ 2º As penas serão acrescidas de um sexto a um terço se a autoridade ou o servidor público dispensar ou deixar de exigir contra disposição legal ou regulamentar, estudo prévio de impacto ambiental para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de degradação ambiental.

Art. 37. Fazer afirmação falsa ou enganosa, omitir a verdade, sonegar informações ou dados téc-

nicos-científicos em procedimentos de autorização ou licenciamento ambiental.

Pena: detenção de um a três anos e multa.

SEÇÃO V Disposições Gerais

Art. 38. As penas restritivas de direitos são autônomos e substituem as privativas de liberdade quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade até quatro anos, ou se o crime for culposo;

II – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que essa substituição seja suficiente para efeitos de reprovação e prevenção do crime.

§ 1º As penas restritivas de direito visarão à defesa e à prevenção do dano ambiental e à sua reparação.

§ 2º As penas previstas neste artigo terão a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída.

Art. 39. As penas restritivas de direito aplicáveis aos crimes ambientais são:

I – prestação de serviços à comunidade ou entidade ambiental;

II – interdição temporária de direitos;

III – cassação de autorização ou licença concedidas pela autoridade competente;

IV – suspensão de atividades;

V – prestação pecuniária;

VI – recolhimento domiciliar;

VII – perda de bens e valores.

Art. 40. A prestação de serviços à comunidade ou entidade ambiental consiste na atribuição ao condenado de tarefas gratuitas junto a entidades ambientais, parques e jardins públicos e unidades de conservação. No caso de dano da coisa particular, pública ou tombada, na restauração da mesma, se possível.

Art. 41. As penas de interdição temporária de direito são:

I – proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo;

II – proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do Poder Público;

III – proibição do direito do condenado de contratar com Poder Público, receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como participar de licitações.

Parágrafo único. O prazo de interdição previsto no inciso III deste artigo será de dois a cinco anos nos crimes dolosos e de um a três anos crimes culposos.

Art. 42. As penas aplicáveis às pessoas jurídicas, isolada, cumulativa ou alternativamente, são:

I – multa;

II – suspensão de atividade;

III – interdição temporária ou permanente de estabelecimento, obra ou atividade;

IV – proibição de contratar com Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações;

V – custeio de programas e projetos ambientais;

VI – execução de obras de recuperação de áreas degradadas;

VII – manutenção de espaços públicos;

VIII – liquidação forçada;

IX – perda de bens e valores

§ 1º A duração das penas previstas nos incisos II, III e IV não poderá exceder o máximo da pena privada de liberdade cominada.

§ 2º O dia-multa equivalerá a 1/365 do seu faturamento no ano anterior, devidamente atualizado.

§ 3º A pessoa constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta lei terá decretada sua liquidação forçada e seu patrimônio será considerado instrumento do crime e, como tal, pedido em favor do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Art. 43. As penas previstas neta lei serão acrescidas de um terço, se o agente for funcionário público, e de dois terços, se praticou o delito no exercício do cargo ou em função dele, quando não constituírem elemento do tipo penal.

Art. 44. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

I – ter sido praticado:

a) durante a noite, domingo e feriados;

b) no interior de espaço territorial especialmente protegido;

c) mediante fraude ou abuso de confiança;

d) com utilização indevida de licença da autoridade;

II – ter o agente cometido a infração:

a) para obter vantagem pecuniária;

b) coagindo alguém para execução material da infração;

c) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

d) concorrendo para danos à propriedade alheia;

e) atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos;

f) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais.~

Art. 45. São circunstâncias que sempre atenuam a pena:

I – baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

II – espontânea e eficiente redução das consequências da degradação ambiental causada ou, antes do julgamento, reparação do dano;

III – comunicação prévia, pelo agente, do perigo iminente de degradação ambiental;

IV – colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

Art. 46. Nos crimes previstos nesta Lei, a suspensão condicional da pena pode ser aplicada nos casos de condenação a pena privativa de liberdade não superior a três anos.

Art. 47. A verificação da reparação a que se refere o § 2º do art. 78 do Código Penal será feita mediante laudo de constatação de reparação do dano ambiental, e as condições a serem impostas pelo juiz deverão relacionar-se com a proteção ao meio ambiente.

Art. 48. A prescrição das penas previstas nesta Lei, antes de transitar em julgado a sentença, começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido pela autoridade ambiental.

Art. 49. Extingue-se a punibilidade, nos casos em que o infrator, antes do recebimento da denúncia, reparar integralmente o dano, mediante acordo celebrado com o Ministério Público e homologado judicialmente.

Art. 50. A pena de multa será aplicada segundo critérios do Código Penal. Se o máximo cominado for ineficaz, o juiz poderá elevá-la até 3 vezes o valor da vantagem econômica auferida.

CAPÍTULO IV Das Disposições Processuais Penais

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art. 51. Verificada a infração, serão apreendidos os animais, produtos, subprodutos da infração, bem como os instrumentos utilizados na sua prática, lavrando-se os respectivos autos.

Art. 52. No caso de apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e da flora, bem como dos instrumentos utilizados na infração penal, quando esses, por sua natureza ou volume, não possam acompanhar as peças de informação, a autoridade

competente, de hierarquia superior àquela que promoveu a apreensão, poderá determinar a entrega ao depositário local ou, após laudo de constatação, dar aos bens destinação compatível com sua natureza, inclusive mediante doação ou venda, dispensada, neste caso, a hasta pública, revertendo a receita ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

§ 1º Os produtos ou subprodutos florestais e produtos perecíveis da fauna e da flora serão avaliados e alienados ou doados a instituições públicas, científicas, educacionais, hospitalares, penais, ou outras com fins benficiares, prioritariamente àquelas voltadas para a atividade de proteção ambiental.

§ 2º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

§ 3º Os animais apreendidos serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 4º As máquinas, veículos e equipamentos utilizados na prática da infração, após transitada em julgamento a sentença que condenou o infrator, serão vendidos em hasta pública e o produto da venda será recolhido ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Art. 53. Nas infrações previstas nesta Lei, a ação penal é pública incondicionada.

§ 1º Poderão intervir no processo penal, como assistentes da acusação, os legitimados às ações civis coletivas, indicados no art. 82, incisos III e IV, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), aos quais também é facultado propor ação subsidiária da pública, se a denúncia não for oferecida no prazo legal.

§ 2º A responsabilidade civil por danos causados pela ação penal subsidiária da pública só incidirá nos casos de comprovada má-fé.

Art. 54. Na apuração das infrações penais nesta Lei, o inquérito policial será dispensado, salvo quando não existam elementos para oferecer denúncia.

Art. 55. A perícia de constatação do dano ambiental, sempre que possível, fixará o montante do prejuízo causado, para efeitos de prestação de fiança e cálculo de multa.

§ 1º A perícia produzida no inquérito civil ou no juízo cível poderá ser aproveitada no processo penal, instaurando-se o contraditório.

§ 2º Quando na comarca não for possível a realização de perícia especializada, a denúncia poderá ser oferecida com base no auto ou boletim de constatação do dano ambiental.

Art. 56. A fiança, quando cabível, será fixada pelos critérios estabelecidos no art. 325 do Código de Processo Penal, ou nos termos do art. 49 do Código Penal, calculando-se os dias-multa na base do maior salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigido à data do pagamento pelo indexador oficial vigente, aplicado aos débitos fiscais.

Art. 57. O procedimento cautelar pode ser proposto antes ou no curso do processo penal e deste sempre é dependente.

Parágrafo único. As medidas cautelares serão requeridas ao juiz da causa pelo Ministério Público ou pelas entidades referidas no § 1º do art. 54, e, quando preparatórias, ao juiz competente para conhecer a ação principal.

Art. 58. Além das medidas cautelares específicas, previstas no Código de Processo Penal, poderá o juiz determinar as medidas provisórias de caráter real que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que a parte, antes do julgamento, cause ao direito lesão grave e de difícil reparação.

§ 1º No caso deste artigo, poderá o juiz, para evitar o dano, autorizar ou vedar a prática de determinados atos, ordenar o depósito de bens e impor a prestação de caução.

§ 2º Na hipótese deste artigo, o procedimento seguirá o disposto nos arts. 801 a 811 do Código de Processo Civil, no que forem aplicáveis.

SEÇÃO II

Das Infrações de Menor Potencial Ofensivo e da Suspensão Condicional do Processo

Art. 59. Aplicam-se às infrações penais ambientais de menor potencial ofensivo as disposições da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que "dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências".

Art. 60. Nas infrações penais ambientais referidas no artigo anterior, a proposta de aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multa, prevista no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, somente poderá ser formulada desde que tenha havido a prévia recuperação do dano ambiental, de que trata o art. 74 da mesma Lei, salvo em caso de comprovada impossibilidade.

Art. 61. Aplicam-se aos crimes previstos nesta lei as disposições do art. 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, com as seguintes modificações:

I – a declaração de extinção de punibilidade, de que trata o art. 89, § 5º, da referida lei, dependerá de laudo de constatação de reparação do dano ambiental, ressalvada a impossibilidade prevista no art. 89, § 1º, inciso I, da mesma lei;

II – na hipótese de o laudo de constatação comprovar não ter sido completa a reparação, o prazo de suspensão do processo será prorrogado, até o período máximo previsto no art. 89 da Lei nº 9.099 de 1995, acrescido de mais um ano, com suspensão do prazo da prescrição;

III – no período de prorrogação, não se aplicarão as condições dos incisos II, III e IV do § 1º do art. 89 da Lei nº 9.099, de 1995;

IV – findo o prazo de prorrogação, proceder-se-á à lavratura de novo laudo de constatação de reparação do dano ambiental, podendo, conforme seu resultado, ser novamente prorrogado o período de suspensão, até o máximo previsto no inciso II deste artigo, observado o disposto no inciso III;

V – esgotado o prazo máximo de prorrogação, a declaração de extinção de punibilidade dependerá de laudo de constatação que comprove ter o acusado tomado as providências necessárias à reparação integral do dano.

SEÇÃO III

Da Sentença Penal Condenatória

Art. 62. A sentença penal condenatória, sempre que possível, fixará o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido ou pelo meio ambiente.

Art. 63. Transitada em julgado a sentença condenatória, a execução poderá efetuar-se pelo valor fixado nos termos do artigo anterior, sem prejuízo da liquidação para apuração do dano efetivamente sofrido.

SEÇÃO IV

Da Cooperação Internacional

Art. 64. Preservados a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, o Governo Brasileiro prestará a necessária cooperação a outro país, sem qualquer ônus, quando solicitado para:

I – produção de prova;

II – exame de objetos e lugares;

III – informações sobre pessoas e coisas;

IV – presença temporária da pessoa presa, cujas declarações tenha, relevância para a decisão de uma causa;

V – outras formas de assistência permitidas pela legislação em vigor ou pelos tratados de que o Brasil seja parte.

§ 1º A solicitação de que trata este inciso será dirigida ao Ministério da Justiça, que a remeterá, quando necessário, ao órgão judiciário competente para decidir a seu respeito ou a encaminhará à autoridade capaz de atendê-la.

§ 2º São requisitos da solicitação:

- I – o nome e a qualificação da autoridade solicitante;
- II – o objeto e o motivo da solicitação;
- III – a descrição sumária do procedimento em curso no país solicitante;
- IV – a especificação da assistência solicitada;
- V – a documentação indispensável ao esclarecimento da solicitação, quando for o caso.

Art. 65. Para a consecução dos fins visados nessa lei e especialmente para a reciprocidade da cooperação internacional, deve ser mantido sistema de comunicações apto a facilitar o intercâmbio rápido e seguro de informações com órgãos de outros países.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 66. Aplicam-se subsidiariamente a esta lei as disposições dos Códigos Penal e de Processo Penal e da Lei nº 9.099, de 1995, no que não forem com ela incompatíveis.

Art. 67. Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 68. Revogam-se os arts. 26 e 45, § 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, art. 27 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967; arts. 20 e 22, da Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977; art. 15 da Lei nº 6.938, de 2 de julho de 1980, art. 2º da Lei nº 7.643, de 18 de dezembro de 1987; art. 8º da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988; arts. 15 e 16 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989; e art. 21 da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989.

Justificação

A Constituição Federal, no art. 225, § 3º dispõe que as atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A matéria, até o presente momento, é regida por várias leis, decretos, resoluções e portarias. Essa legislação esparsa não é uniforme em seus conceitos e, apesar dos avanços contidos em suas regras, ainda é deficiente.

A emenda ora apresentada dispõe sobre as infrações administrativas e penais, lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Nela são tipificadas as condutas delituosas e, para cada uma delas, é prevista uma sanção correspondente, considerando o dano ambiental causado, a possibilidade de recuperação do meio ambiente e, principalmente, as condições do agente quando da prática do delito.

A proposição está organizada em cinco capítulos: Capítulo I – Disposições Preliminares, com con-

ceitos gerais; Capítulo II – Das Disposições Administrativas, com três seções, Seção I – Das Infrações Administrativas, Seção II – Das Sanções Administrativas e Seção III – Dos Procedimentos Administrativos; Capítulo III – Das Disposições Penais, com cinco seções, Seção I – Da Poluição da Água do Ar e do Solo, Seção II – Dos Crimes Contra a Fauna e a Flora, Seção III – Dos Crimes Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural, Seção IV – Dos Crimes Contra a Administração Ambiental e Seção V – Disposições Gerais; Capítulo IV – Das Disposições Processuais Penais, com quatro seções, Seção I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Infrações de Menor Potencial Ofensivo e da Suspensão Condicional do Processo, Seção III – Da Sentença Penal Condenatória e Seção IV – Da Cooperação Internacional; e o Capítulo V – Das Disposições Finais.

Finalmente, cabe destacar que esta emenda está de acordo com a política penitenciária nacional, em relação à dosimetria das penas, com ênfase na possibilidade da aplicação de penas alternativas à prisão e progressão do regime de cumprimento das penas privativas de liberdade.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1997. –
Senador **Joel de Hollanda**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-26, adotada em 17 de janeiro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PFL

José Bianco
Vilson Kleinübing

José Alves
Francelino Pereira

PSDB

Jefferson Péres

Lúdio Coelho

PSL

Romeu Tuma

PDT

Sebastião Rocha

Darcy Ribeiro

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Manoel Castro

Átila Lins

Maurício Najar

Augusto Viveiros

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Zaire Rezende

Nestor Duarte

Bloco (PPB/PL)

Adhemar de Barros Filho Eraldo Trindade

PSDB

Antônio Aureliano

Adroaldo Streck

PC do B

Agnelo Queiroz

Aldo Rebelo

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-1-97- designação da Comissão Mista

Dia 28-1-97- instalação da Comissão Mista

Até 23-1-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-2-97- prazo final da Comissão Mista

Até 16-2-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.530-2, adotada em 17 de janeiro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Jáder Barbalho

Gerson Camata

Nabor Júnior

Carlos Bezerra

PFL

Francisco Escórcio

José Agripino

Freitas Neto

Guilherme Palmeira

PSDB

José Roberto Arruda

José Ignácio Ferreira

PTB

Emília Fernandes

Valmir Campelo

PSB

Ademir Andrade

Antonio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Jonival Lucas

Roland Lavigne

José Santana de Vascon

Antônio Joaquim Araújo

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Max Rosenmann

Chicão Brígido

Bloco (PPB/PL)

Ari Magalhães

Telmo Kirst

PSDB

José Anibal

Ubiratan Aguiar

PMN

Bosco França

PT

José Machado

Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-1-97- designação da Comissão Mista

Dia 28-1-97- instalação da Comissão Mista

Até 23-1-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-2-97- prazo final da Comissão Mista

Até 16-2-97- prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, em permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a estridência do debate sobre a reeleição não deve abafar as nossas vozes quanto a assuntos relevantes que o País está

enfrentando e precisa superar, sem dúvida alguma, com a participação do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o Governo do México, semana passada, saldou com antecedência uma considerável parcela do empréstimo de socorro que recebeu quando da crise do final de 1994, crise que provocou o chamado "Efeito Tequila" que se fez sentir de forma contundente na Argentina e menos grave no Brasil.

Com dois anos a economia mexicana se recuperou em grande parte: a inflação, que dera um salto para 59%, caiu para 20%; a economia, que descerca 8% em 95, teve 2,7% de elevação do PIB em 96; a balança comercial voltou a apresentar superávit e o país está em plena recuperação, apesar de as consequências deixadas no plano social continuarem, ou seja, o elevado desemprego e aumento da pobreza, que já era grande naquele país.

Creio que devemos tirar lições desses dois acontecimentos, como publica hoje a **Folha de S.Paulo**: da crise, que quase levou o país ao colapso, em dezembro de 94, e da recuperação relativamente rápida que teve o México nestes últimos dois anos.

O Brasil, Sr. Presidente, está com um megadéficit de US\$5 bilhões, o segundo consecutivo, depois de anos de megasuperávits. O déficit nas operações correntes, que incluem a balança comercial, chegou a cerca de US\$21 bilhões, felizmente – não sabemos até quando isso vai continuar – coberto pela entrada maciça de capitais, o que nos permitiu, inclusive, no exercício passado, elevar as nossas reservas para US\$60 bilhões.

Se não é um sinal vermelho, Sr. Presidente, é, sem dúvida, amarelo. Não é para alarmar, como anunciam os catastrofistas; mas também não é para desprezar, como pretendem aqueles excessivamente otimistas.

É claro que o País não pode conviver por muitos anos com um déficit desse tamanho, o qual se agravará no ano corrente. De acordo com todas as estimativas, o rombo da balança comercial chegará a R\$8 bilhões e o das operações correntes poderá atingir R\$30 bilhões.

No entanto, Sr. Presidente, divirjo do remédio que está sendo preconizado por alguns: a maxidesvalorização. Creio que, neste momento, o pior que poderia acontecer ao País seria um reajuste grande da nossa taxa de câmbio. Já vimos as consequências que isso gerou num passado recente. Em 1979 e, logo em seguida, em 1983, houve duas maxidesvalorizações. Sem dúvida, as exportações cresceram e o superávit da balança comercial aumentou, mas o País imergiu na recessão, com elevadíssimo

índice de desemprego. A inflação, por seu turno, se agravou consideravelmente desde então e se passaram mais de dez anos se passaram para que fosse finalmente controlada.

Se as autoridades da área econômica cederem às pressões das viúvas do autoritarismo, cristãos novos da democracia, saudosistas de uma economia cartorial, fechada, mantida à custa de protecionismo elevado e de inflação alta, em detrimento do consumidor – que pagava o preço de um setor industrial não competitivo, ineficiente, com um mercado cativo, porque era uma economia dominada por cartórios, por oligopólios e por cartéis – seria um lamentável retrocesso. Nestes dois anos e meio, apesar dos pesares, houve grande avanço econômico, e seria um lamentável retrocesso, repito, jogarmos isso fora para atender aos reclamos de setores atrasados da nossa economia, que não querem buscar o aumento da produtividade para poderem competir no mercado internacional e no mercado interno.

A solução, Sr. Presidente, só pode ser de médio prazo, com a desoneração da carga tributária, ainda muito alta em nosso País, com a redução da taxa de juros, que pesa tanto sobre a produção, e com o aumento da eficiência da infra-estrutura de portos e de transportes, o que não impedirá também que, paralelamente, se acelerem um pouco as desvalorizações cambiais com a antecipação dos períodos em que o teto da banda é elevado. Mas fazer uma maxidesvalorização, não; nem pensar.

Creio que o Senador Nabor Júnior, pelo que li hoje no **Jornal do Senado**, abordou este assunto na reunião da sexta feira passada. Concordo, inteiramente, com S. Ex^a. Repito: é preciso que vozes se façam ouvir no Congresso, não em apoio incondicional à política econômica do Governo, que tem, sem dúvida, falhas, que mostram aspectos negativos e não podem ser aplaudida 100%, obviamente, como nada aliás no mundo, mas no sentido de mostrar que o pior que poderia acontecer, repito, Sr. Presidente, seria as autoridades cederem às pressões no sentido de desvalorização brutal do câmbio.

Se a crise mexicana mostrou que não se pode conviver, por muito tempo, como conviveu o México durante seis anos, com um desequilíbrio tão grande nas contas externas, é preciso considerar também que a nossa situação não é idêntica a do México de 1994. Pelo menos sob três aspectos, é muito diferente.

Em primeiro lugar, o México não tinha reservas internacionais, que estavam em nível baixíssimo. As nossas são de 60 bilhões de dólares.

Em segundo lugar, o capital que entrava no México, àquela altura, era quase todo especulativo, ou como se diz, hoje, volátil. Tão logo as autoridades promoveram a maxidesvalorização de 30%, em 48 horas a maior parte deixou o país.

Em terceiro lugar, a taxa cambial mexicana estava praticamente congelada, enquanto a nossa, bem ou mal, varia – e varia sempre para cima – no sentido da desvalorização, desde a introdução do sistema de bandas em março ou abril de 1995.

O Sr. Nabor Júnior – V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo-lhe o aparte, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior – Sr. Senador, exatamente, a fixação dessa banda cambial é que está assegurando o sucesso do Plano Real. No momento em que o Governo ceder às pressões de alguns setores da economia, principalmente o das empresas exportadoras, para modificar a política cambial do País, certamente isso irá acarretar a desvalorização do real, comprometendo o sucesso do Plano. Já conhecemos essa história. Com relação ao Plano Cruzado, aconteceu exatamente isso. Durante alguns meses, o Governo manteve a paridade do Cruzado com o Dólar. A partir do momento em que as minidesvalorizações do Cruzado começaram a ocorrer, atendendo às pressões dos setores especulativos da nossa economia, comprometeu-se o sucesso do Plano Cruzado. Todos sabemos que o controle do processo inflacionário, a essa altura, degringolou e se registraram índices inflacionários de até 85% ao mês. Então, está aí a necessidade de se manter a estabilidade do real. Hoje, a nossa moeda é respeitada até no exterior. Há países que aceitam o real em pagamento de quaisquer bens ou serviços. Porém, os economistas e alguns setores da nossa economia preocupam-se com o déficit da balança comercial. Ora, os Estados Unidos têm uma balança comercial negativa, e nem por isso a economia americana está comprometida. Houve até proposta do governo americano para forçar o Japão a comprar mais dos Estados Unidos. A desvantagem dos Estados Unidos em relação ao Japão na sua balança comercial era tão brutal que o governo americano forçou o Japão a comprar mais dos Estados Unidos, a fim de equilibrar a balança comercial. Não vejo grandes preocupações com relação a esse déficit da nossa balança comercial. O déficit ocorrido em 1995 teve como causa a importação de bens de capital para modernizar a nossa indústria. Foram compradas máquinas, equipamentos, etc. A nossa indústria

está-se modernizando. No momento em que o Governo atender a essas pressões, como disse V. Ex^a, em vez de favorecer, irá acarretar maiores dificuldades, porque tudo que é comprado no exterior é pago em dólar. E vamos comprar dólar com a cotação mais alta do que a de hoje. Como importamos mais de 50% do petróleo e mais de 70% do trigo que consumimos, além de outros produtos que importamos, na medida em que se desvalorizar o real e valorizar o dólar, aumentará o desequilíbrio da balança. Há necessidade de o Governo manter-se firme. Estou satisfeito em saber que o Ministro Pedro Malan não está cedendo a essas pressões. S. Ex^a declarou na semana passada que não é intenção do Governo desvalorizar o real nem modificar a nossa política cambial.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a tem toda razão: uma maxidesvalorização agora implicaria enorme aumento do preço dos produtos importados, inclusive de matérias-primas e componentes que a nossa indústria absorve. Portanto, o preço final de muitos dos nossos produtos exportáveis se tornaria proibitivo lá fora, ao mesmo tempo em que o consumidor interno seria sobrecarregado com o encarecimento do preço de bens de consumo importados do exterior, o que evitaria que os preços dos produtos nacionais, no mercado interno, fossem controlados pela concorrência dos produtos estrangeiros. Assim, evidentemente, a inflação retomaria seu fôlego; o Governo teria de dar um arrocho monetário, com elevação da taxa de juros. Enfim, não tenho dúvida, Senador Nabor Júnior, de que o País imediatamente imergiria na voragem inflacionária outra vez.

V. Ex^a citou o exemplo americano. Não citaria os Estados Unidos, pois, afinal de contas, sua situação é especialíssima no mundo, porque tem uma moeda de curso internacional, o dólar, e pode dar-se ao luxo de ter quantos déficits quiser. Eu citaria o exemplo da Coréia do Sul, um dos mais exitosos tigres asiáticos, que há alguns anos tem déficits na sua balança comercial muito grandes, e nem por isso a economia coreana degringolou.

É verdade também, Sr. Presidente, que, ao se pensar na redução do custo Brasil – que é, evidentemente, necessária para que voltemos a equilibrar a balança comercial -, não se deve enveredar por falsas soluções como, por exemplo, a de reduzir encargos sociais e introduzir contratos temporários de trabalho, pois sabemos que não é o custo da mão-de-obra no Brasil que pesa no custo final dos produtos. Ao contrário, Sr. Presidente, é a concorrência feita pelos produtos asiáticos, principalmente chineses,

devido aos baixos salários que aquele país paga a seus trabalhadores, principalmente em produtos absorvedores de mão-de-obra e de baixo valor agregado, como tecidos e calçados. Os operários chineses, como sabemos, ganham muito menos que os nossos, que já ganham muito pouco.

Por outro lado, é preciso levar em conta que essa concorrência externa, mesmo com seus salários de fome, está produzindo um efeito salutar por aqui, na medida que grande parte das indústrias calçadistas e têxteis da região Sul está se transferindo para o Nordeste. Neste fim de semana, pude ler algumas matérias que relatavam sobre várias indústrias de tecidos e calçados que se vão instalando no Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, em busca da mão-de-obra nordestina, mais barata do que em São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, para concluir, reitero a minha esperança de que as autoridades brasileiras da área econômica resistam às pressões e mantenham a política cambial que vem sido mantida, até que o País, daqui a dois ou três anos se muito, possa ter competitividade, principalmente o setor industrial, para que nossas exportações voltem a equilibrar a balança comercial, afastando o espectro de uma crise no setor externo da nossa economia.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Quero informar a V. Ex^a que vou, a seguir, tratar do mesmo assunto. Entretanto, tenho um ponto de vista diferente. Acredito que os dados que denotam um déficit crescente, para além daquilo que diversos economistas estavam advertindo, indicam a necessidade de um alerta. Acendeu-se fortemente um sinal amarelo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Foi o que eu disse há pouco.

O Sr. Eduardo Suplicy – Antes que ocorra um desastre, convém ao Governo examinar com menor rigidez sua política cambial. Cumprimento V. Ex^a por ter trazido esta questão tão relevante para o Senado Federal. Gostaria de fazer uma consideração com respeito a Coréia do Sul. V. Ex^a disse que naquele país não houve tantos problemas para um déficit tão acentuado. Mas na Coréia do Sul, relacionada ao outro tema que V. Ex^a indicou no seu pronunciamento, aliás com o devido cuidado, porque advertiu o Governo para ir devagar com o andor, para ter cautela ao mexer nos encargos sociais, os trabalhado-

res se organizaram e expressaram com grande assertividade o seu protesto pela forma com que o Governo tenta flexibilizar o mercado de trabalho. Eram essas as observações que gostaria de fazer, assinalando que o diálogo sobre o tema provavelmente continuará um pouco mais adiante.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não creio que as nossas divergências sejam tão grandes, Senador Suplicy. Eu disse há pouco – não sei se V. Ex^a ouviu – que isso não impede que o Governo, por exemplo, acelere um pouco as desvalorizações cambiais. Eu não concordo é com a maxidesvalorização, porque o impacto seria brutal na nossa economia e nos levaria inevitavelmente à recessão e ao recrudescimento, à retomada da inflação.

Quanto à Coréia do Sul, citada por V. Ex^a, o que provocou os protestos lá ocorridos foi exatamente a introdução do contrato temporário de trabalho, o que vejo com muita reserva, porque a redução do Custo Brasil não deve ser feita com o aumento do custo social, nas costas dos trabalhadores. Quanto a isso estamos de acordo também.

No entanto, a situação da Coréia, no que tange às contas externas, é diferente da nossa. Um pouco porque, se a Coréia tem tido, nos últimos anos, déficit muito grande na balança comercial, por outro lado, há muito tempo aquele país tem contas internas equilibradas; não tem um déficit público tão grande quanto o do Brasil. Isso nos deve alertar também para o fato de que se foi aberto sinal amarelo para o Governo no sentido de que adote medidas efetivas para aumentar as nossas exportações. Por outro lado, abre o sinal amarelo para nós do Congresso, a fim de que colaboremos para que o déficit público, Senador Eduardo Suplicy, seja atacado e reduzido, porque, a médio e longo prazos, o País não tem solução se esse problema não for enfrentado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva por 20 minutos.

A SR^a MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, uma das grandes preocupações a afligir a humanidade nesses últimos anos tem sido o risco de algumas doenças que podem sair do controle e das possibilidades técnicas e científicas dos médicos, dos estudiosos dessas possíveis doenças e epidemias.

Lamentavelmente, quero aqui fazer um registro de algo que vem preocupando as autoridades médicas do Estado do Acre e alguns pesquisadores do Estado do Amazonas. Trata-se de um relato que re-

cebi de um dos assessores da cooperativa de Sena Madureira, o Sr. Adão Costa, da Secretaria de Saúde do Município de Sena Madureira, a Srª Márcia Fontana, e também de uma pesquisadora respeitável da Fiocruz, a Drª Muriel, do Estado do Amazonas, de quem vem ocorrendo, em alguns municípios da região amazônica, alguns surtos de uma doença ainda não identificada. As pessoas, principalmente as crianças, são acometidas de febre, vômito sanguinolento, diarréia sanguinolenta e um quadro muito grave, difícil de reverter, levando as pessoas à morte num período de 6 a 24 horas.

De acordo com o relato feito pelo Sr. Adão Costa e pela Srª Márcia Fontana, nos seringais São Miguel, Santa Ana, Canamari, Tabatinga, que ficam às margens do rio Iaco, houve a morte de seis crianças, acometidas dessa doença.

Segundo o sindicato, outras pessoas também foram atingidas, mas não houve registro por parte das autoridades sanitárias e dos acompanhantes.

Os primeiros relatos a esse respeito foram feitos por um agente de saúde, que identificou essa doença, envolvendo principalmente a população de seringueiros que moram à margem dos rios. Também há o relato de que aconteceram casos semelhantes próximo de Boca do Acre, mas, como se trata de uma área cuja jurisdição pertence ao Estado do Amazonas, o Acre não tem o conhecimento necessário sobre esses episódios.

O problema com relação a essa doença, como não se tem o diagnóstico exato, é que não se sabe ainda se é possível a transmissão de pessoa para pessoa ou se a contaminação se dá por um mosquito, como é o caso da malária. É uma doença que leva a óbito muito facilmente e, devido ao desconhecimento dos procedimentos médicos a serem adotados, está sendo tratada ora como diarréia, ora como hepatite, ou até mesmo confundida com a meningite.

Esse é um quadro clínico bastante complicado, que pode ter alguma relação com os processos de intervenção na natureza, a mudança de ecossistemas, principalmente a exploração madeireira que é feita nas cabeceiras dos rios. Outra hipótese que se está levantando é a de que essa doença não seria virótica e estaria ocorrendo em função do envenenamento das águas dos rios, provocado por atividades agrícolas de grandes fazendeiros, que poderiam ter jogado veneno nas proximidades dos rios.

A Drª Francymare Muniz, coordenadora da Vigilância Epidemiológica do Estado do Acre, está se dirigindo hoje para esses seringais. A distância a ser percorrida é muito grande: mais ou menos cinco

dias, de barco comum, ou dois dias, de voadeira, um barco mais veloz.

Mesmo colhendo as amostras, o resultado dessas exames sairá apenas daqui a um mês, se for bem ágil o processo, tendo em vista que o Acre não dispõe de recursos técnicos e laboratoriais para analisar as amostras, que deverão ser acondicionadas e enviadas ao Estado do Pará, que dispõe de laboratórios especializados.

Mantive contato telefônico com o Secretário de Saúde, José Bestene, que se encontra em Brasília, e S. Exª me disse que amanhã estará com o Ministro da Saúde para tratar dos problemas ligados à saúde do Acre. Coloquei-me à sua disposição para ajudar no que for possível, porque, segundo o Sindicato, várias pessoas encontram-se acometidas por essa doença.

Preocupa-me o fato, pois há um mês, a Drª Muriel, da Fiocruz, já me dava conhecimento de que havia alguns casos no Estado do Amazonas e em alguns municípios e que não se tinha certeza ainda se se tratava de hepatite delta, de hepatite "b" ou "c", de febre tifóide ou de febre amarela. Trata-se de um quadro complicado, com o qual as autoridades sanitárias têm que ter o maior cuidado, porque o momento é de uma incerteza muito grande com relação a esses acontecimentos.

Todos sabem dos sustos por que passou a humanidade devido ao caso ebola, e a história mostra quantos milhões de pessoas a febre espanhola e o cólera mataram em todo o mundo, assim como a peste negra, que também foi uma dizimadora de grandes contingentes populacionais.

Quero, portanto, chamar a atenção para esse aspecto porque, com certeza, não podemos contar apenas com os recursos do Estado do Acre. Inúmeras famílias estão perdendo seus filhos. Além desses acontecimentos, tivemos diagnosticados o caso de oito óbitos por hepatite, talvez Hepatite Delta ou Hepatite C.

O problema da vacina está muito grave, segundo a Drª Márcia. A vacina é muito cara e não há disponibilidade de cobertura vacinal para toda a população. O que eles estão tentando fazer é uma identificação das pessoas contaminadas, ou seja, colhendo lâminas de todos para identificar os possíveis transmissores, pois se sabe que a Hepatite B é transmitida através do contato sexual ou da transfusão de sangue. É preciso, portanto, que haja um controle dessa doença porque senão haverá grande possibilidade de que a população desses municípios seja completamente infectada.

Esse é um quadro para o qual estou chamando a atenção desta Casa, mas, fundamentalmente, do Ministério da Saúde e das autoridades locais do meu Estado, principalmente do Governador do Acre, que é convededor dos graves problemas de saúde da região. Lamentavelmente, não tem tido o devido empenho em responder a essas questões, até porque me parece que os recursos estão sendo destinados a outras atividades – por exemplo, a reforma do Palácio do Governo, que vai absorver grande quantidade de reais – em vez de serem destinados à saúde. Enquanto isso, nossa população está passando por esse tipo de sofrimento, que é muito grave e preocupante, porque não se sabe o que está provocando a doença e de que forma ela se propaga. É um risco para as populações.

Anteriormente ao óbito, ficam completamente manchadas, como se houvesse uma paralisia da produção de glóbulos vermelhos, e uma grande quantidade de sangue é vomitada ou expelida pelas fezes. Esse o quadro clínico que causou o óbito de seis pessoas sob o controle dos agentes de saúde. Os seringueiros relatam que 26 pessoas foram acometidas dessa doença, com óbito, principalmente para as crianças.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SR^a MARINA SILVA EM SEU DISCURSO:

ESTRANHA PESTE JÁ MATOU SEIS EM SENA

Doença causa vômitos e diarréia com sangue.

Algumas vítimas morreram menos de seis horas após sua manifestação

Febre alta, dor de barriga, diarréia com sangue e vômito nos últimos momentos de vida. Estes são os sintomas de uma estranha doença que já matou seis adolescentes nos seringais Santa Ana, Canamari e Tabatinga, distante quatro dias de barco de Sena Madureira. Em alguns casos a vítima faleceu 6 horas após sentir os sintomas, segundo informou o agente de saúde Manoel Ribeiro Rêgo. Os médicos lotados no município enviaram amostras de sangue à Vigilância Epidemiológica de Rio Branco. A Secretaria Estadual de Saúde foi informada da situação com os alarmes do agente Manoel Ribeiro: "Do jeito que as coisas vão vai morrer mais gente". A coordenadora da vigilância, Rosângela Rodrigues, enviou ontem a Sena Madureira dois técnicos para examinar a causa da doença.

No final do mês passado uma doença com os mesmos sintomas (parecidos com o da Cólera) vitimou populares residentes no Alto Iaco.

DOENÇA ESTRANHA MATA SEIS NO SERINGAL

A Secretaria de Saúde não sabe ao certo o que já matou seis crianças no seringal Tabatinga

Uma doença com os sintomas de hepatite B ou febre amarela já matou seis crianças no seringal Tabatinga, no rio Yaco só esta semana. Mais duas crianças também foram acometidas pelo mesmo mal, e ainda continuam no seringal, que fica a quatro dias de viagem de barco do município de Sena Madureira.

Ontem, a secretária municipal de Saúde, Márcia Fontona Lopes enviou uma amostra de sangue à Secretaria Estadual de Saúde na tentativa de diagnosticar a doença que ameaça a toda comunidade de Tabatinga. O sangue de uma das vítimas deve ter sido enviado ontem mesmo para Belém, onde será analisado em laboratórios.

A secretaria diz não ter certeza que a doença que matou as seis crianças seja mesmo a hepatite B ou a febre amarela. "Os sintomas são parecidos, mas ainda não podemos afirmar nada sobre o tipo da doença", revela a secretária, que já providencia uma equipe de médico e enfermeiro para visitar o local onde houve as mortes.

A prefeita Toinha Vieira, segundo Márcia Fontona, está preocupada com os moradores, já que chegam notícias na cidade de que a maioria dos moradores do seringal Tabatinga pode estar sendo acometido de um possível surto de hepatite B, uma doença perigosa que já matou muitas pessoas na região do Yaco.

A Gazeta

Rio Branco-AC, quarta feira, 22-1-1997

VIGILÂNCIA NÃO FORMA EQUIPE

A Coordenadora da Vigilância Epidemiológica do Estado, bioquímica Francymare Muniz, disse ontem que ainda não conseguiu montar a equipe de técnicos para investigar uma possível epidemia de hepatite na zona rural do município de Sena Madureira, a 147 Km de Rio Branco. De acordo com Francymare, essa dificuldade existe por falta de recursos para custear passagens e estadia da equipe.

Na semana passada, um relatório com data de 12-1-97, enviado pelo chefe da Vigilância Sanitária de Sena Madureira, veterinário Lindembergue Wanderley, dava conta que haviam morrido seis crianças em uma semana. A causa das mortes não haviam sido diagnosticada. O exame coletado de uma doente de 11 anos, dois dias antes de sua morte, feito no Laboratório Central de Rio Branco(Lacem), deu resultado de hepatite B.

Outras 22 amostras colhidas de parentes e outras pessoas que tiveram contato com a vítima não apresentaram o mesmo resultado e foram enviadas para o instituto Evandro Chagas, Belém(PA) para exames de hepatite D e outras patologias.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLYC (PT-SP). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é preciso fazer uma advertência antes que ocorra um desastre.

Na sexta-feira, o Banco Central divulgou, pela primeira vez, os dados preliminares para o balanço de pagamentos de 1996. Os resultados confirmam que a questão do desequilíbrio externo constitui um problema grave. Não apenas por causa do déficit crescente da balança comercial, que já havia sido divulgado anteriormente, mas também em função da evolução adversa de outros componentes do balanço de pagamentos em conta corrente.

Embora a opinião pública e os meios de comunicação concentrem a sua atenção na balança comercial, os dados divulgados na sexta-feira pelo Banco Central mostram que o déficit comercial de

US\$5,5 bilhões respondeu por apenas 23% do desequilíbrio total no balanço de pagamentos em conta corrente. Sabemos agora que este último alcançou nada menos que US\$24,3 bilhões em 1996, contra US\$17,7 bilhões em 1995.

Ressalte-se que este resultado negativo em conta corrente superou por larga margem as previsões oficiais e até mesmo as projeções de analistas independentes, que vinham trabalhando até recentemente com um déficit da ordem de US\$21 a 22 bilhões em 1996. O aumento de US\$6,6 bilhões no déficit em conta corrente relativamente a 1995 deveu-se não apenas ao déficit maior do que o esperado na balança comercial, mas também à deterioração na balança de serviços e à queda no superávit com transferências unilaterais, que incluem, como se sabe, as remessas de imigrantes brasileiros.

No que diz respeito a serviços, cabe destacar duas rubricas. Primeiro, a despesa líquida de juros da dívida externa, que aumentou 21% em relação a 1995, passando de US\$8,2 bilhões para US\$9,8 bilhões. Segundo, as despesas líquidas com viagens internacionais, que aumentaram 49%, de US\$2,4 bilhões em 1995 para US\$3,6 bilhões em 1996. Não se deve perder de vista que a excessiva valorização do real em relação ao dólar e outras moedas estrangeiras, que vem contribuindo para sucessivos déficits na balança de comércio, contribui também para explicar os déficits crescentes com turismo, viagens internacionais, transportes e outros componentes da balança de serviços. A sobrevalorização do real ajuda também a explicar a queda nas transferências de imigrantes brasileiros que trabalham no exterior, como relatou a **Folha de S. Paulo** ontem, em matéria sobre a cidade de Governador Valadares.

É verdade que a conta de capitais do balanço de pagamentos continua apresentando bons resultados, como sempre destaca o Governo. O ingresso líquido de capitais foi suficiente para financiar o déficit em conta corrente e ainda permitiu uma ampliação das reservas internacionais do País. No conceito de caixa, que registra apenas haveres prontamente disponíveis, as reservas no Banco Central aumentaram de US\$50,4 bilhões em dezembro de 1995 para US\$59 bilhões em dezembro de 1996, segundo o documento divulgado na sexta-feira.

Não obstante, é um equívoco grave afirmar, como tem sido feito por integrantes da equipe econômica, que o resultado deficitário em conta corrente pode ser desprezado e que bastaria atentar para o resultado global de balanço de pagamentos. A teoria argumenta e a experiência confirma que a com-

posição do balanço de pagamentos é de grande relevância. Permitir déficits elevados e crescentes em conta corrente pode ser a receita para um desastre.

O déficit em conta corrente mede a dependência de um país em relação ao ingresso líquido de capitais externos. O déficit corrente esperado para determinado ano, por exemplo, corresponde ao montante líquido de capitais que o país precisa atrair para manter constante o seu nível de reservas internacionais.

Além disso, um déficit em conta corrente resulta necessariamente em aumento do passivo líquido de um país, uma vez que o seu financiamento implica absorver capitais externos – seja na forma de empréstimos e financiamentos, seja na forma de investimentos – ou reduzir as reservas internacionais ou outros ativos externos do país. Só nos últimos dois anos, o Brasil aumentou o seu passivo externo líquido em nada menos que US\$42 bilhões. Naturalmente, esse aumento do endividamento tenderá a produzir aumentos nas despesas líquidas com juros e nas remessas de lucros e dividendos ao longo dos próximos anos, reforçando a tendência à ampliação do déficit em conta corrente.

O próprio Governo já admitiu que haverá novo aumento do déficit comercial e do déficit em conta corrente em 1997. É difícil fazer projeções, particularmente para a balança comercial. Mas, a julgar pelas tendências recentes, não se pode descartar que o déficit em conta corrente venha a se aproximar e talvez até ultrapassar os US\$30 bilhões este ano. Neste caso, o Brasil terá acumulado, em apenas três anos, um passivo adicional de ordem de US\$70 bilhões.

É decrescente o número de analistas que se anima a negar a seriedade do problema. Até mesmo economistas de destaque, como Eliana Cardoso e Edmar Bacha, que integraram recentemente a equipe econômica do Governo, já fazem críticas abertas à política cambial ou admitem a necessidade de mudanças. Em trabalho recente, Eliana Cardoso, que até há poucos meses chefiava a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, alertou para o fato de que "o uso prolongado da taxa de câmbio como uma âncora para reduzir a inflação colocou a economia em uma trajetória semelhante a do México". E acrescentou que "quanto mais se adiar a correção (da sobrevalorização) pior será o ajustamento postergado".

O Governo não pode continuar respondendo a essas e outras manifestações simplesmente com bravatas. Não deve insistir na tentativa de negar o óbvio e desqualificar as críticas como "politicamente

motivadas", para usar expressão cara ao Ministro Malan.

Parecem cada vez menos convincentes os argumentos a que tem recorrido a equipe econômica do Governo para justificar a continuação da política cambial atual. O Governo alega que mudanças na política cambial trariam a inflação de volta. Mas, com a inflação muito baixa e a economia bem mais desindexada, torna-se agora possível corrigir preços relativos como a taxa de câmbio sem produzir necessariamente impacto duradouro sobre a taxa de inflação. Se for acompanhada de medidas no campo fiscal e monetário e realizada com cuidado, no momento apropriado, uma mudança cambial poderá contribuir para reforçar o processo de estabilização. Obviamente, há que se tomar o devido cuidado com a forma de realizar esse ajuste na política cambial.

Alega-se também que o câmbio estável estimula a modernização da economia e o aumento da produtividade. Mas a verdade é que a estabilidade cambial tem significado a criação de condições desiguais de competição para a indústria, a agricultura e outros setores da economia. A sobrevalorização cambial aumentou de forma drástica o custo de se produzir no Brasil, medido em dólares, prejudicando os setores que exportam e os que competem com importações.

O Governo ou pelo menos certos setores do Governo parecem depositar excessiva confiança na possibilidade de atrair em escala crescente os fluxos de capital estrangeiro em relação aos quais a nossa economia se tornou tão dependente. É uma temeridade. A história recente e remota, não só do Brasil, como de muitos outros países, está repleta de experiências de política econômica que fracassaram, com alto custo social em termos de recessão, desemprego e cortes salariais, por terem despendido em excesso da captação de recursos internacionais e do consequente aumento do endividamento do exterior.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores seria interessante que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, conforme recomendou em artigo recente, publicado na última quinta-feira na **Folha de S.Paulo**, lesse o livro que prefaciou do Professor Albert Hirschman, em que assinalava o risco em que poderiam incorrer algumas economias que não atentassem para os problemas de desequilíbrio externo, o que atualmente vem caracterizando os números da economia brasileira.

Assim, Sr. Presidente, é preciso que o Governo veja a evolução das contas externas como um sinal

de advertência. Pode-se ter o cuidado devido na forma de ajustar a política cambial, mas a teimosia não é boa conselheira nesta hora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra, a Senadora Emília Fernandes, por vinte minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje quero abordar, no Plenário do Senado, um tema que nos vem preocupando e sobre o qual, por mais de uma vez, já nos manifestamos, alertando, oferecendo sugestões, alternativas e, principalmente, apresentando os dados comparativos da realidade do Brasil, inclusive em relação a outros países.

Refiro-me à questão do desemprego, que cresce aceleradamente em nosso País, atingindo percentuais históricos, como atestam os dados oficiais recentemente publicados mais especificamente em relação ao Estado de São Paulo.

A situação torna-se ainda mais grave quando essas informações refletem um quadro aquém da realidade, pois inúmeros são os trabalhadores que já desistiram de procurar emprego, não figurando, portanto, nas pesquisas.

Este, com certeza, ao lado da saúde especialmente, é um problema que deve ser tratado como prioridade "número um", mobilizando todos os setores da sociedade na busca de alternativas e medidas objetivas e concretas para superá-lo.

É nesse sentido que, diante da profunda identidade com os trabalhadores e do compromisso com o destino deste País, tenho manifestado minha preocupação e apresentado sugestões sobre o tema neste plenário.

Hoje, com o mesmo espírito de reflexão, retorno a esta tribuna para apresentar algumas considerações a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 93, que dispõe sobre o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, que está na pauta do Senado Federal.

Queremos tratar de uma avaliação que temos construído conjuntamente, por meio do debate e da troca de informações, com as instituições sindicais como a Coordenação das Confederações Nacionais dos Trabalhadores, Centrais Sindicais, Federações e Sindicatos. A propósito, temos em mão vasta correspondência recebida de vários Municípios, de vários Estados brasileiros, manifestando preocupação em relação a esse projeto.

Temos também procedido à observação das realidades registradas em vários países onde se aplicou ou se tenta implantar proposta semelhante. Os resultados têm sido negativos. Citemos como exemplo a Argentina, onde o desemprego aumentou de 6,8% para 17%, e a Espanha, onde de um percentual de 11% o desemprego cresceu para 22%.

Por falar na Argentina, a edição da **Folha de São Paulo** do dia 26 de janeiro alerta para o fato de que ... "na Argentina está em jogo o futuro emprego de todos os trabalhadores. A flexibilidade das horas de trabalho segundo a demanda de mercado, o fim do atual fundo de garantia para demissões, a descentralização das negociações salariais e o fim dos acordos trabalhistas, sem prazo de término, são questões que o governo quer modificar."

Os sindicalistas apoiam a idéia de um plebiscito, para que se consulte a sociedade sobre se deseja ver retirados esses direitos dos trabalhadores. Acreditam que a maioria da população será contra as novas regras inspiradas no regime de emprego da Malásia.

Falando em desemprego, a **Folha de São Paulo** registra ainda dados demonstrando que "as mulheres e os jovens são os que estão sofrendo mais com o alto índice de desemprego na Argentina nos últimos anos. Da porção feminina da população economicamente ativa, 21,9% não tem emprego há um ano; 20,1% não conseguia emprego. Da mesma forma estão 47,3% das pessoas entre 15 e 19 anos."

É importante lembrar, conforme assinala a reportagem, que o Presidente da Argentina assinou três decretos, os quais iniciavam a flexibilização trabalhista. A Justiça, no entanto, julgou-os inconstitucionais em três oportunidades. A última, aliás, foi julgada no último dia 24.

Sr. Presidente, quando Domingo Cavallo era o titular da Economia, o governo reduziu os encargos patronais. O Ministro afirmou, na ocasião, que, com mais dinheiro em caixa, os empresários iriam criar mais postos de trabalho. Ledo engano! O Estado deixou de arrecadar 3,2 bilhões de dólares com a redução, aumentando ainda mais o déficit fiscal. E o desemprego subiu, no ano passado, de 16% para 17,3%; o mesmo aconteceu na Europa em países que adotaram propostas semelhantes.

O projeto em questão, que já está no Senado, a meu ver, incorre em um erro preliminar, que é o de desrespeitar a Constituição Federal, quebrando os princípios previstos no art. 7º, incisos 32 e 34, que estabelece a isonomia de direitos entre os trabalhadores.

Os incisos citados estabelecem, um, "proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos" e, outro, "igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso."

Abrir mão desse princípio universal de isonomia, previsto até mesmo na Carta das Nações Unidas, é projetar a existência de trabalhadores de primeira classe, com direitos sociais e trabalhistas, e aqueles de segunda classe, com seus direitos reduzidos.

Apesar de bem intencionado, o projeto peca por não responder, nem de forma imediata nem estratégica, ao problema, ao mesmo tempo em que cobra um alto preço social dos trabalhadores brasileiros, já tão sacrificados.

Em primeiro lugar, em contrapartida da violação de direitos, até mesmo constitucionais, a redução de encargos é inexpressiva, atingindo cerca de 2%, segundo cálculos apresentados pelo economista e professor da Unicamp, Jorge Matoso.

A adoção dessa forma de contratação e de dispensa retraria, se o projeto tivesse viabilidade, de pelos menos 20% dos trabalhadores, direitos como o aviso prévio e a multa rescisória de 40% do FGTS. Seriam reduzidas em 50% as contribuições para o sistema "S", para o Sebrae, para o Incra, bem como para financiamento do seguro-acidente do trabalho e do salário-educação – fonte adicional de financiamento do Ensino Fundamental Público.

Por outro lado, não só as verdadeiras causas do desemprego bem como as medidas eficazes para a geração de empregos são de outra ordem e pouco têm a ver com a regulamentação do mercado de trabalho.

O desemprego é principalmente resultado de uma determinada política econômica, da falta de investimentos, sejam públicos ou privados, da ausência de uma política industrial e de apoio mais eficiente à agricultura, da abertura indiscriminada da economia e, especialmente, das altas taxas de juros.

Além disso, não é verdade que o custo da mão-de-obra no Brasil é muito elevado – aliás, da mesma forma que o salário mínimo, é um dos mais baixos do mundo – como já tivemos oportunidade de demonstrar com dados neste plenário em pronunciamento realizado em meados do ano passado.

Não pretendemos aqui repetir os dados, mas solicito que sejam registrados nos Anais novamente.

O Sr. Lauro Campos - Senadora Emilia Fernandes, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - Senador Lauro Campos, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos - Nobre Senadora Emília Fernandes, o tema que V. Ex^a aborda é talvez o mais importante do mundo atual. Pelo menos o é no meu ponto de vista e no ponto de vista daqueles que tratam do assunto em diversos lugares do mundo. O desemprego e o arrocho salarial, neste final de século, neste final de modelo capitalista, em que as relações humanas são ainda suportáveis, trocadas, como estão sendo, pela eficiência, pelo mundo maquinizado, pelo mundo da máquina e da desumanização das relações sociais, são problemas cruciais, da máxima importância. Falaremos – apenas para acrescer ao discurso de V. Ex^a, repleto de informações a esse respeito – o que acaba de acontecer na Coréia do Sul, onde esses mesmos direitos trabalhistas são ameaçados pelo governo. Obviamente, existe um comando central, o FMI, que comanda o processo de neoliberalização, neoliberalização da economia, que tem por objetivo reduzir os incentivos e estímulos que o governo capitalista dava aos banqueiros e aos industriais. Agora quer que o lucro que o governo falido não pode fornecer seja agora extraído da tecnologia, da exploração máxima dos trabalhadores, das costas dos próprios operários. Um bilhão de desempregados no mundo é o resultado desse processo e não há sinais de que haverá cobro. Os trabalhadores da Coréia, por exemplo, se organizaram, foram às ruas, um até simulou colocar fogo em seu corpo, protestaram até que conseguiram fazer com que o Governo perdesse a primeira batalha. Na Argentina, depois de três greves gerais, o Sr. Carlos Menen tem apenas 20% de apoio nas pesquisas populares. Desse modo, vemos que felizmente há ainda uma possibilidade de os trabalhadores defenderem suas cidadelas e não deixarem que esse sucateamento humano seja procedido como uma meta desses governos que aderiram ao comando do FMI.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que reforça a reflexão que estamos fazendo na tentativa de alertar não apenas os Srs. Senadores – pois temos que votar o projeto em breves dias –, mas principalmente a sociedade brasileira e os trabalhadores deste País. Estamos questionando que tipo de política de emprego realmente queremos estimular no País: empregos menos protegidos socialmente, empregos menos remunerados, ou, ainda, trabalhador com maior desqualificação profissional?

Este Projeto do Contrato Temporário merece a atenção de cada um de nós, principalmente porque a maioria das entidades sindicais, assim como as dos setores empresariais – é importante que se afirme que também empresários têm essa visão – têm afirmado em documentos como este que temos aqui, da Coordenação da Confederação dos Trabalhadores, que o projeto antes de gerar empregos apenas contribui para facilitar a dispensa de trabalhadores. Inclusive, Sr. Presidente, peço a transcrição na íntegra do referido documento elaborado para analisar esse projeto.

Em um país onde se quer respeitada a obrigatoriedade de assinar a Carteira de Trabalho e o recolhimento da contribuição do INSS, o projeto prevê a contratação de trabalhadores de forma precária, mediante alguns critérios que não asseguram o cumprimento da legislação e, portanto, a sua eficácia futura.

O projeto, por exemplo, oferece benefícios para as empresas que adotarem as suas regras, mas não proíbe expressamente a demissão dos trabalhadores com direitos integrais; uma regra que, acredito, deveria estar contida de forma explícita na forma da lei para evitar dúvidas e questionamentos judiciais futuros. A bem da verdade, o texto do projeto prevê uma multa de 500 UFIRs por trabalhador contratado irregularmente, que deverá ser aplicada caso a caso. No entanto, diante da precária ou até mesmo inexistente fiscalização do Ministério do Trabalho, tal sanção poderá transformar-se em apenas mais uma penalidade sem efeito. Temos aqui citações de empresários da Federação do Comércio do Estado de São Paulo questionando se esse projeto estaria gerando mais empregos.

Ainda contrariando o anunciado espírito gerador de empregos, temos embutido no projeto um artigo que altera a legislação referente às horas extras, abrindo caminho para ampliação da jornada de trabalho de todos os trabalhadores em até 60 horas semanais.

Com a alteração da lei, as horas extras, que podem chegar até duas horas diárias, agora poderão ser pagas ou compensadas em até 120 dias, quando a Constituição Federal assegura jornada de 44 horas semanais e o pagamento obrigatório de, no mínimo, 50% sobre as horas excedentes.

Assim, antes de gerar novos empregos, a medida apenas assegura, por um lado, a superexploração da mão-de-obra nos momentos de pique de produção e, por outro, aumenta sobremaneira a lucratividade dos empregadores.

É importante, também, citar matéria publicada no **Correio Braziliense**, do dia 26 de janeiro do corrente ano, onde o representante da Organização Internacional do Trabalho no Brasil, João Carlos Aleixim é a favor de uma jornada menor, mas combate a idéia de um paraíso tecnológico:

Critica ele:

"Cabe ao homem achar um meio de usar a máquina sem prejudicar seu semelhante. O futuro do emprego não é previsível, mesmo com redução de jornada. O desemprego dependerá, portanto, de fatores políticos como o aumento da exclusão ou da taxa de egoísmo, como preferiram alguns, combinando com o crescimento da população economicamente ativa."

Ainda o representante no Brasil da Comissão Especial para a América Latina e o Caribe, Renato Baumann, afirma:

"Está realmente ocorrendo um darwinismo social", reconhece o diretor da Cepal. Darwinismo é o apelido que se dá à eliminação dos mais fracos na competição feroz pela renda entre seres humanos, semelhante à competição observada pelo naturalista inglês Charles Darwin em seu clássico estudo do processo de seleção natural entre os animais.

Nos Estados Unidos, os trabalhadores estão aceitando empregos piores (com salários menores e menos benefícios sociais), enquanto os lucros das empresas e os salários de altos executivos se elevam a patamares nunca vistos.

Para minimizar os excessos do mercado, Baumann diz que o Estado deve requalificar os trabalhadores, disseminar a tecnologia para o máximo de empresa possível e intermediar a oferta de mão-de-obra.

Para o economista Sérgio Mendonça, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese), o que estamos assistindo é uma combinação perversa do jogo pesado do mercado global com uma política de combate à inflação por parte dos bancos centrais do mundo todo, que vêm mantendo juros muito altos."

E assim nós poderíamos ir citando outras expressões, mas queremos nos encaminhar para a conclusão do nosso pronunciamento, afirmando, ainda, Sr. Presidente, que, na minha opinião, as verda-

deiras soluções para combater o desemprego passam por medidas mais precisas, como a redução da jornada de trabalho, sem redução dos salários, o urgente estancamento das atuais taxas de juros, a reforma tributária e a viabilização de projetos localizados de apoio à produção e ao trabalho.

É neste sentido que defendemos a adoção do projeto de simplificação dos impostos para as pequenas e microempresas, a redução do ICMS para as exportações e projetos como aqueles que estimulam a maior participação das mulheres no mercado de trabalho ou que buscam incentivar o primeiro emprego.

A Câmara dos Deputados já realizou modificações no projeto, mas é preciso, antes de qualquer decisão, que esta Casa ouça a todos os interessados, por meio da realização de audiências públicas, para que sejam pesadas todas as consequências favoráveis ou desfavoráveis desta medida. Nesse sentido, por intermédio da solicitação do Senador José Eduardo Dutra, ao qual nos somamos, a Comissão de Assuntos Sociais deve promover audiência para ouvir o Ministro do Trabalho, economistas, as centrais sindicais e também, por sugestão minha, a Coordenação das Confederações dos Trabalhadores e representantes do Sistema "S", como Senai, Sesc, Sebrae, etc.

Não podemos correr o risco de primeiro cortar direitos, para depois ver se o caminho é esse mesmo.

É no mínimo desaconselhável, em nome de adotar iniciativas que, aparentemente, podem apresentar resultados imediatistas, retroceder ao período pré-Vargas, em que imperava a semi-escravidão, expressa na ausência de direitos, de regras coletivas e, até mesmo, de uma jornada de trabalho definida. Estamos falando de garantia de direitos sociais, e não apenas de nostalgia!

Às portas do século XXI, devemos apostar na quantidade, na competitividade, e não na criação de trabalhadores de segunda classe, desvalorizados, desmotivados e, em última instância, descartáveis, com prejuízos para todos, inclusive, e talvez, principalmente, para a economia do País.

Sr. Presidente, o **Correio Braziliense** de 26 de janeiro último traz a posição do economista norte-americano Jeremy Rifkin:

"Estamos vivendo uma era de graves desequilíbrios sociais, e o mundo poderá ficar dividido entre uma elite riquíssima e uma horda de desempregados pobres.

Todos concordam que a questão do emprego – ou do trabalho – é o tema mais importante do debate econômico e político que se vai travar nos próximos 20 anos. E há fortes razões para isso. O desemprego é apontado em muitos países como responsável pelo aumento da violência, alcoolismo, casos de suicídios e, especialmente na Europa, pelo ressurgimento do nazi-fascismo."

Dessa forma, Sr. Presidente, agradecemos a tolerância de V. Ex^a, fazendo um apelo aos Srs. Senadores para, antes de decidirmos por esse projeto, que prevê o contrato temporário de trabalho, retirando o direito dos trabalhadores, que esta Casa se abra para um grande debate e reflexão. Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a EMÍLIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

**COORDENAÇÃO CONFEDERATIVA
DOS TRABALHADORES**

**Razões da C.C.T contrárias à aprovação
do Projeto de contrato temporário**

Aumento do Desemprego

Não é verdade que as medidas propostas melhorem o nível de empregos:

Pelo contrário aumentam o desemprego:

– Projeto que permite a ampliação da jornada de trabalho de 44 para 60 horas semanais é indiscutivelmente favorável ao desemprego! (Estarão sendo usados os trabalhadores empregados, com sobrecarga de horário, ao invés da contratação de novos empregados);

– Projeto que estimula esse novo tipo de contratação com jornada ampliada concedendo benefícios diretos e indiretos só pode estar favorecendo o aumento do desemprego!

– Projeto que parte da premissa de que haverá geração de empregos com a redução de direitos dos trabalhadores é visivelmente equivocado, uma vez que a causa do desemprego não está na existência de altos níveis de direitos sociais, que no Brasil se encontram entre os menores do mundo; o salário mínimo no Brasil é de 112 reais; no Uruguai 180; na Argentina 250; na Itália 830; na França 990; o salário-hora médio pago na Alemanha 24,87; Noruega 28,90; Bélgica 21; Japão 16; Estados Unidos 16; Taiwan 5,46; e no Brasil 2,65; precarização de mão-de-obra não gera empregos;

– Além disso, apesar das graves violações de direitos, a redução de encargos é inexpressiva, calculada em 2% da folha, pelo economista e professor Jorge Matoso, da Unicamp, o que não autoriza acreditar que as medidas do projeto trariam aumento de contratação;

– As causas do desemprego são outras: estão no modelo de Política Econômica, com recessão, juros altos, etc.

– Não será com a diminuição de direitos trabalhistas, que estão entre os menores do mundo, que teremos uma geração de empregos;

Projeto que admite que substancial parcela de trabalhadores ingressem na empresa com a dispensa pré-determinada está inquestionavelmente aumentando a rotatividade;

Projeto que reduz os encargos Para a Dispensa só pode facilitar a rotatividade da mão-de-obra e consequentemente o desemprego;

O Desemprego aumentou assustadoramente nos países que adotaram modelos similares(Espanha, Argentina, Peru, etc): na Espanha o desemprego subiu para 23% da força de trabalho;

Não é verdade que as medidas propostas melhorem o nível de emprego, pelo contrário servem apenas para reforçá-lo: na realidade o projeto Não visa Geração de Empregos, mas apenas a redução de encargos e fundamentalmente tornar mais fácil a dispensa;

Quanto a argüição de que haverá geração de Emprego porque a nova Contratação será apenas para empresas que aumentarem o número de seus empregados

A Argüição é falsa, não corresponde ao que está escrito;

O Projeto estabelece benefícios para empresas que adotarem o novo sistema, mas Não proíbe a Contratação no novo sistema sem o correspondente aumento do número de empregados: a matéria será sem dúvida razão para centenas de milhares de ações judiciais, abarrotando a justiça do trabalho, sustentando os empregados a nulidade do contrato e os empregadores que não há proibição, mas apenas a perda de benefícios e a multa;

A multa em nada muda o quadro, porque deve ser aplicada caso a caso e a fiscalização ministerial é nula; só existem trabalhadores "Informais"(Sem a carteira profissional anotada) porque não existe fiscalização.

A verificação da média deve ser feita em cada empresa, na área rural em cada fazenda, o que certamente sem fiscalização não produzirá efeito;

Inconstitucionalidades

– 1 –

Constituição: Jornada de Semanal de 44 horas

Projeto: Jornada Semanal de 60 horas

O inciso XIII, do art. 7º da Constituição Federal disciplina: duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro Semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. Em sintonia com o disposto constitucional o § 2º, do art. 59 da CLT permite a compensação "que não exceda o horário normal da semana". O projeto ao permitir a compensação "no período máximo de 120 dias", está inquestionavelmente ferindo o princípio constitucional da jornada de 44 horas semanais.

– 2 –

Constituição: Negociação Coletiva

Projeto: Negociação Individual

O inciso XIII, do art. 7º da Constituição Federal determina que a compensação seja feita "mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho" e o projeto autoriza no § 3º, do art. 1º a negociação "mediante acordo escrito entre empregado e empregador".

Nítida a inconstitucionalidade

– 3 –

Violação do Princípio Constitucional de Isonomia:

Salário Igual para Trabalho de igual valor

A Constituição Federal em seu inciso XXXII, do art. 7º estabelece a "proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos": é o princípio universal de isonomia, que consta até da Carta das Nações Unidas,

que também é reafirmado no art. 461/CLT, garantindo a equiparação salarial, deferindo-se salário igual para trabalho de igual valor. O projeto pretende que existam trabalhadores de 1ª classe, com direitos normais e trabalhadores de 2ª classe, permanentes, exercendo as mesmas funções, mas com direitos menores.

Quando o projeto revoga o art. 451/CLT ele cria as duas categorias de trabalhadores, com direitos diferenciados, apesar de exercerem as mesmas funções em caráter permanente.

A existência, permitida pelo projeto, de trabalhadores exercendo as mesmas funções com direitos diferenciados é proibida pela Constituição Federal.

Absurdos do Projeto

– Independentemente da inconstitucionalidade flagrante da criação de trabalhadores de 2ª classe, na verdade é um absurdo social: trabalhadores permanentemente menos protegidos socialmente, menos remunerados financeiramente e mais desqualificados profissionalmente. Enfim, trabalhadores humilhados;

– o projeto estabelece essa condição de trabalhadores diferenciados em caráter permanente, para todas as funções;

– o discurso da modernidade é o da integração do trabalhador na empresa, mas o projeto é em sentido contrário;

– o projeto estabelece benefícios que prevalecerão durante **dezolto meses, mas a lei tem duração ilimitada**; a transitoriedade da lei é uma falácia; estabelece-se um novo sistema permanente;

– o projeto prevê o cálculo das médias mensais dos seis meses imediatamente anteriores ao da data da publicação da lei: a lei, como toda a lei, é direcionada para o futuro, mas a verificação da média ficará estagnada no tempo, nos seis meses imediatamente anteriores ao da sua publicação;

– o projeto além da inconstitucionalidade flagrante (permitindo negociação individual, quando a Constituição determina acordo coletivo), autoriza que em negociação direta entre o empregador e o empregado sejam estabelecidas "indenizações" e "multas" pelo descumprimento de suas cláusulas; só os inocentes pensarão que os trabalhadores irão impor condições na contratação: é como se colocar a raposa para tomar conta das galinhas! (a legislação vigente não permite que a indenização do trabalhador ao empregador seja maior do que a daquele a este e não autoriza a fixação de multas – os dispositivos vigentes estão sendo revogados pelo projeto);

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A solicitação de V. Exª será atendida.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Francisco Escórcio, por vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho fazer um registro de acontecimentos importantes no Estado de Mato Grosso do Sul.

O nosso Estado viveu, na última sexta-feira, dia 24, momentos que, sem dúvida nenhuma, nos proporcionaram uma visão de quanto podemos contribuir para o desenvolvimento do nosso País.

O Estado de Mato Grosso do Sul, com setenta e sete municípios, faz fronteiras com os países irmãos, com o Paraguai e com a Bolívia, e recebeu naquele dia a visita do Ministro da Educação, Sr. Paulo

Renato de Souza. S. Exª foi inaugurar um moderno estabelecimento de ensino de 1º grau, o Caic, construído num dos bairros mais populosos da capital do nosso Estado.

E, logo mais à tarde, S. Exª teve a oportunidade, em companhia do Governador, do Presidente da Assembléia, de toda a representação do nosso Estado aqui em Brasília, dos três Senadores, dos Deputados Federais, em suma, diante da sociedade sul-mato-grossense, de proceder à inauguração de um outro estabelecimento de ensino, o Colégio Militar, construído com recursos do Governo Federal.

À noite foi instalada no Palácio da Cultura, que estava repleto, mais uma universidade no Estado de Mato Grosso do Sul. Quero referir-me à Universidade para o Desenvolvimento do Estado e Região do Pantanal, a Uniderp, sonho antigo que veio concretizar-se, proporcionando ao Estado uma situação ímpar. Imaginem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nosso Estado dispõe da Universidade Federal, da Universidade Dom Bosco e, no atual Governo, no dia 18 de dezembro, foi assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e instalada, na sexta-feira, essa Universidade em Mato Grosso do Sul.

Como afirmou o Reitor que assumiu, Pedro Chaves, essa é uma universidade diferenciada, concebida para assumir radicalmente a geografia plural de Mato Grosso do Sul. É que a universidade, Sr. Presidente, não tem raízes só em Campo Grande, nossa capital, que, mercê de sua localização, de sua economia dinâmica, construiu uma história de rigorosas páginas, calcada na sua precoce vocação urbana que lhe rendeu a posição de capital.

O magnífico Reitor Pedro Chaves salientou muito bem que a Universidade nasceu para o desenvolvimento do Estado e para a região do Pantanal. A cidade de Dourados polariza a região meridional do Estado, onde se registra uma grande concentração demográfica e uma pujante agricultura.

O Reitor fez referência a Ponta Porã, que desponta na área da fronteira com o Paraguai, como fator decisivo de nossa identidade estadual e de grande importância para a integração latino-americana, consubstanciada no Mercosul.

Uma outra região do nosso Estado, Três Lagoas e Paranaíba, portal de entrada para os que demandam o Centro-Oeste, vindos do noroeste paulista, do Triângulo Mineiro ou do sul de Goiás, vive a expectativa de incremento em sua economia, levantada pela construção da Ferronorte.

O norte do Estado, com São Gabriel do Oeste, Rio Verde e Coxim, embora se apóie na pecuária tradicional, já abriga importantes projetos agroindustriais e de turismo.

E, finalmente, salientou o Reitor, com a sua visão de grande educador, que no Pantanal convivem a flora, a fauna e o homem, permanecendo integrados em ecossistemas que guardam a enorme riqueza da biodiversidade, exigindo a preservação desse santuário ecológico.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa universidade, a Uniderp, concebida como uma instituição de nível superior em busca da verdade através do ensino, da pesquisa e da extensão, está voltada para a formação de profissionais, para o diálogo entre as culturas e para a efetiva participação em seu meio, enquanto agente de transformação e desenvolvimento da sociedade sul-mato-grossense e se compromete a reservar um espaço privilegiado para a crítica, a criatividade, a solidariedade, o respeito à pessoa humana e à liberdade individual.

Não poderíamos nós, entendi assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, representantes do Estado do Mato Grosso do Sul, deixar de registrar nos Anais desta Casa, tratando, é certo, de questões do nosso Estado, trazendo considerações do que significa a instalação de uma universidade em nosso Estado, mas que, sem dúvida nenhuma, não tem raízes e não vai servir só ao Mato Grosso do Sul, mas a todo o nosso querido Brasil.

É preciso ficar registrado que o nosso Estado, Sr. Presidente, tem que ser conhecido também pela sua eficiência, pelas coisas boas que tem e, sem dúvida nenhuma, pela questão do ensino, da educação. É um Estado que já tem três universidades perfeitamente autorizadas, instaladas e em funcionamento. A Uniderp tem mais de 20 cursos superiores na capital e alguns já no interior do Estado.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Ouço-o com muito prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Quero declarar-lhe, nobre Senador, que ouço com muita satisfação o seu discurso, não apenas por anunciar a criação de mais uma universidade no seu Estado, mas pela particularidade de anunciar a criação de uma universidade voltada para os problemas regionais. Esse é um ponto fundamental. As universidades que se criam ao longo do interior dos Estados não devem preocupar-se apenas com os problemas universais, mas, ao contrário, devem ser instrumentos de fontes

de pesquisa para a solução dos problemas das diferentes regiões do Estado. Devo dizer-lhe que encontrei na Universidade do Sudoeste Baiano essa orientação. É uma universidade voltada para o exame dos problemas da região especificamente, com a singularidade de que nela havia e há professores titulares, com cursos de especialização inclusive na Europa, que não se sentiam, de modo algum, em má situação por exercerem seu magistério em uma cidade do interior. Vários deles são profundamente dedicados à pesquisa, ao exame dos problemas peculiares à região de Conquista.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Josaphat Marinho, gostaria de agradecer profundamente o aparte de V. Ex^a. É essa a visão que estamos entendendo que as universidades devam ter. Essa perspectiva norteou a instalação da universidade a que me refiro neste momento.

A universidade – mestre que é, V. Ex^a sabe bem – deve estar voltada para a pesquisa, para a extensão e para o ensino. Vou citar como exemplo o que está ocorrendo atualmente na Uniderp. Realiza-se lá uma pesquisa que vai ajudar bastante o problema habitacional do País: a utilização do bambu para a construção de casas populares. Isso está acontecendo nessa Universidade de Mato Grosso do Sul, na Uniderp, que foi instalada sexta-feira, e que nós proclamamos para que o País possa tomar conhecimento do que realmente se passa e do quanto Mato Grosso do Sul pode oferecer para toda a Nação. Penso que esse deve ser mesmo o objetivo de uma universidade.

Nosso Estado, voltado ao início do meu pronunciamento, tem sua Universidade Federal com ramificações em vários Municípios do interior. A Uniderp está nascendo, foi instalada para isso, não está havendo sobreposição. A Universidade Dom Bosco tem sua sede e todos os seus centros localizados estritamente em Campo Grande.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ainda estamos lutando. Recepcionamos o Ministro Paulo Renato de Souza juntamente com a comunidade universitária do Estado de Mato Grosso do Sul, com pessoas de municípios dos quais nunca ouvimos falar – como exemplo, o Município de Naviraí, lá no extremo sul do nosso Estado – e outros, e apelamos para o Ministro quanto à legalização da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Com esse acontecimento que está por vir, um Estado novo como Mato Grosso do Sul, instalado em 1979, portanto há menos de 20 anos, já conta com

quatro universidades que estão a serviço da nossa juventude, da educação, do ensino e da pesquisa.

Estamos falando em universidades e em cursos superiores, mas não podemos nos esquecer do ensino fundamental. Mato Grosso do Sul, em recente estudo publicado pela Organização das Nações Unidas, ocupa, dentro da Federação brasileira, a sétima posição em qualidade de ensino. Queremos nos agigantar, queremos conquistar uma posição melhor, porque entendemos que a educação é fator fundamental e decisivo no processo de desenvolvimento de um povo. Precisamos dar continuidade a esse trabalho.

É preciso vir a esta tribuna para registrar acontecimentos como esse e continuar apelando para que as autoridades e o Governo Federal – hoje, todos estão conscientes dessa responsabilidade – não deixem de olhar para o Estado que é o portal de entrada do Mercosul, o que faz acentuar a importância de Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero encerrar deixando registrado esse fato que julgo auspicioso.

Cumprimento a família Chaves pelo muito que fizeram e estão fazendo. A sociedade sul-mato-grossense ainda espera muito dessa família, que teve seus esforços em prol da educação coroados com a instalação dessa universidade e muito ainda tem a realizar por Mato Grosso do Sul e pelo Brasil.

Era esse o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra, o Senador Ademir Andrade, por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA). Para proferir o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, creio que o Brasil ainda vive uma fase de política extremamente atrasada. Há uma distorção muito grande na política brasileira com relação ao que deve fazer um legislador, um Senador da República, um Deputado Federal.

O povo brasileiro ainda não tem compreensão clara a respeito do papel de um Senador, de um Deputado Federal, de um Deputado Estadual e até mesmo de um Vereador. O povo cobra dos Deputados e dos Senadores as obras para sua região, as escolas, as estradas, enfim, tudo, como se fossem eles os responsáveis pela execução das obras. E o Parlamentar, pelo menos a maioria deles, passa a querer ser um executivo, passa a

querer fazer aquilo que é de obrigação do Poder Executivo; com isso, muitas vezes o Parlamentar quer também ser o administrador do Estado. Ele faz indicações ao Executivo para direções de órgãos públicos nas várias instâncias e se torna responsável por eles, porque entende a maioria dos Parlamentares que só dessa forma podem prestar serviço à coletividade, podem orientar os dirigentes dos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais na sua ação e assim respaldar seu trabalho perante os eleitores que lhe deram o mandato.

Isso, evidentemente, é um grande erro porque no momento em que o Parlamentar faz indicação para um cargo, e o Executivo cede a essa indicação, esse Parlamentar se torna um homem preso às decisões do Executivo. Ele perde sua independência; ele não tem mais o poder do voto autônomo; não decide mais sobre o que pensa e tem que fazer sempre o que o Executivo quer porque faz parte do Governo, uma vez que indicou um cargo para o Executivo e, portanto, deve obedecer as ordens deste.

Da mesma forma, os partidos políticos continuam, ainda, em posição de absoluta indefinição no nosso País. Creio que um partido político é uma instância programática, é uma instância em que as pessoas que dele fazem parte têm uma visão, uma forma de entender a sociedade e de projetar o trabalho para essa mesma sociedade, executando-o na medida em que esteja de fato no poder. No Brasil, o partido político ainda é isso que estamos vendo neste momento.

Digo tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque estamos prestes a assistir, no momento em que votaremos a emenda da reeleição para Presidente da República – amanhã, como prevê o Palácio do Planalto -, o fim dos demais partidos políticos do Governo no Congresso Nacional.

Estamos aí a ver um segmento do PMDB manifestando independência e que, embora aceite a reeleição, quer a desincompatibilização; embora aceite a reeleição, quer a fidelidade partidária; bem como outro segmento do PMDB que está submisso às determinações do Palácio do Planalto e que amanhã vai votar a emenda absurda da reeleição que prevê que um Presidente da República pode novamente se candidatar sem deixar o cargo; porém, se quiser ser candidato a Senador terá que se desvincular do cargo. O mesmo acontece para Governadores e Prefeitos. Trata-se de uma emenda que não propõe uma discussão com a sociedade.

O PPB, partido do Sr. Paulo Maluf, defende uma posição contrária à reeleição, naturalmente porque entende que o Sr. Fernando Henrique Cardoso seja imbatível nesse processo. Percebemos a metade do seu partido a se submeter às determinações do Governo, comandada pelo Ministro da Indústria e Comércio, o nosso colega de parlamento, Francisco Dornelles.

Fala-se que a reforma ministerial vai se realizar em março. Já circulam notícias de que o PPB não continuará com os dois Ministros que possui hoje – do Trabalho e da Agricultura – porque seu peso político não é mais suficiente para ter dois ministérios no Governo.

Eu gostaria que os Srs. Senadores refletissem, e os Deputados Federais mais ainda, sobre a importância da decisão que tomarão no dia de amanhã.

Na verdade, cada parlamentar do PMDB, do PTB, do PPB ou do PL que votar com o Governo estará praticamente consolidando sua ficha de filiação no PSDB.

Imaginem V. Ex^{as}. o seguinte: aprovada a emenda da reeleição, sem que haja desincompatibilização, sem fidelidade partidária, o Presidente Fernando Henrique Cardoso já é candidato a partir de março deste ano.

Assim sendo, como ficarão o PMDB, o PPB, o PTB e o PL? Esses partidos estarão aderindo à campanha de Fernando Henrique à Presidência da República ou estarão fora do Governo, totalmente fora do Governo. Não haverá nenhuma oportunidade de ter ministérios ou de ocuparem cargos que hoje ocupam.

Creio que todos deveriam refletir sobre isso. O PSDB se tornará, sem dúvida, o grande partido desse País, um PRI mexicano.

Sr. Presidente, para confirmar, ou mesmo antecipar, as previsões que faço neste momento, gostaria de ler uma reportagem da **Folha de S.Paulo**, de hoje, que aborda o ingresso de seis Deputados paranaenses no PSDB, trazendo o seguinte título:

Ex-arenistas viram neotucanos.

O ingresso de seis deputados do Paraná no PSDB é reflexo do projeto de reeleição de Fernando Henrique Cardoso. Na perspectiva de mais seis anos de poder, os deputados buscam espaço no Governo.

O Ministério dos Transportes é o sonho maior dos novos tucanos paranaenses. Mas eles podem se contentar com uma diretoria

do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), a presidência ou as diretorias da Telepar (companhia telefônica), ou meia-dúzia de cargos no Estado.

O grupo já esteve com o Presidente Fernando Henrique no Palácio do Planalto e prometeu apoio maciço à emenda da reeleição. Antes, Renato Johnsson, aprovaria a reeleição só para os próximos presidentes.

Basílio Villani (PPB), líder do grupo, e João Lensen (PPB) se recusavam a dizer como votariam. Villani chegou a afirmar a deputados do Paraná que votaria contra.

Além de garantir mais cargos no Governo, os seis Deputados têm outros objetivos em comum: eleger o governador do Estado e assegurar a própria reeleição em 1998.

O pacote é apresentado pelo líder do grupo, o atual Presidente do PPB do Paraná, Basílio Villani. "Com nove deputados no Paraná, podemos sonhar em ocupar espaços nacionais", disse o deputado.

Questionado sobre a área do governo de maior interesse para o Estado afirmou: "Um Ministério de Transporte, para garantir a infra-estrutura do Estado, seria mais viável". Lembrado de que o Ministério está na cota do PMDB, respondeu: "Não **ad aeternum**. Temos que pensar numa perspectiva de poder de seis anos, pensar com otimismo. Fernando Henrique é imbatível numa reeleição".

Villani disse que o PSDB do Paraná terá muitos nomes para oferecer ao governo. Sobre o ex-governador Álvaro Dias afirmou: "O Álvaro é bom para ocupar qualquer cargo espaço no Governo".

O deputado foi lembrado de que haverá eleição para a presidência e as diretorias das "teles" (companhias telefônicas) em abril. Disse que o partido poderá lutar por mais espaço na Telepar.

"Podemos pensar em ampliar os espaços. Vamos ser ouvidos. Não é possível que nove deputados não sentem à mesa para discutir com o governo", afirmou Villani. Completam o grupo Odílio Baltinotti (PTB) - que já vai perder mais um deputado; José Borba (PTB) - que vai perder mais um deputado; Djalma Almeida (PMDB) - que também já vai perder mais um deputado.

Os deputados que vão aderir ao PSDB têm características em comum. Todos já estiveram em vários partidos. Cinco pertenciam ou à Arena ou ao PDS.

Villani diz que a primeira preocupação de todos é com a própria reeleição: "A primeira perspectiva de um deputado é a própria reeleição. Como não haverá coligação proporcional em 98" - não sei porque ele está prevendo isso. Porque a lei ainda permite a coligação -, "temos que procurar os grandes partidos".

O Deputado afirma que um candidato forte a presidente da República também ajuda. "Se tivermos um candidato forte, vamos ser procurados para compor no Estado. E qual o partido que tem o melhor candidato a presidente? O PSDB".

O Sr. Osmar Dias – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço o Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias - Senador Ademir Andrade, sobre este tema, já me pronunciei na semana passada para esclarecer nota que me atribuía a participação nesse grupo de deputados que V. Ex^a acaba de declinar. Segundo a nota, esses parlamentares estariam negociando o seu ingresso no PSDB em troca de um ministério. Segundo essa reportagem, o ministério seria o dos Transportes e que o indicado a ocupá-lo seria o ex-governador Álvaro Dias. Não tenho procuração nem do ex-governador Álvaro Dias, nem dos deputados, mas me permitirei citá-los em meu aparte. Há um ano e meio aproximadamente, quando o ex-governador Álvaro Dias foi filiar-se no PSDB do Paraná, argumentando ser um partido que seleciona pelo currículo e não por outros interesses, o partido fez uma análise para saber se o Álvaro poderia ou não ingressar no partido e colocou isso em votação numa convenção estadual. Dos 37 votos, 11 foram contrários ao ingresso do ex-governador Álvaro Dias no PSDB, porque, segundo aqueles elementos, ele não tinha o perfil do partido para ingressar em seus quadros e fazer, portanto, parte do Partido da Social Democracia do Paraná. Pois bem, o Álvaro não só ingressou no partido como o organizou em todo o Estado e foi, sem dúvida, o grande artífice do partido nesses, aproximadamente, 18 meses. Eu, que havia ingressado no PSDB sem que houvesse esse filtro do partido no Estado, saí dele porque não concordaram com algumas posições que assumi aqui. Sendo assim, preferi deixar o partido para não

causar constrangimento ao próprio Presidente do partido e ao Presidente da República. Como essa nota excluiu o meu nome, fico satisfeito. A **Folha de S.Paulo**, porém, não teve consideração comigo e não corrigiu uma denúncia que considero falsa e injusta porque me incluía entre os que estão negociando. Se isso é verdade, se esses deputados estão ingressando no PSDB – o que não acredito – para negociar um cargo, seja de ministro, ou de presidente de Telepar, como a imprensa noticia, então o PSDB deve ter mudado muito no Estado do Paraná. Isso porque, antes, fazia reunião da sua executiva e colocava em votação o ingresso de um membro novo. Agora, não faz isso e muito mais, estamos vendo alguém que está sendo acusado na imprensa nacional de ter participado de negociações para a concessão de rádios no Paraná e no Brasil também estar incluído nessa lista. Recomendaria ao PSDB do Paraná que tivesse a cautela de tomar a mesma atitude que tomou quando do ingresso do ex-governador Álvaro Dias, porque, assim, eu poderia continuar acreditando que o PSDB do Paraná é um partido que seleciona filiados pensando nas qualidades daquele que vai ingressar nas suas fileiras. Estou sendo convidado pelo PSDB, mas, nesse arrastão, eu não entro; não entro porque não quero ver o meu nome vinculado a nenhuma barganha política. O meu mandato é legítimo. Ele me foi conferido por aqueles que votaram em meu nome, no Paraná, em 1994. A eles, devo o meu comportamento aqui no Senado e jamais ingressarei no PSDB ou em qualquer outro partido em troca de alguma coisa. De barganha eu não participo e gostaria de ver os deputados do Paraná, que estão ingressando no PSDB, desmentindo que estão fazendo uma barganha, mesmo que digam que o beneficiado seja o meu irmão. Não acredito que ele aceitaria participar de uma barganha dessa, porque tem um nome a preservar também, e o nome dele é o mesmo meu: Dias.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Osmar Dias, mas o fato concreto é que nós vamos assistir a isto: no momento em que for aprovada a reeleição na Câmara dos Deputados, os deputados do PMDB, do PPB, do PTB estarão assinando a ficha do PSB, ou colocando o partido já na campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Fora disto, eles não continuarão no Governo, porque o que percebemos é que a articulação do Presidente Fernando Henrique Cardoso está dividindo esses partidos. Hoje, uma parte do PPB participa do ministério e outra quer ficar fora do Governo: à mesma relação estamos assistindo no PMDB.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo – Nobre Senador, desejo apenas fazer, em voz alta, uma reflexão, no contexto da argumentação de V. Ex^a, que parte do pressuposto de que todas as autoridades que são chefes de Executivo, a partir do momento em que têm o direito de disputar um novo mandato, assumem a disposição de fazer pela sua própria candidatura tudo que seja necessário para garantir a vitória. Teme-se, portanto, que um chefe do Poder Executivo, ao ser candidato à reeleição, jogue na sua campanha desmedida força do Governo. Em primeiro lugar, se isso fosse verdade, ou seja, se os governos tivessem a possibilidade de garantir, por si sós, vitória eleitoral, estaríamos assistindo à vitória dos candidatos do Governo praticamente em todas as eleições. Queria trazer a experiência do meu Estado ao conhecimento de V. Ex^a: desde a queda do Estado Novo em 1945, quando Getúlio Vargas foi deposto, apenas dois governadores do Rio Grande do Norte elegeram o seu sucessor, e um deles o fez numa eleição com voto vinculado. Excluído esse caso, apenas um governador elegeu o seu sucessor. Eu mesmo fui governador de Estado, porque meu antecessor, o Senador José Agripino, perdeu a eleição e S. Ex^a voltou ao Governo porque perdi a eleição do meu sucessor; e o atual Governador Garibaldi Filho está no Governo porque o Senador José Agripino perdeu a eleição do sucessor dele. O que torna – e nisso V. Ex^a tem razão – o Presidente Fernando Henrique um candidato imbatível à Presidência da República é o seu desempenho no cargo. O que o torna imbatível é o fato de que um cidadão brasileiro que recebe o salário mínimo compra uma cesta básica com R\$13; é o fato de um pãozinho custar hoje o mesmo que custava há dois anos. Por esta razão, concordo com V. Ex^a: o Presidente Fernando Henrique seria realmente um candidato imbatível a Presidente da República se a eleição fosse hoje, não pelos erros que V. Ex^a teme que Sua Excelência cometa, mas pelos acertos que a sua presença na liderança do Brasil representou. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu é que lhe agradeço, Senador Geraldo Melo. Nessas eleições recentes de Governo de Estado, o Presidente funcionou como uma pessoa isenta no processo. Todos os partidos que apoiavam o Governo tinham o seu apoio.

Agora, será diferente. Hoje contamos com dois partidos, efetivamente no Governo, o PSDB e o PFL. Os outros partidos estão agregados em um apoio condicional. No momento da disputa para a Presidência da República, com governos de Estados vinculados ao candidato da Presidência da República, V. Ex^a verá que a situação será extremamente diferente.

Em primeiro lugar, o PSDB vai inchar e se tornar um grande PRI mexicano; somente não vai se tornar absoluto porque o PFL está aliado ao Governo, apoiando a candidatura de Fernando Henrique Cardoso. Caso contrário, até o PFL seria desfalcado neste processo que estamos a assistir no Governo Fernando Henrique Cardoso.

Com relação à eficiência do Governo Fernando Henrique Cardoso, quero dizer a V. Ex^a que o Presidente tem um mérito, mas que a equação foi muito simples de ser resolvida, Senador Geraldo Melo. O Presidente Fernando Henrique Cardoso conseguiu a estabilidade do real usando a estabilidade do câmbio, uma proximidade entre o dólar e o real – algo que defendímos há muito tempo –, evitando que a Balança Comercial brasileira fosse aquele monstro dos governos passados, em que cada ano o Governo brasileiro era obrigado a exportar 18 bilhões de dólares a mais do que importava. Durante 10 anos assistimos a isso. Desde quando o Governo aderiu ao FMI, a Balança Comercial brasileira obteve uma média de superávit mensal de um R\$1,5 bilhão. Aliás, quando o Ministro Pedro Malan e o Ministro José Serra chamaram os líderes da oposição para apresentarem seus projetos, eu disse-lhes que só conseguiriam manter a estabilidade da moeda sem superávit comercial. Ninguém é capaz de fazer milagre: ter superávit comercial, aumento do consumo interno, abrir para importação – como eles abriram – para conter a demanda, que é grande em nosso País. O nosso povo precisa consumir. É uma equação fácil de resolver. Nós da oposição poderíamos fazê-lo com grande facilidade. Só que faríamos muito mais do que o Presidente está fazendo. Faríamos a reforma agrária, não privatizariamo a saúde, como Sua Excelência está privatizando, iríamos muito além do que foi feito.

Apesar da questão positiva do Presidente Fernando Henrique Cardoso, existe um outro aspecto, Senador Geraldo Melo. Não estamos tendo superávit comercial, mas o Presidente deu um jeito de vir dólar por outros meios – o dinheiro que se aplica aqui na especulação. V. Ex^a sabe que esse dinheiro fez aumentar a nossa dívida interna, que hoje está batendo a casa dos US\$200 bilhões. Como se resol-

verá esse problema no futuro? Isso é ainda uma incógnita. O Presidente barrou a saída por um lado, mas deixou entrar por outro. É preciso que o povo entenda que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não é o salvador da Pátria, nem pode. É muito ruim para a Nação isto: achar que é o único homem capaz de dar continuidade ao processo de administração deste País. O defeito desse processo de reeleição, para o qual às vezes contribuímos, de o parlamentar querer ser o Executivo, pode levar o Brasil a uma situação de extrema dificuldade.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois não, nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo – Agradeço a oportunidade para registrar que V. Ex^a destaca como virtude do Governo Fernando Henrique Cardoso o que eu, particularmente, considero um de seus defeitos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Mas é o que o está sustentando.

O Sr. Geraldo Melo – Não concordo com V. Ex^a que seja isso que o está sustentando. Pelo contrário, penso que se o nosso programa tem, como todos os outros programas, como todos os países do mundo tem, problemas a enfrentar, esse é um deles. A âncora cambial não foi o caminho escolhido por Fernando Henrique Cardoso como Ministro da Fazenda, não foi o caminho escolhido por este Governo. Uma política cambial que nos manteve próximos a uma taxa de câmbio nova do dólar tem sido cumprida. E é a causa de problemas que a médio prazo o Governo precisa resolver. Voltando ao tema da reeleição, a que V. Ex^a se referiu, V. Ex^a insiste em criticar o Presidente por condutas que acha que Sua Excelência vai ter. V. Ex^a enxerga o risco de coisas que não aconteceram; V. Ex^a teme que aconteçam e desde já está criticando o Presidente por fazer aquilo que Sua Excelência não fez. Eu apenas repetiria aqui o que já disse em outra ocasião: julgar com tal severidade a intenção dos outros é como se mandássemos para a cadeia, por 30 anos, alguém que está apenas usando um revólver na cintura e não atirou em ninguém. O Presidente Fernando Henrique Cardoso não praticou nenhuma dessas coisas que V. Ex^a teme que Sua Excelência pratique após a reeleição. A minha sugestão é que critiquemos Sua Excelência, se por acaso fizer o que V. Ex^a teme.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Estou falando sobre a lógica, Senador Geraldo Melo. Amanhã, ao se aprovar, se se aprovar a reeleição, e espero que isso não aconteça, estará decretado o fim do PMDB, o fim do PPB, o fim do PTB, o fim do PL. Não tenho a menor dúvida de que esses partidos deixarão de existir ou serão rachados no meio. Não sei quem ficará com a sigla, se com os que vão ficar com o Governo ou com os que vão ficar fora do Governo.

Encerro fazendo uma crítica ao meu próprio partido. Recentemente, numa reunião da executiva nacional do partido, apenas uma voz se levantou a favor da reeleição – a voz do Deputado Federal Fernando Lyra. O partido tomou uma decisão de ser contrário à reeleição. Portanto, os seus integrantes deveriam votar contra a reeleição. Infelizmente, os jornais do Brasil inteiro publicaram ontem que o Governador Miguel Arraes, nosso Presidente, liberou a bancada para votar da forma que entendesse melhor. Lamento profundamente. Creio que o Governador Miguel Arraes, como Presidente do PSB, não tem poder para tomar tal decisão, não tem poder para liberar a bancada do partido. Essa decisão tem que passar pelo diretório nacional do partido.

É lamentável para nós, pois 99% da militância do meu partido está trabalhando contrariamente à reeleição pelas razões que explicamos aqui. Lamento que alguns deputados fujam dessa orientação e desrespeitem a decisão da sua base partidária, como estamos vendo acontecer neste momento. Por sorte, teremos uma reunião do diretório nacional do PSB no dia 2 de fevereiro, quando pretendemos levantar nossa voz defendendo a posição de que a questão seja fechada em nosso partido e que não seja permitido a nenhum deputado do PSB votar a favor da reeleição, que, tenho certeza, será um mal enorme para o Brasil.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Lúdio Coelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres:

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Romero Jucá. (Pausa)

Com a palavra o Senador Guilherme Palmeira, por 20 minutos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, lamento desviar-me do palpitante assunto do momento, ra-

zão maior da convocação do Congresso Nacional, para me voltar a um problema econômico que, no meu entender, é nacional, mas que é, principalmente, do interesse do meu Estado: o problema do Proálcool.

Quero, antes de entrar nessa discussão, solidarizar-me com a análise do Senador Ademir Andrade, apesar de discordar em alguns pontos de seu discurso, mas penso que foi oportuno. Neste país, só alcançaremos estabilidade política e institucional na hora em que tivermos partidos fortes, funcionando na sua plenitude. Todos temos de reconhecer que a fidelidade partidária é da maior importância. Antes, foi parte do arbítrio, do autoritarismo, mas hoje é reconhecida com uma necessidade para a sobrevivência dos partidos políticos. Eu, como parlamentarista que sou – e sempre defendi o regime parlamentarista – penso que esse sistema é necessário para que o país e os partidos políticos funcionem na sua plenitude e que as decisões partidárias possam ser cumpridas e seguidas pelos seus filiados e por aqueles que realmente significam a essência do partido, que são as suas bases.

Louvo o debate provocado pelo Senador Ademir Andrade. Lamentavelmente, cheguei um pouco tarde e dele não pude participar, mas concordo com uma parte, discordo de outras. Penso que o Presidente Fernando Henrique faz ponderações importantes para o País. O seu Governo está bom mas pode ser ainda melhor.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, na Sessão Legislativa passada, por duas ou três vezes, tive oportunidade de tratar do problema do Proálcool, cobrando posições do Governo, em busca do soerguimento desse Programa que, em termos econômicos, é da maior importância para o Brasil e que, socialmente, é decisivo para a minha Região, o Nordeste brasileiro.

Quero ressaltar que, há duas semanas, o Senador Joel de Hollanda fez um substancioso pronunciamento, exigindo até mesmo uma posição do Governo Federal em relação ao Proálcool. Lamentavelmente, até hoje, as medidas tomadas pelo Governo Federal foram frágeis, tímidas e tênues e não modificaram nada.

O Proálcool está em plena decadência e corre o risco de, amanhã, extinguir-se por falta de determinação, de socorro, de uma política ordenada por parte do Governo Federal, que conosco se compro-

meteu de adotá-la ainda no ano passado. Entretanto – repito – as medidas foram frágeis.

Sr. Presidente, embora reconhecendo que a convocação extraordinária do Congresso trouxe mais problemas do que soluções para a congestionada pauta política do País, não posso furtar-me ao dever de tratar de um assunto que, por sua relevância econômica e suas implicações sociais, está a merecer a atenção desta Casa.

Refiro-me a uma das muitas questões que, mais cedo ou mais tarde, terão que ser resolvidas como requisito da estabilidade econômica, a chamada conta-petróleo.

Como é do conhecimento público, era intenção dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia liberar o preço do álcool a partir de 11 de novembro do ano passado, data que, por motivos compreensíveis, se revelou não apenas inviável, mas também irreal, em face das condições objetivas da produção nacional e dos diferenciais de custo entre as diversas regiões brasileiras. Sem dispor de um mecanismo alternativo para assegurar adequada e criteriosa concorrência entre o álcool e a gasolina, decidiram os dois Ministérios adiar o início da liberação para 1º de maio próximo, no caso do álcool anidro, e, para um ano depois, no caso do álcool hidratado.

Não quero vaticinar a impossibilidade do cumprimento desse calendário, Sr. Presidente, mas apenas advertir, como de resto assinalou o suplemento especial do jornal **Gazeta Mercantil**, de 12 de dezembro último, que se trata, no mínimo, de uma temeridade concretizar essa medida, sem que se tenha equacionado, de forma consistente, a forma de harmonizar o interesse estratégico do País, com as profundas modificações que providência dessa natureza impõe a um setor que é dos maiores empregadores da mão-de-obra rural.

É claro que o problema do álcool, quer como combustível, quer como aditivo, ultrapassa muito as fronteiras da matriz energética, na medida em que se trata de um mercado produtivo dotado de enorme assimetria, quer em matéria de produção e consumo, quer relativamente às suas repercussões sociais, em especial no Nordeste, onde é uma atividade multicentenária que não perdeu significação econômica nem relevância política como fator de estabilidade social.

Se considerarmos que a produção de cana, matéria-prima da biomassa renovável cuja importância todos reconhecem, aqui e no exterior, destina-se

também a suprir o mercado interno e a gerar excedentes exportáveis de açúcar, e a isto somarmos a circunstância de que o Brasil é o primeiro produtor mundial, facilmente vamos constatar que o Ministério da Agricultura também tem muito a opinar, quer em relação ao suprimento interno, quer quanto às possibilidades de aumentarmos o nosso peso e presença no mercado internacional.

O Sr. Romeu Tuma – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Com muita satisfação, nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Senador Guilherme Palmeira, V. Ex^a traz a este plenário um dos assuntos que aflige não só o seu Estado, mas também a Região Sudeste, notadamente o meu Estado de São Paulo. Acompanhei a criação do Proálcool e os grandes investimentos feitos naquela área, não só da indústria automobilística, como também dos produtores de cana para a refinação do álcool carburante ou não, como V. Ex^a afirmou. Acompanhei também a construção das grandes usinas em São Paulo, com tecnologia moderna, e a substituição do plantio tradicional pelo da cana-de-açúcar em grandes áreas de terra, o que trouxe maior tranquilidade àquela mão-de-obra de bóias-frias, que encontrou a modernidade, inclusive, no transporte e no alojamento. A produção da cana permitiu que isso fosse feito e a experiência não só alcançando um alto índice tecnológico no emprego do álcool como combustível mas, também, o relacionamento entre capital e trabalho num desenvolvimento harmônico. Estou solidário com V. Ex^a. Eu gostaria de acompanhar todos os passos de V. Ex^a na luta pela manutenção do Programa do Álcool porque o Brasil não pode desprezar um dos únicos segmentos que investiu em pesquisa e conseguiu sucesso quase que com o predomínio internacional na fabricação do álcool combustível. Cumprimento V. Ex^a por esta oportuna manifestação para alertar aos nossos governantes que, realmente, podem fazer com que sobreviva um dos grandes projetos nacionais.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Agradeço ao nobre Senador Romeu Tuma. O aparte de V. Ex^a dá maior substância ao meu pronunciamento.

O Proálcool visa não beneficiar o Nordeste, o Sul ou o Centro-Oeste, mas o País como um todo. O problema da Nação – V. Ex^a se referiu muito bem – é a questão dos sem-terra.

Todos os Parlamentares conscientes, desta Casa, ou da Câmara dos Deputados, defendem a necessidade de uma reforma agrária. Temos programas, como o Proálcool, que não têm recebido a devida assistência do Poder Público. Como vamos desapropriar terras produtivas ou semiproductivas, quando não damos a assistência necessária àqueles que vão ocupá-las ou àqueles que as ocupam hoje? Ou o Governo se volta para esses programas ou para outras soluções, mas que não seja a de acenar com a possibilidade de sua presença, quando não está, não dá assistência, se omite. Que solução outra teremos para as regiões que adotaram e acreditaram no Programa do Proálcool?

A palavra de V. Ex^a, como de outros companheiros, nos ajuda nessa luta. No meu Estado, um terço da população rural atua nessa área. Quando há um débâcle econômico nesse setor, o lado social é muito mais atingido que o econômico. Nós que defendemos e queremos um equilíbrio social não podemos simplesmente nos omitir com a falta de assistência do Governo Federal e dos governos, de uma maneira geral.

Sr. Presidente, quando nos referimos ao álcool como combustível ou como aditivo, por outro lado, não podemos esquecer que há questões técnicas, econômicas e de conveniência estratégica que dizem respeito ao parque automotivo nacional e suas perspectivas a partir já deste fim de século, como um mercado em constante e acentuada expansão. É indispensável, sob este aspecto, portanto, ouvir não apenas o Ministério da Indústria e do Comércio, mas sobretudo o setor automotivo nacional que necessita de regras claras, estáveis e definidas, para evitar os problemas emergenciais decorrentes da urgência com que tivemos que implantar no País um programa alternativo de energia, durante a crise do petróleo, de que resultou – como já me referi – na criação do Proálcool.

O que temos que concordar é que o álcool só poderá competir com a gasolina, mediante a adoção de um mecanismo fiscal-tributário, como de resto ocorre com todas as energias alternativas do mundo. Em nosso caso, este requisito é válido inclusive para o álcool anidro, uma vez que, como aditivo à gasolina, está sujeito à variedade dos custos regionais, à concorrência com outros aditivos, bem como, à possibilidade concreta de redução de preço da gasolina, quando liberada, presumivelmente daqui a três anos, como prevê o substitutivo do projeto de criação da Agência Nacional

de Energia. Parece-me evidente, portanto, que a liberação do preço do álcool só se tornará factível e viável, com a prévia substituição do mecanismo dos subsídios cruzados atual, por um mecanismo fiscal-tributário definitivo que leve em consideração todas as variáveis a que venho me referir. Para tanto, temos que conhecer a faixa de variação dos preços da gasolina, segundo as diferentes regiões e de igual modo os custos regionais de produção do álcool anidro e do álcool hidratado.

As dúvidas que nos assolam e que acreditam preocupem de igual modo as autoridades brasileiras envolvidas com setor sucroalcooleiro, existem também em outros países, em face das crescentes exigências internacionais relacionadas com o nível de poluição atmosférica, de que o efeito estufa e o aumento da temperatura média em todos os continentes são as principais consequências. A este propósito, convém lembrar que a questão energética discutida na Eco-92, realizada no Rio de Janeiro, continuou uma agenda aberta, e de consenso impossível, na medida em que a União Européia, que tinha feito uma opção pelo chamado "imposto verde", condicionou sua doação à aceitação de idêntico princípio pelos Estados Unidos e o Japão.

Sr. Presidente, não podemos esquecer, por outro lado, que as soluções aventadas, tanto nos Estados Unidos quanto na maioria dos países europeus, levam em conta, além do álcool como aditivo da gasolina, duas opções que aumentam a complexidade do problema: o uso do gás natural como combustível e o uso dos motores elétricos como solução automotiva. Quanto a esta última modalidade, a comercialização já está sendo feita em caráter experimental, a despeito dos problemas técnicos e do elevado custo unitário dos automóveis – em torno de US\$42 mil. Nem por isso, no entanto, o uso do álcool, como aditivo, deixou de ser adotado em onze Estados da União Americana.

Tudo isso, Sr. Presidente, justifica a importância, a relevância, o significado, a abrangência de um assunto a que o Congresso Nacional, mais cedo ou mais tarde, terá que dedicar sua atenção, na medida em que vier a ser chamado a apreciar o conjunto de medidas legais indispensáveis para que essas mudanças se concretizem. Estou certo, Sr. Presidente, de que a Bancada do Nordeste – já vejo também a solidariedade do Sul neste Congresso – atenta à relevância dessa decisão política e estratégica, e os órgãos técnicos do Senado, que terão de se pro-

nunciar pelas opções viáveis sem momento oportuno, levarão em conta esse meu apelo e essa minha advertência, para que não tenhamos mais tarde que lamentar a imprevidência de decidirmos com base em hipóteses e alternativas que as condições sociais, econômicas e políticas do País podem tornar inviáveis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para registrar a apresentação a V. Ex^a, Sr. Presidente, para a adoção de procedimentos cabíveis, a denúncia ao Senado e posteriormente à Câmara dos Deputados, conforme o previsto no art. 51, I, da Constituição Federal, contra o Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, pelo crime de responsabilidade, estabelecido no art. 50, § 2º, da Constituição.

Nos termos do art. 50, § 2º, Sr. Presidente, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos à Mesa do nosso Senado que requeresse informações referentes à exportação de cigarros (doc. 1) ao Sr. Ministro da Fazenda.

A Mesa desta Casa, acolhendo o requerimento, enviou ao Titular da Pasta da Fazenda pedido de informações correspondente (doc. 2). Não obstante, S. Ex^a, o Sr. Ministro Pedro Malan, se recusou a prestar as informações solicitadas sob a alegação absurda de sigilo fiscal. (docs. 03, 04 e 05).

O art. 50, § 2º, da Constituição estabelece:

"Art. 50

.....

§ 1º

.....

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trin-

ta dias, bem como a prestação de informações falsas."

Portanto, o dispositivo em tela faculta às Mesas das duas Casas do Congresso Nacional enviarem pedidos de informações a Ministros de Estado e outras autoridades implicando a recusa, o não-atendimento em trinta dias e a prestação de informações falsas em crime de responsabilidade.

O Regimento Interno do Senado Federal estatui:

"Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV – se deferidos, serão solicitadas ao Ministro de Estado competente as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao Arquivo, feita a comunicação ao Plenário.

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente à proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º – Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto na Constituição, art. 50, § 2º.

§ 2º – Aplicam-se, no que couber, as disposições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas."

Quanto ao cumprimento do previsto no inciso I do artigo em pauta pelo requerimento de que se cuida (doc. 1), anote-se que o assunto que é seu objeto diz respeito a comércio exterior, matéria da competência da União (v.g. art. 22, VIII, da CF). E as matérias da competência da União são da competência legislativa do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, da CF).

Por outro lado, como é sabido, a competência fiscalizadora é simétrica à legislativa. Assim, se cabe

ao Congresso Nacional legislar sobre as matérias da competência da União, é igualmente competência do Congresso Nacional fiscalizar as atividades da União relacionadas com tais matérias.

Além disso, o art. 174, **caput**, do Estatuto Supremo, preceitua que, como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, entre outras, as atividades de fiscalização dessa atividade.

Sendo assim, o requisito exigido pelo inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal está atendido pelo Requerimento nº 998/96.

Ademais, conforme disposto nos incisos III e IV do mesmo art. 216, o requerimento de que se cuida foi acolhido pela Mesa do Senado e encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda (conforme Ofício 1.564/96 – SF – doc.02).

Destarte, uma vez que foi acolhido pela Mesa do Senado Federal, o requerimento em pauta deixou de ser do estrito interesse do seu autor, passando a ser do interesse da instituição e do seu poder fiscalizador, sendo a recusa em fornecer as informações solicitadas um desrespeito não ao Senador mas ao Poder Legislativo.

Por outro lado, o fundamento legal da recusa do Sr. Ministro da Fazenda em fornecer as informações requeridas não se sustenta. Segundo o Aviso nº 1.109/MF (doc. 03), aquela autoridade não pode prestá-las "tendo em vista tratar-se de matéria protegida pelo instituto do sigilo fiscal". De acordo com nota técnica anexa (doc. 05), tal impossibilidade decorreria dos arts. 198, parágrafo único, e 199 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional – CTN).

O art. 198, **caput**, do CTN, veda a divulgação por parte da Fazenda Pública de qualquer informação sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

Já o parágrafo único do mesmo artigo excetua da vedação as requisições judiciais e os casos de cooperação fiscal-tributária entre os entes estatais (art. 199).

Ocorre que as informações solicitadas não dizem respeito a matéria fiscal, uma vez que o que se pede são dados quantitativos referentes a determinado bem exportado – cigarros exportados por indústrias sediadas no Brasil para levantar o volume contrabando e da sonegação fiscal interna – dados esses que estão afetos a comércio exterior. Ao protegê-los, o Ministério da Fazenda está, na realidade, protegendo a sonegação e formando ao lado dos contrabandistas.

Não obstante, mesmo que se conclua estarem tais informações protegidas por sigilo, ainda assim o Senhor Ministro da Fazenda não pode se negar a prestá-las ao Senado Federal. Deve, sim, ao fomecê-las, alertar para o fato de que tais informações estão protegidas por regras de sigilo, pois se determinadas informações prestadas estão protegidas por regras de sigilo, o próprio Regimento Interno do Senado tutela esses casos.

O seu art. 20 firma que não será lícito ao Senador ler da tribuna ou incluir em discurso, aparte ou em qualquer outra manifestação pública, documento de natureza sigilosa.

Já o art. 144 preceitua que não será lícito transcrever documento de natureza sigilosa nos pareceres das comissões, além de firmar outras regras para preservar o sigilo de documentos assim caracterizados.

Acresça-se, ainda, que comentadores autorizados do Código Tributário Nacional entendem que o sigilo presente nos arts. 198 e 199 não impedem o poder fiscalizador do Congresso Nacional. Nesse sentido, note-se a opinião do saudoso Aliomar Barleiro, que, ainda sob o sistema constitucional anterior, prelecionava estar a autoridade fazendária sujeita a prestar informações às comissões parlamentares de inquérito.

Enfim, ante todo o exposto, impõe-se a conclusão de que o sistema constitucional inaugurado em 5 de outubro de 1988 não erige o sigilo fiscal em impedimento à ação fiscalizadora do Parlamento, antes favorece tal prerrogativa democrática, à medida em que ampliou o poder fiscalizador do Congresso Nacional.

Logo, sobressai que o Requerimento nº 998/96 está revestido de amplas constitucionalidade e legalidade, não sendo legítimo ao Sr. Ministro da Fazenda negar o fornecimento dessas informações ao Senado Federal sob o argumento de que se trata de matéria protegida pelo sigilo fiscal.

Assim procedendo, S. Ex^a incorreu em crime de responsabilidade, conforme previsto no § 2º do art. 50, **in fine**, do Estatuto Supremo.

Nesse sentido, o art. 51, I, da Constituição Federal dispõe:

"Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;"

Por seu turno, o art. 102, I, c , da Carta Magna, estabelece que compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, originariamente, os Ministros de Estado, nos crimes de responsabilidade, excetuados os casos de conexão com crimes da mesma natureza praticados pelo Presidente da República.

De outra parte, o § 1º do art. 216 do Regimento Interno desta Casa preceitua que, quando não tenham sido prestadas as informações, o Senado deve reunir-se para adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, do Estatuto Supremo.

Alegamos e anotamos ainda que o estabelecimento de sigilo – bancário ou fiscal – vem se tornando um verdadeiro álibi mediante o qual o Poder Executivo se nega a prestar informações que são fundamentais para que o Senado da República possa levar a contento sua missão constitucional de fiscalizar o Poder Executivo.

Esses são, Sr. Presidente, os termos do requerimento que apresento. Concluindo a presente justificação, solicito a V. Ex^a a adoção das medidas necessárias para que o Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, seja denunciado por crime de responsabilidade.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Roberto Requião, há algum tempo o Ministro da Fazenda tem, repetidas vezes, negado informações quando Senadores apresentam requerimentos solicitando informações importantes para o esclarecimento de problemas. Tenho convicção de que o Ministro não cumpre o que está na Constituição. O eventual sigilo bancário, por exemplo, ou mesmo o sigilo fiscal, jamais poderia ser justificativa para negar informação aos Srs. Senadores com respeito a possíveis irregularidades; no entanto, volta e meia o Ministro da Fazenda tem respondido a requerimentos de informações dizendo que esse ou aquele quesito não pode ser respondido. Já houve aqui um precedente importante, quando o então Senador Jamil Haddad solicitou à Ministra Zélia Cardoso de Mello informações com respeito a quem, porventura, tivesse movimentado suas contas quando do lançamento do Plano Collor I, primeira medida do Presidente Fernando Collor e que se referia à quantia máxima que

cada pessoa teria a possibilidade de movimentar. Interessou-se o Senador Jamil Haddad em saber se alguém teria tido informação prévia, realizando, assim, movimentações muitas significativas; por isso fez o requerimento, algo mais do que legítimo. A Ministra Zélia negou-se a dar a informação, e o Senador Jamil Haddad procedeu, na ocasião, de forma semelhante à de V. Ex^a. Diante da ameaça de ser processado por crime de responsabilidade, a Ministra encaminhou os documentos, que estão até hoje guardados no cofre do Senado Federal, e colocou-as à disposição do então Senador Jamil Haddad e demais Senadores. Portanto, se um Senador está solicitando uma informação séria e importante para desvendar possível irregularidade cometida, cabe ao Ministro da Fazenda responder constitucionalmente. Caso aquela informação esteja de alguma forma sob o resguardo de sigilo previsto na Constituição, no meu entendimento, que acredito seja também o de V. Ex^a, a responsabilidade passa a caber também ao Senador, mas ele tem direito à informação. Já reclamamos, eu próprio já reclamei, à Mesa por causa da atitude do Ministro da Fazenda, porque avaliava e avalio que deve a Presidência do Senado reiterar o pedido de informação e o Ministro responder. Essa questão, entretanto, está até hoje no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça para um esclarecimento definitivo. Portanto, avalio que a atitude que V. Ex^a está tomando poderá implicar uma nova atitude por parte do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e de outros Ministros que têm se recusado a prestar devidamente as informações. Apóio a iniciativa de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Suplicy, na realidade, estou estabelecendo o jogo da verdade. Quero saber se tenho um mandato por inteiro ou se este é um Senado pela metade. Parece que, pela exposição que V. Ex^a fez nesse aparte que lhe concedi, na época do Collor, os Ministros eram mais afeitos a atender pedidos do Senado porque se intimidavam com ameaças de enquadramento por crime de responsabilidade. O Ministro Malan não se incomoda com as ameaças e sequer atende telefonemas.

Estou tentando instrumentar-me para instruir um projeto que colocará fim à sonegação de impostos pelas fábricas de cigarro e ao contrabando simulado ou não. Esse projeto é de grande interesse para o Erário Nacional.

Mas, ao que parece, se, por um lado, essa negativa dos Ministros estabelece, como diriam os romanistas, uma **capitis diminutio** média para o Se-

nado da República, por outro lado, há medidas provisórias, que são as **capitis diminutio** máximas para o Congresso Nacional.

Coloco o meu requerimento nas mãos da Presidência do Senado da República no momento em que o Governo quer votar a reeleição, negociando cargos e ameaçando o cancelamento de favores a determinados Parlamentares, favores estes que nunca deveriam ter sido concedidos. O Governo ainda pretende, para tornar o absurdo mais claro e mais terrível, que a Câmara dos Deputados vote aberta e nominalmente.

O Congresso Nacional passa por um momento difícil. Estamos no fim da República e no início de um Governo imperial no Brasil, o qual pretende suceder-se e defende não o instituto da reeleição ou da recandidatura, mas o direito da continuidade, porque os Partidos que votarem a reeleição nos termos postos hoje estarão abdicando inclusive da democracia interna. O PFL não poderá mais discutir a possibilidade de lançar um candidato alternativo. Vale o mesmo para o PMDB ou para o PSDB, porque eles estão votando de forma compulsiva, irregular e absurda a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso: "Fernando II", o imperador único e exclusivo do Brasil neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa aguardará o requerimento de V. Ex^a para análise da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. S. Ex^a tem 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho tratar novamente de uma questão que tem sido tema dos Senadores desta Casa: o assunto da desigualdade regional, da falta de uma política de desenvolvimento regional que, efetivamente, diminua as diferenças entre as regiões do País.

Infelizmente, essa política não tem sidoposta em ação, e, por conta disso mesmo, vimos à tribuna hoje registrar com pesar os dados da Confederação Nacional da Indústria, que demonstra, por números, que aumentou a concentração de renda regional no Brasil.

Infelizmente, os dados da CNI demonstram que a concentração regional de renda aumentou no Brasil nos últimos dez anos, no período de 1985 a 1995. Se formos analisá-los, verificaremos que a participação da região Sudeste no PIB nacional saltou de 58,18% em 1985 para 62,6% em 1995. Por-

tanto, em 10 anos, diferentemente do que deveria ocorrer, verificamos e constatamos uma concentração de renda na região mais rica do País.

O triste é que essa concentração de renda se faz com base na diminuição de todas as outras regiões do País no tocante ao percentual do PIB. Assim, a Região Sul passou a ter 16%; a Centro-Oeste, apenas 6%; o Norte, apenas 3% e a região Nordeste, apenas 13%, encolhendo todos a sua participação. Se somarmos as duas regiões mais pobres do nosso País, regiões Norte e Centro-Oeste, veremos que as duas não detêm sequer 10% do PIB nacional, segundo os dados da Confederação Nacional da Indústria.

Sem dúvida nenhuma, é de fundamental importância uma política que venha a mudar e a modificar esse panorama.

Outro dado importante da CNI nos últimos 10 anos revela o trabalho e mantém-se inalterado o perverso perfil de disparidade quanto à concentração da população economicamente ativa.

Assim, em Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, 11% do território nacional, portanto, está concentrada 44% da população economicamente ativa do nosso País.

A maioria dos assalariados, com o número percentual de 53,4%, também está concentrada no Sudeste, com rendimentos entre dois e dez salários mínimos. Desse universo, 10% recebe mais que dez salários mínimos.

Do outro lado, no Nordeste, verificamos que 10,7% dos trabalhadores ganham até meio salário mínimo, em uma demonstração inequívoca de pobreza e de baixa condição de vida.

Assim, destaca outros dados estarrecedores o trabalho competente feito pela Confederação Nacional das Indústrias.

Por que trago este assunto ao Plenário hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Trago-o para lembrar mais uma vez que o Presidente da República, que está discutindo com as Bancadas dos Estados, que está em um processo de discussão política sobre o tema da reeleição, de retomada do crescimento, enfim, de definição do perfil político futuro nacional, deve ter o cuidado de, nesses contatos, auscultando as Bancadas, reservar um espaço importante para a rediscussão da política de desenvolvimento regional brasileiro.

Talvez isso se dê com o fortalecimento do Ministério do Desenvolvimento Regional e o desmembramento do Ministério do Planejamento,

mas, sem dúvida nenhuma, com a criação de um instrumento eficaz para que dados como esses não se repitam daqui a dez anos.

O Sr. Carlos Patrocínio – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio – Tem V. Ex^a procurado mostrar constantemente no plenário desta Casa as discrepâncias, as gritantes desigualdades dos três brasis de hoje. Antigamente, era a Belíndia; hoje, temos a Bulgária, que possui pedaço do país em evolução: aquém da Bélgica e um pouco além da Índia. Vários outros Senadores também se têm manifestado constantemente com relação à desigualdade regional gritante existente em nosso País. Até o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso tem sido insensível a esses constantes apelos. Os números que V. Ex^a apresenta nesta oportunidade são inofismáveis. As desigualdades estão aumentando. Está aumentando cada vez mais a distância entre o Brasil pobre e o Brasil rico. Isso é muito ruim quando estamos observando Minas Gerais, Paraná e São Paulo inundados. Qualquer chuva de maior intensidade, além de ceifar vidas preciosas de irmãos, causa prejuízos incalculáveis. Esse fato parece que não tem sensibilizado nossos governantes. É a saturação da densidade demográfica; isso ocorre. Quando a água cai, tem que escoar para algum lugar; do contrário, leva tudo o que encontra. Não ocorrem grandes enchentes na Região Norte, muito menos na Nordeste, pois essa Região vive sempre a calamidade da seca. Senador Romero Jucá, V. Ex^a, que tão bem representa o Estado de Roraima, faz muito bem ao apresentar esses números cruéis, tentando sensibilizar nossos governantes. O Governo precisa estimular a criação de indústrias no Norte e Nordeste, reverter o fluxo migratório que há muito anos se faz do interior para as grandes cidades do litoral brasileiro. Tudo isso deve fazer parte de uma futura macropolítica empreendida pelo Governo. Para tanto, já existem os instrumentos necessário: temos um maravilhoso relatório extraído da CPI do Senado Federal que analisou a questão dos desequilíbrios inter-regionais; temos os números do Ipea; e o IBGE certamente publicará seu último recenseamento. Contudo, falta uma ação mais efetiva de nossos governantes no sentido de criar mecanismos para diminuir essas distâncias que separam o Brasil do miserável e o Brasil da opulência. V. Ex^a está de parabéns não só por representar o seu Estado, mas também por clamar

em favor das Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, eternamente excluídas dos grandes projetos dos diversos Governos de nosso País. Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ - Senador Carlos Patrocínio, agradeço o seu aparte e o incorporo ao meu discurso. Tenho certeza que as Bancadas do Norte, Centro-Oeste e Nordeste, unidas, irão cobrar uma política de desenvolvimento regional que faça com que essas diferenças – que hoje se acentuam – começem a ser estancadas e revistas.

Sem dúvida nenhuma, se hoje analisarmos, veremos que a política implementada ainda é de mais concentração. Basta-nos o exemplo da instalação das indústrias automobilísticas no Sudeste e no Sul. Sexta-feira, discutímos a leitura que Senadores faziam a propósito de uma nota em que empresários nordestinos repudiavam manobras de setores do Sudeste contra a medida provisória que possibilitava a instalação de indústria automotiva nessas Regiões sempre esquecidas, com alguma vantagem, o que seria um prêmio de consolação, haja vista nossa necessidade de indústrias. Portanto, é inadmissível!

É importante que o Presidente fortaleça os instrumentos de desenvolvimento regional; é preciso que o FNO, o FNE sejam fortalecidos; é preciso que se dê uma estrutura mais consistente – como volto a dizer – à Secretaria de Desenvolvimento Regional, para que se transforme em Ministério forte, em condições de atuar nesses bolsões menos desenvolvidos; que se reverta o papel da Sudene; que se reveja o papel da Sudam; que se reverta o papel da Suframa. Mecanismos existem, mas eles demonstram não ter atuação política para mudar a realidade, uma realidade que continua sendo esta: a cada ano, cria-se e amplia-se o fosso entre os Estados mais ricos e mais pobres da Federação brasileira. Nós, como representantes do Norte, representantes de Roraima, representantes da Bancada dos Estados mais pobres, não podemos nos calar quanto a questão tão grave.

Gostaria de registrar ainda duas questões neste meu pronunciamento: quero aplaudir uma ação do Governo referente a tema que abordei aqui em plenário há alguns dias. Efetivamente, vimos que o Mi-

nistro Raimundo Brito, das Minas e Energia, foi ágil e competente por ter tomado as medidas necessárias no tocante à liberação dos postos de gasolina para que comprem combustível de qualquer distribuidora que ofereça melhores vantagens. Se estamos em uma regra de mercado, se liberamos o preço do combustível, sem dúvida nenhuma o pagamento que fazia com que cada posto só pudesse comprar de determinada distribuidora estava prejudicando a população brasileira no preço final desse produto. O Ministro, em ação corajosa, determinou ao DNC que liberasse a aquisição de combustíveis para qualquer bandeira. Eu que pedi essa providência volto ao plenário para aplaudir a referida ação do Ministro, que foi ágil, competente e sintonizado com o mercado e com a forma de atuação que queremos para nosso País.

A outra questão que gostaria de registrar é exatamente quanto à ação da Secretaria de Assuntos Estratégicos, que já começa a estudar mudanças na legislação que rege a faixa de fronteira do nosso País. Essa mudança é importante porque se estamos abrindo um mercado internacional, se estamos ingressando com a Venezuela no Mercosul, ingressando com os países do Pacto Andino, se estamos abrindo a mineração em terras indígenas, se estamos abrindo a mineração ao mercado internacional, sem dúvida nenhuma, é importante que a legislação que proíbe as atividades em 150 quilômetros na faixa de fronteira a empresas internacionais e outras questões seja revisada pela SAE para que tenhamos leis mais condizentes com a realidade do mercado em que estamos vivendo.

Gostaria de registrar também que o Ministro Ronaldo Sardenberg, à frente da Secretaria de Assuntos Estratégicos, dá um passo importante ao começar a rever essa legislação com vistas a adequá-la à globalização, à ocupação da Amazônia e ao futuro auto-sustentável daquela região. Registro ainda com satisfação que vejo que a Secretaria de Assuntos Estratégicos ingressa por um caminho novo, um caminho de modernidade, um caminho que vai, sem dúvida, beneficiar principalmente a região amazônica, que eu represento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:

Aumenta a concentração de renda regional

Estudo da CNI mostra que região Sudeste ampliou sua participação no PIB de 58,18%, em 1985, para 62,6% dez anos depois

A concentração regional da renda aumentou no Brasil no período 1985/1995, conforme documento divulgado ontem pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) sobre "Economia Brasileira: Comparações Regionais". O trabalho, que consolida dados econômicos e sociais das cinco regiões brasileiras, revela que a participação da região Sudeste no Produto Interno Bruto (PIB) saltou de 58,18% em 1985 para 62,6% em 1995.

Todas as demais regiões – Sul (16%), Centro-Oeste (6%), Norte (3%) e Nordeste (13%) – encolheram sua presença no produto real. A pesquisa confirma a região Sudeste como a mais rica do País e a Nordeste como a mais pobre.

Nos últimos dez anos, revela o trabalho, se mantém inalterado o perverso perfil da disparidade regional brasileira.

Em Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, 11% do território nacional, está concentrada 44% da População Economicamente Ativa (PEA) do País, em relação a apenas 4% na região Norte. No Nordeste, que ocupa 18% de área do País, reside 28% desse contingente;

No Sul, 17%; e no Centro-Oeste, 7%. A maioria dos assalariados do Sudeste (53,4%) tem rendimento entre 2 e 10 salários mínimos. Desse universo, 10% recebe mais de dez mínimos.

No Nordeste, 10,7% dos trabalhadores ganham até meio salário mínimo. Apenas 2,9% conseguem ter renda acima de dez mínimos. Os ocupados sem nenhum rendimento abarcam quase 25% do contingente de mão-de-obra nordestina. No Piauí, se concentra a maior população trabalhadora sem rendimento ou 31,1% do pessoal ocupado do estado. A situação é mais favorável no Norte, onde 32,2% dos trabalhadores têm salários entre 2 e 10 mínimos. No Centro-Oeste, esse percentual alcança 32,9% e, no Sul, 38%.

A região Sudeste destaca-se também no ranking da educação. Ali se concentra o maior volume de ocupados mais instruídos: 7,6% da população trabalhadora local tem mais de quinze anos de escola e apenas 8,2%

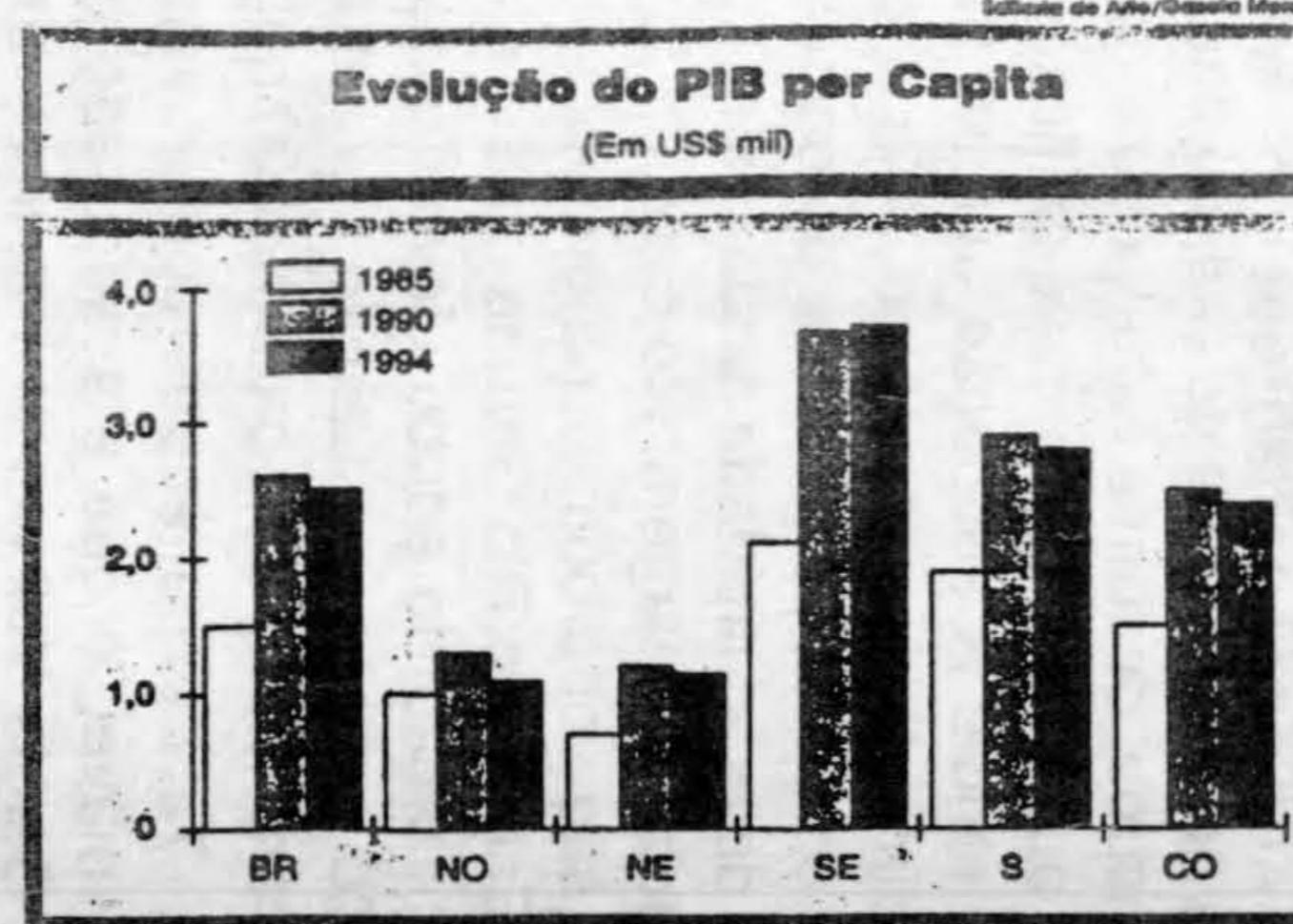
Sinais da disparidade

A arrecadação total do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no País somou R\$ 47,19 bilhões, em 1995, conforme registra o estudo "Economia Brasileira: Comparações Regionais", da Confederação Nacional da Indústria (CNI). O estado a arrecadar mais foi São Paulo, com 38,5%, seguido de Minas Gerais (9,8%), Rio de Janeiro (9,5%), Rio Grande do Sul (7,4%) e o Paraná (5,2%), informa a Agência O Globo. A distribuição por região mostra que o Sudeste ficou com 61% do ICMS; o Sul, com 16%; o Nordeste, com 13%; o Centro-Oeste, com 6%; e o Norte, com 4%.

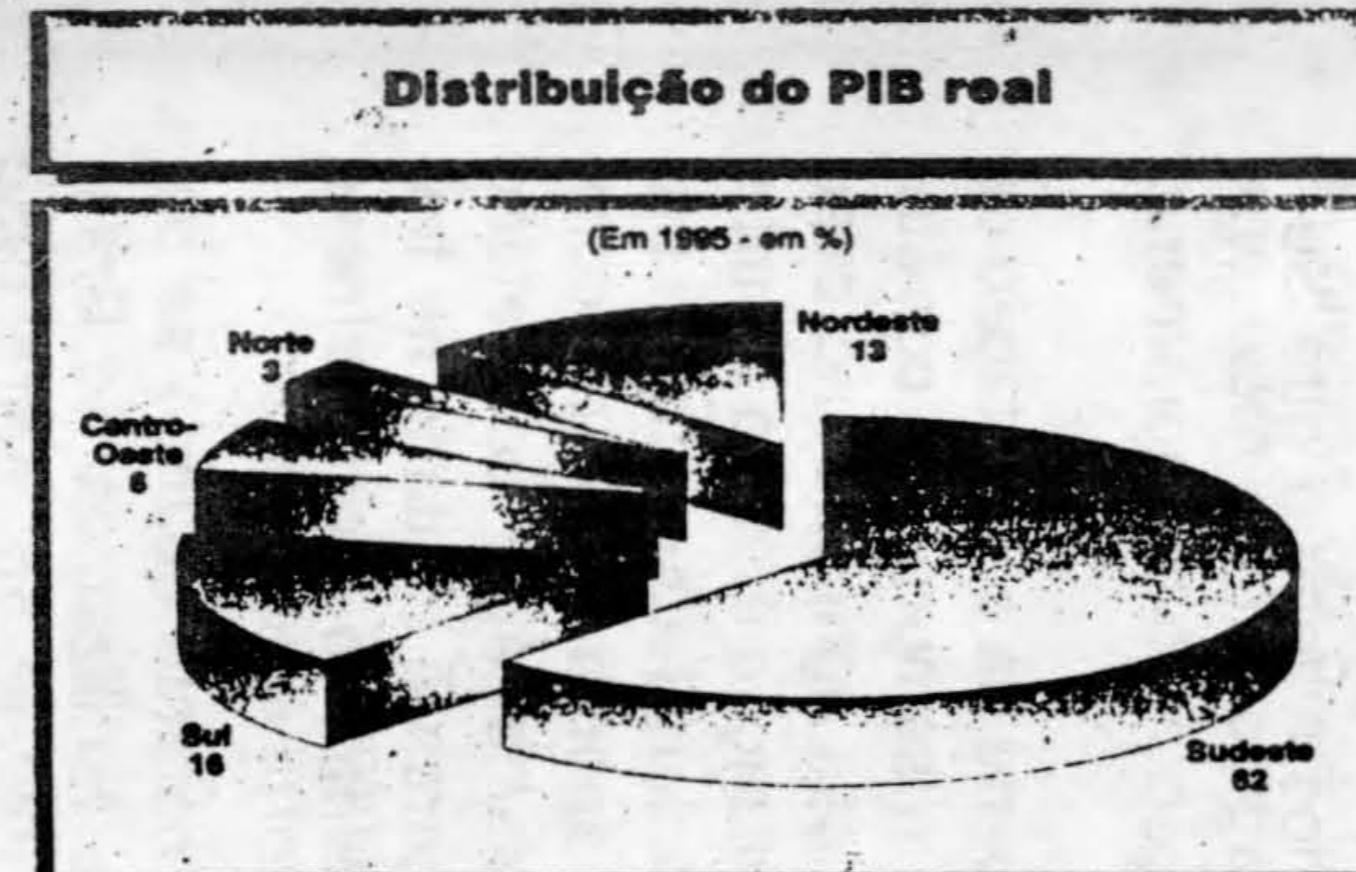
O trabalho registra, também, a troca de posição do Rio de Janeiro com o Paraná na produção de cimento. O Rio caiu de terceiro para quarto lugar, produzindo 2,48 milhões de toneladas frente a 2,72 milhões de toneladas do Paraná. A produção brasileira em 1995 atingiu 28,25 milhões de toneladas.

não tem estudo ou menos de um ano. No Nordeste, os trabalhadores com mais de quinze anos de instrução participam em 2,7% da PEA local. O percentual de empregados nordestinos analfabetos é assustador: 30,8% da PEA. No Sul, 42,2% dos trabalhadores têm entre 4 e 7 anos de estudos e, no Centro-Oeste, 35,4%. No Norte, a mão-de-obra se concentra mais na faixa de 4 a 7 anos. Somente 3,3% têm mais de quinze anos de estudos.

No capítulo indústria, a pesquisa detecta que o Sudeste absorve ainda 59% dos estabelecimentos industriais do País, na comparação com 2% no Norte e 9% no Nordeste. A região Sul abocanha 25% do parque industrial nacional e o Centro-Oeste, 5%.



Fonte: CNI - Confederação Nacional da Indústria



Fonte: CNI - Confederação Nacional da Indústria

Enquanto a maioria dos empregos criados no Sudeste ainda se localiza na indústria, no Nordeste o grande gerador de postos de trabalho ainda é o serviço público.

Um novo fenômeno tem perturbado o bom desempenho econômico e social da região mais rica do Brasil: o crescimento do desemprego na indústria. A publicação da CNI revela que houve queda de 0,1% no emprego industrial local em 1995 em relação a 1994. Esse comportamento é destoante dos outros indicadores de sucesso. Na re-

gião Sul, também bastante industrializada, o emprego industrial caiu 1% no mesmo período, enquanto no Norte detectou-se um crescimento de 3,7% no emprego fabril. No Centro-Oeste, essa taxa também foi positiva em 2,2% e, no Nordeste, em 0,2%.

Na comparação com 1994, o Estado de Pernambuco teve a maior taxa de crescimento da produção industrial, de 5,9%. Tais números podem estar sinalizando um novo perfil de desconcentração regional para o País, nos próximos dez anos.

Grandes Regiões e Unid. da Federação	1985 ¹		1990 ²		1996 ³	
	Part.	Rank.	Part.	Rank.	Part.	Rank.
Brasil	100,00	-	100,00	-	100,00	-
Norte	4,35	-	3,48	-	3,24	-
Rondônia	0,55	22 ^a	0,31	23 ^a	0,31	23 ^a
Acre	0,14	25 ^a	0,15	24 ^a	0,16	24 ^a
Amazonas	1,40	14 ^a	1,40	15 ^a	1,35	15 ^a
Roraima	0,06	27 ^a	0,09	25 ^a	0,12	25 ^a
Pará	2,02	11 ^a	1,45	13 ^a	1,38	13 ^a
Amapá	0,10	26 ^a	0,09	25 ^a	0,09	26 ^a
Tocantins	0,17	24 ^a	-	-	-	-
Nordeste	13,55	-	13,18	-	12,58	-
Maranhão	0,93	16 ^a	1,41	14 ^a	1,27	16 ^a
Piauí	0,47	23 ^a	0,38	22 ^a	0,40	22 ^a
Ceará	1,56	13 ^a	1,72	11 ^a	1,64	12 ^a
Rio G. do Norte	0,90	17 ^a	0,63	19 ^a	0,88	18 ^a
Paraíba	0,71	20 ^a	0,61	20 ^a	0,68	18 ^a
Pernambuco	2,42	8 ^a	2,56	8 ^a	2,87	8 ^a
Alagoas	0,78	19 ^a	0,67	17 ^a	0,70	17 ^a
Sergipe	0,71	20 ^a	0,42	21 ^a	0,41	21 ^a
Bahia	5,07	6 ^a	4,79	6 ^a	4,53	6 ^a
Sudeste	58,18	-	60,79	-	62,60	-
Minas Gerais	9,67	3 ^a	12,49	2 ^a	13,12	3 ^a
Espírito Santo	1,67	12 ^a	1,71	12 ^a	2,10	10 ^a
Rio de Janeiro	12,78	2 ^a	10,89	3 ^a	13,17	2 ^a
São Paulo	34,07	1 ^a	35,70	1 ^a	37,45	1 ^a
Sul	17,69	-	17,34	-	15,72	-
Paraná	6,25	5 ^a	6,31	5 ^a	5,95	5 ^a
Santa Catarina	3,50	7 ^a	3,32	7 ^a	3,37	7 ^a
Rio G. do Sul	7,93	4 ^a	7,00	4 ^a	6,61	4 ^a
Centro-Oeste	6,24	-	5,92	-	5,86	-
Mato G. do Sul	1,07	15 ^a	1,74	10 ^a	1,93	11 ^a
Mato Grosso	0,89	18 ^a	0,64	18 ^a	0,64	20 ^a
Goiás	2,10	10 ^a	2,42	9 ^a	2,19	9 ^a
Distrito Federal	2,17	9 ^a	1,13	16 ^a	1,37	14 ^a

Fontes: CNI - Confederação Nacional da Indústria. (1) IBGE - Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais. (2) Programa de Estudos dos Estados da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas. OBS.: - Dados não disponíveis.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos por 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Associação Brasileira dos Produtores de Calcário Agrícola – Abracal elaborou fundamentada proposta que está sendo apresentada ao Sr. Ministro da Agricultura e às autoridades econômicas com a finalidade de aumentar a produtividade de várias culturas, especialmente grãos, e ainda assim aumentar a renda do homem do campo e ao mesmo tempo manter os preços dos produtos em patamares acessíveis.

Não é só: além de elevar a produtividade com maior e mais adequada utilização do calcário, a Abracal pretende reduzir a agressão ao meio ambiente por meio da conservação e do melhoramento do solo.

A proposta da Abracal parte da constatação de que o agricultor brasileiro nem sempre usa corretamente os insumos e as técnicas agrícolas; no caso específico do calcário, sua utilização é muito restrita, embora se trate do insumo nacional abundante e barato. Além disso, a Abracal aponta grave descompasso em relação fertilizante/calcário, constatado também pela empresa Agroceres e relatado no trabalho "Complexo Agroindustrial, o agribusiness brasileiro".

Esse desequilíbrio fica patente quando se observa que o crescimento de fertilizantes no Brasil teve um aumento médio de 13% ao ano entre 1950 e 1980, "muito acima dos 4,5% verificados na produção agrícola", como salienta o referido documento.

A inexpressividade dos ganhos de produtividade no período deveu-se a fatores diversos, com ênfase para "a pouca atenção à correção prévia da acidez do solo". Em outras palavras, podemos dizer que não basta utilizar fertilizantes; é preciso, antes, fazer a calagem para que os nutrientes sejam assimilados, o que não vem ocorrendo. A relação entre o consumo total de calcário e de fertilizantes, que era de três para um em 1973, foi reduzida a dois para um em 1980 e chegou agora a 1,4 por um, em 1985. O estudo desenvolvido pela Agroceres, e citado pela Abracal, conclui que "o calcário, mesmo sendo um insumo barato, ainda não faz parte dos hábitos de cultivo da grande massa de agricultores brasileiros..."

É de conhecimento geral, Srs e Srs. Senadores, que a agricultura brasileira apresentou notável crescimento nos anos 70, situando o Brasil no ranking mundial de grande produtor de grãos. Para isso, contribuiu decisivamente a incorporação à fronteira agrícola dos cerrados, na região Centro-Oeste – uma área de solos ácidos e pobres em fósforo.

Os bons resultados foram obtidos graças a uma política pública adequada, que teve um de seus pilares no Procal – Programa Nacional de Calcário Agrícola. O Programa desenvolvido no período de 1975 a 1979 – sob a gestão do Presidente Ernesto Geisel, que teve à frente do Ministério da Agricultura um dos melhores e mais competentes homens públicos que já dirigiu aquela Pasta, o Dr. Alysson Paulinelli –, estimulava, por meio de linha especial de crédito para os agricultores, tanto a oferta especial do insumo quanto o seu consumo pelo homem do campo.

Também a chamada Operação Tatú, desenvolvida no Rio Grande do Sul, no final dos anos 60, demonstrou, de forma cabal, que a calagem e a adubação aumentam de forma significativa a produtividade e a renda. A adubação aumentou enormemente o rendimento do milho, trigo, soja e forragem. A utilização conjunta do adubo e do calcário elevou os índices de produtividade ainda mais, comprovando a eficiência da calagem. No caso da forragem, os números são soberbos: o rendimento médio por hectare no Estado do Rio Grande do Sul era de 2.000 quilos; a utilização do adubo elevou esse rendimento para 4.000 quilos; a utilização conjunta do adubo e do calcário multiplicou para 12.000 quilos.

Tais experiências comprovam, de maneira inquestionável, o que é assegurado pelos pesquisadores Sérgio Volkweiss e outros, autores do trabalho "A Calagem dos Solos Ácidos, Prática e Benefícios"; que alertam para o fato de que os solos no Brasil, em geral, são muito ácidos, exigindo correção. "Em muitos solos – advertem – os rendimentos de algumas culturas são tão baixos, que o seu cultivo se torna economicamente inviável, se a calagem não é utilizada".

Diante disso, o que propõe a Abracal? Propõe maior utilização do calcário pelo agricultor brasileiro, mediante planejamento da atividade agrícola que contemple, igualmente, o adequado manejo do solo, controle da erosão, rotação de culturas, preservação do meio ambiente e uso racional dos recursos; propõe alcançar, consequentemente, níveis de produtividade que, além de melhorarem a renda do lavrador e sua qualidade de vida, barateiem o custo de produção e tornem o setor competitivo.

Como se vê, a proposta da Abracal prevê o uso integrado e racional de insumos e de técnicas adequadas, com ênfase para a correção da acidez do solo. Há possibilidade de incrementar-se o volume da produção agrícola brasileira no médio prazo, garante a Abracal. "Para tanto – assegura – basta que admitamos que o uso de insumos como o calcário, a semente de boa qualidade e o fertilizante está acontecendo em níveis muito aquém do mínimo necessário para sustentar rendimentos apenas razoáveis".

É o caso do calcário, cuja utilização, em média, não atinge quinhentos quilos por hectare, quando deveria situar-se pelo menos entre mil e mil e quinhentos quilos. A Abracal propõe, num prazo de cinco anos, elevar o uso do corretivo das atuais 21 milhões e 200 mil toneladas para 51 milhões e 980 mil toneladas. Os efeitos benéficos dessa medida se estenderiam à indústria, reduzindo a capacidade ociosa que se verifica hoje.

As projeções do Plano Nacional do Calcário Agrícola, apresentado pela Abracal, indicam um acréscimo de 18 milhões e 890 mil toneladas de grãos à produção atual, que é de 62 milhões e 280 mil toneladas. "Isso significaria um incremento de aproximadamente 30% de ganho de produtividade em grãos e, naturalmente, ganhos nas outras lavouras como as do feijão, algodão, fumo, café, citros e olerícolas, entre outras, por também estarem recebendo os benefícios do Plano", garantem os produtores de calcário.

Esse aumento na produção agrícola, Sras. e Srs. Senadores, terá um custo de 4 bilhões 270 milhões de reais se ocorresse pela incorporação de novas áreas de cultivo, mas exigirá um dispêndio quase cinco vezes menor se acontecer por meio de ganhos de produtividade.

Há que se ressaltar, ainda, que outros benefícios se sobreporiam ao incremento da produção, do ponto de vista macroeconômico. Tal desempenho teria reflexos na geração de novos empregos e nos setores vinculados à atividade primária, como cooperativas, indústrias de equipamentos agrícolas, agroindústrias, empresas de transporte e de embalagens e outros, além, é claro, de melhorar a arrecadação tributária.

Acredita a Abracal que tais resultados serão obtidos mediante o financiamento do calcário como parcela suplementar do crédito agrícola de custeio, estimando que para cada real investido haverá um retorno de 2 reais e 40 centavos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero manifestar meu apoio à proposta

que cria o Plano Nacional do Calcário Agrícola, para o qual solicito especial atenção de nossas autoridades, lembrando que os investimentos na produção agrícola, além de baratearem os preços dos alimentos, fazem justiça ao homem do campo, promovendo a melhoria da sua qualidade de vida, e desencadeiam efeitos benéficos para todos os setores da economia nacional.

Muito obrigado.

O Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo. o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Agradeço ao Senador Romeu Tuma por me substituir na Presidência nesse instante e concedo a palavra a S. Ex^a por 20 minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a vida nos reserva todo tipo de emoções para nos alegrar ou entristecer, mas parece que, à medida em que vivemos, aumentamos a capacidade de saborear essas emoções, sem sucumbir aos arroubos do momento. Se assim não fosse, teria-me ausentado deste exelso plenário, dia 9 último, para acorrer a minha amada São Paulo, onde se realizava, pela segunda vez, uma cerimônia que me sensibiliza profundamente, tanto pelo que significa para o aprimoramento do sistema nacional de segurança pública, como pela relação direta que mantém comigo por ser Delegado de Polícia de Classe Especial, atualmente licenciado do cargo.

Sr. Presidente, acontecia então a formatura da segunda turma do II Curso Superior de Polícia, ministrado pela Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra a autoridades policiais que almejam promoção para o mais alto posto da carreira, qual seja a Classe Especial.

Sei que V. Ex^a, Sr. Presidente, quando Governador de seu Estado, por mais de uma oportunidade, em conversa com este Senador, vislumbrou o aprimoramento da Polícia no combate à criminalidade. Sei que V. Ex^a devota um carinho especial por essa atividade e demonstrou isso no último Congresso que realizou em seu Estado, onde teve a oportunidade de comigo comparecer e demonstrar, na sua oração, o quanto é importante a missão policial na defesa dos interesses sociais do País.

Desta feita, 58 (cinquenta e oito) autoridades, já integrantes da Primeira Classe, receberam diplomas, pois um dos inscritos – o experiente delegado Hélio Tavares – falecera de enfarte cardíaco durante

o curso. Em sua homenagem, os formandos adotaram o nome de Turma "Dr. Hélio Tavares".

Tiveram como paraninfo o ilustre Secretário Adjunto de Segurança Pública paulista, Dr. Luís Antônio Alves de Souza. Além de suas palavras de incentivo, puderam ouvir candente discurso do Exmo. Secretário de Segurança Pública do meu Estado, Professor José Affonso da Silva, no qual enfatizou a importância em não se confundir a defesa dos Direitos Humanos, o respeito aos direitos e garantias do cidadão, inscritos em nossa Constituição, com tibieza governamental no combate à criminalidade violenta.

S. Ex^a, assim como seu Secretário Adjunto, deixou claro que defender tais direitos ao se estar no governo implica em exercer legitimamente o poder para garantir a integridade física e a manifestação de pensamento até dos adversários.

O mais importante é que aqueles 58 delegados participaram da reedição de um momento de glória da Polícia Civil do Estado de São Paulo, ao serem diplomados e, assim, passarem a preencher as condições inscritas em lei estadual com vistas a sua promoção. Continuam, portanto, aptos a elevar mais e mais o bom nome da instituição, porque, através de intensa atividade acadêmica, obtiveram novos conhecimentos e reciclaram os antigos, de forma a poderem contribuir, Senador Mauro Miranda, com maior intensidade, como integrantes da cúpula da organização policial, para as atividades que a tomaram uma das mais respeitadas e elogiadas em todo o mundo.

Cinco meses atrás tive a feliz oportunidade de pronunciar-me desta mesma tribuna para enaltecer o pioneirismo da Polícia paulista na maneira de credenciar candidatos também ao ápice da carreira de Delegado de Polícia. Alegro-me ainda mais agora, ao vê-la repetir o sucesso no II Curso Superior de Polícia, que envolveu 360 horas/aula, abrangendo várias matérias não só de interesse na atividade policial, mas também aquelas que a modernidade obriga, como Administração Orçamentária e Financeira, Administração de Material, de Pessoal, de Transportes, e toda aquela gama de matérias da qual um chefe de polícia precisa ter conhecimento para administrar e bem empregar o dinheiro público.

Passei algum tempo na Comissão de Orçamento e vi como é importante que o administrador público saiba como se elabora uma proposta orçamentária e possa dela fazer uso, para bem empregar os recursos da Nação, que com tanto sacrifício paga seus impostos. A direção da Polícia de São

Paulo, enxergando essa realidade, não pode afastar do seu currículo as matérias que se ligam intimamente a uma boa administração pública. Houve as provas escritas, as provas finais, a que se submeteram os alunos que lá terminaram seu curso.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que seja inserida no meu discurso a relação dos novos delegados aptos à promoção para a primeira classe. Gostaria que a população entendesse que uma das mais nobres missões do homem é dar segurança ao cidadão, ao seu próximo. A Revolução Francesa, quando elaborou os seus quesitos de uma vivência em paz, em que o povo pudesse realmente intervir na administração de seus dirigentes, não se esqueceu de lá fazer constar a força pública para garantir esses direitos. A polícia brasileira presta-se a essa finalidade. Toda ela tem que ser voltada para garantir os direitos individuais de cada cidadão. Ela não pode viver sob a suspeição daqueles que têm que apoiá-la. É por isso, Sr. Presidente, que faço essa manifestação neste momento.

Peço a V. Ex^a que o restante de meus discursos seja publicado na íntegra. Gostaria de agradecer a atenção de V. Ex^a e dos Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Cinco meses atrás, tive a feliz oportunidade de pronunciar-me, desta mesma tribuna, para enaltecer o pioneirismo da Polícia paulista na maneira de credenciar candidatos também ao ápice da carreira de Delegado de Polícia. Alegro-me ainda mais agora, ao vê-la repetir o sucesso no II Curso Superior de Polícia, que envolveu 360 horas/aula, abrangendo as seguintes matérias, em altíssimo nível: Criminologia, Criminalística, Medicina Legal, Administração Orçamentária e Financeira, Administração de Material, Administração de Pessoal, Administração de Transportes, Armação e Tiro, Chefia e Liderança, Estatística Penal, Licitação, Informações Policiais, Procedimento Administrativo Disciplinar e Processamento de Dados. Paralelamente às aulas, ministradas por mestres daquela Academia, as autoridades puderam assistir a palestras de especialistas em temas de interesse para a carreira. Os alunos submeteram-se a provas escritas, no transcorrer do curso, e, ao final, defenderam teses elaboradas individualmente.

O programa de ensino é desenvolvido durante todo o semestre na Academia, brilhantemente dirigida pelo ilustre Delegado Newton Fernandes e que também ministra um curso de aperfeiçoamento destinado a delegados de Polícia de Terceira Classe, para que possam ascender à Segunda Classe, conforme preceitu a Lei Complementar nº 771, de 16 de dezembro de 1994. Creio que toda iniciativa destinada a aprimorar conhecimentos e a fortalecer a capacitação profissional é válida, ainda mais quando se processa num setor tão nevrágico como o é a Segurança Pública. Oxalá todas as nossas organizações policiais, distribuídas por este País imenso, encontrem naquele trabalho da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" o exemplo e o incentivo para seu permanente fortalecimento e atualização.

Por falar em incentivo, permitam-me, Senhoras e Senhores Senadores, declinar os nomes dos formandos para que saibam

que os reconhecemos como exemplos de profissionais autênticos, capazes de superar, com a humildade e o entusiasmo de quem parece ocupar banco acadêmico pela primeira vez, sacrifícios pessoais sem conta e vencer desafios, que pareciam pertencer a um passado longínquo, apenas para poder continuar servindo bem aos cidadãos e à Pátria. São eles os ilustríssimos doutores: Abelardo Maurício, Adyr de Toledo Romano, Agostinho Eustáquio Reis, Agostinho Sérgio Gomes, Alexandre Jorge Daur, Alexis de Boris Davidoff, Anderson Antônio de Mello, Ângelo Isola, Anivaldo Registro, Antônio Carlos Palhares, Antônio São Leandro Filho, Antônio Mesquita, Edson Soares, Eduardo Nardi, Francisco Loup Filho, Francisco Pitoscia, Geraldo de Oliveira Dorta, Gilvan Marcialo de Freitas, João Aparecido de Carvalho, João Gilberto Pacífico, João Kiss Paterno, João Valentini Filho, Joaquim Oliveira César, Jorge Raphe, José Ailton Ribeiro, José Antônio Gomes, José Augusto Rachado, José Augusto Breviglieri, José Lázaro de Barros, José Martins Leal, Julian de Francisco Ibanês, Luiz Carlos da Silva, Manoel Nogueira de Sá, Márcio Campos, Maurício Freire, Milton José Triano, Nélson Vicentim, Niltom Henrique Peccioli, Nivaldo Holmo, Oduvaldo Mônaco, Orestes de Souza Filho, Orlando Pandolf Filho, Oscar Ferraz Gomes, Osmar Porcelli, Otaviano da Trindade, Paulo Fernando Felipe, Paulo Roberto Malvásio, Pedro João Klianca, Renato Funicello Filho, Ronaldo Dias, Roney Antônio Rodrigues, Rubens Holtz, Ruyrillo Pedro de Magalhães, Takashi Kawano, Umeo Hakashima, Valdir Bianchi, Waldomiro Bueno Filho, Wesley Costa Veloso, William Sanchez Lino e, **in memoriam**, Hélio Tavares.

Era o que desejava comunicar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao eminente Senador Mauro Miranda.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, como ator principal da política brasileira, o Presidente Fernando Henrique Cardoso deve cuidar para que as acrobacias de seu discurso não comprometam todo o espetáculo da democracia.

Quando foi eleito para presidir os destinos do País, a reeleição não fazia parte do **script** que foi aprovado por 150 milhões de brasileiros. O tema foi lançado em meio ao seu mandato, passou a ter o apoio da maioria da sociedade, e grande parte deste Congresso, inclusive eu, apoiamos a tese e temos grande dose de cumplicidade com a evolução do tema como a **Prima donna** da atualidade política brasileira. Mas a questão fundamental é que esta ópera não pode ter um único personagem, como parece querer o Presidente. O Congresso, o povo, os partidos, as lideranças, a imprensa e os políticos têm que ser respeitados como integrantes dessa caravana.

Quando o Presidente defende a reeleição, com unhas e dentes, está misturando as aspirações pessoais do homem com os deveres do estadista, que deve falar pelo conjunto da sociedade. Por acaso,

por necessidade ou por estar convencida de que deve ser assegurado o sucesso da política econômica, a sociedade quer. Mas não precisa ser do jeito que a fórmula única do Presidente quer impor. Os dados da equação incluem questões importantes, como prazos de votação, que, não sei porque, passaram a ser mais importantes que as questões de mérito. Isso é desrespeitar as regras mínimas do jogo democrático e não faz justiça ao estilo e ao passado do Presidente, um intelectual afinado com a civilidade e um político cuja principal virtude tem sido o amor pelas instituições. É hora de o Presidente ponderar os efeitos de suas palavras, impedir que elas possam ser injustamente interpretadas como desequilíbrio emocional e guardar-se contra o varejo perigoso do tiroteio vulgar.

O Presidente afirmou na semana passada que há momentos que requerem rupturas. Se colocarmos suas palavras num contexto mais amplo da história, não há nada a contestar, porque a humanidade, como sabe o nosso professor, construiu seus grandes momentos de afirmação através de movimentos revolucionários. E é desse jeito que entendo o que é ruptura.

O Presidente há de entender que a expressão é muito forte para retratar este instante da vida brasileira, em que tudo está no lugar, o povo está satisfeito com o Real, o Congresso apenas exerce as suas prerrogativas, o diálogo político é pleno e a democracia palpita. A menos que o Presidente se explique melhor e dê nomes aos bois, saindo das ameaças imprecisas, sou tentado a entender a sua mensagem como o anúncio de um rompimento de bons princípios de convivência política.

Se o Presidente quer endurecer e manter a data de 29 de janeiro para votar a reeleição, é um direito dele. Da mesma forma como é direito do PMDB ou de qualquer outro partido adiar por uma semana essa decisão importante do Congresso. Isso é legítimo e democrático. Não sei por que uma decisão histórica de tanta importância, uma decisão que vai alterar o universo de nossos costumes políticos por todo o futuro, deva, repentinamente, ser tratada com tanta precipitação.

O Código de Trânsito está sendo discutido pelo Congresso há três anos. As reformas administrativa, tributária e da Previdência estão aqui há mais de um ano. Por que resolver tão rápido uma questão tão importante? Que mistérios escondem tanta radicalização, a ponto de o Presidente falar em ruptura? Por causa de uma única semana? Se o Presidente não tem motivos para jogar tudo numa ameaça de

rompimento com a sua base política, o PMDB tem razões para sustentar o calendário da votação, pois aprovou, em convenção nacional, a vinculação de datas entre a reeleição e a escolha de novas Mesas do Senado e da Câmara.

A opinião pública tem todo o direito de conhecer as razões das agruras do Presidente, quando chega a esses limites incompreensíveis de desabafos. Ele é o condutor de nossos destinos e quando fala sensibiliza todos os poros da sociedade que representa e que lhe deu o mandato de chefe supremo.

O Presidente tem o poder de incendiar, de acalmar, de moderar e de imprimir, quando exprime o seu pensamento, porque já não é mais o sociólogo das grandes obras acadêmicas, mas o maestro que mantém a orquestra afinada ou não. Nós somos parte dessa orquestra que obedece ao seu comando no Congresso. Nos últimos dias alguns desarranjos de interesses multiplicaram o som estridente dos instrumentos de percussão. É hora dos violinos, dos oboés e dos clarinetes, como diria muito melhor que este engenheiro o nosso especialista Artur da Távola.

O Presidente é o condutor, e deve reconvocar toda a orquestra para um diálogo amplo, sem preconceitos, pensando na platéia que espera um concerto digno de ser ouvido. Este Presidente que eu desejo devolvido ao bom-senso é o Fernando Henrique Cardoso com quem tive a honra de conversar, recentemente, numa entrevista pessoal, no Palácio do Planalto. Lúcido, bem humorado, falando na sua determinação pessoal de não interferir na eleição para as Mesas do Congresso e revelando uma grande estima pelos companheiros dos vários partidos que o apóiam.

Tenho contado aos amigos que eu me senti como alguém que falava com aquele amigo que encontramos todos os dias. Foi assim que ele me deixou naquela atmosfera de cordialidade. E é assim que eu gostaria de vê-lo sempre ao dirigir-se aos liderados, à opinião pública e aos partidos. Mais do que ninguém, e como disse recentemente o Presidente José Sarney, os desencontros circunstanciais da política não podem e nem devem ser resolvidos no grito.

Era o que eu tinha a dizer. Sr. Presidente. Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao eminente Senador Francisco Escórcio. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, acabo de chegar do interior do Maranhão, mais precisamente do Município de Joselândia, onde está localizada a Barragem de Flores.

Ainda garoto, eu já ouvia falar das enchentes ocorridas naquela região, onde, há vinte anos, foi construída a Barragem de Flores, uma obra necessária e dada como concluída pelo DNOCS. Somente na enchente de 1987 ficaram desabrigadas cerca de 60 mil pessoas, sendo as áreas urbanas mais atingidas Pedreiras, Pixuna, Arari, Bacabal, Vitória do Mearim, Joselândia e São Luiz Gonzaga.

Eu estava no Ministério da Integração Regional, onde funcionava a Secretaria de Recursos Hídricos, que pertencia àquela Pasta, e via a aflição dos prefeitos, das autoridades do Maranhão com relação à barragem, pois no Orçamento da União não havia previsão de recursos para sua manutenção. Para qualquer problema, tínhamos que correr atrás de um recurso emergencial.

Para minha alegria, graças à compreensão do Ministro Gustavo Krause – a quem presto, aqui, uma homenagem -, que atendeu a minha solicitação e a da nossa Governadora Roseana Samey, que também insistia no pedido, foram enviados recursos para a manutenção da Barragem de Flores. Pude ver a alegria estampada no semblante dos prefeitos, da população, porque, se Deus quiser, não vamos ter problemas este ano. A água está muito baixa. Mesmo que chova, a barragem está em condições de armazenar grande quantidade de água.

Registro aqui a atuação do Dr. Paulo Romano na transferência de recursos para essa barragem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembro que aqui foi criada uma Comissão de Obras Inacabadas, cujo relatório estimou uma verba de R\$ 2,27 milhões para a conclusão dessa barragem. Para meu espanto, no Orçamento da União para 1997 só está prevista uma verba de R\$320.000,00, recurso insuficiente para sua manutenção. Então, vou retornar, de pires na mão, àquela Secretaria para pedir a sua compreensão, pois não se trata só da questão da barragem. Temos pagamento de pessoal, temos um projeto agrícola, que também faz parte do complexo da barragem.

Em primeiro lugar, agradeço ao Ministro Gustavo Krause e ao Dr. Paulo Romano e, de antemão, já previno o espírito dessas autoridades porque mais tarde vamos bater novamente às portas daquele Ministério.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Júlio Campos, Srs e Srs. Senadores, durante o dia de ontem, acompanhado do Deputado Luís Eduardo Greenhalg e do Coronel Almeida, Comandante da Defesa Civil naquela área de Santos, e tendo dialogado com o Coordenador Estadual da Defesa Civil do Estado de São Paulo, Coronel Costa Ramos, e com o Secretário-Executivo, Coronel Marcondes, fomos ao Vale do Ribeira, no Estado de São Paulo, que, na última semana, sofreu os efeitos de extraordinária enchente, em decorrência de fortíssimas chuvas que fizeram as águas do rio Ribeira do Iguape elevarem-se sobremaneira, ocorrendo na região a maior enchente registrada desde 1983, possivelmente uma das maiores da história desse rio.

Gostaria de ressaltar que a Defesa Civil, com apoio da FAB, da Marinha, do Exército e da Polícia Militar do Estado de São Paulo, estão realizando importante trabalho com o deslocamento de caminhões, diversas viaturas e helicópteros.

Segundo registra a Defesa Civil, no presente instante estão desabrigados 13.540 pessoas. Já houve três óbitos – dois em Eldorado e um em Itaoca. Em Eldorado, as vítimas estavam em cima da ponte, construída durante o Governo Carvalho Pinto, que liga a cidade de Eldorado a Sete Barras e outros municípios, que acabou sendo destruída pela força das águas da enchente dos rios Ribeira e Iguape.

Há mais de 20 pontes pequenas, médias e grandes estruídas. Das cidades que visitamos, a mais atingida foi a de Registro. O Prefeito, Samuel Moreira da Silva Júnior, explicou-nos que parte considerável da cidade, conforme tivemos a oportunidade de observar, estava sob as águas. O nível das águas atingiu o nível dos telhados, no caso das casas de apenas um andar, e, no caso das casas de dois andares, sobrados, atingiu o nível da metade da segunda janela, em muitos casos.

Setenta por cento da cidade de Eldorado esteve inteiramente submersa pelas águas. O Prefeito, Celso de Freitas, estava extremamente preocupado, porque muitas áreas do Município de Eldorado, que é um dos maiores do Brasil – é o segundo maior município de São Paulo – estavam inteiramente ilhadas, sem qualquer possibilidade de comunicação.

Pessoas doentes, às vezes parturientes, foram acudidas pela Defesa Civil.

Sr. Presidente, eu gostaria, inclusive, de cumprimentar todos aqueles que vêm ajudando a Defesa Civil a desempenhar seus trabalhos, sobretudo aqueles da área da saúde, de apoio da Defesa Civil, que estão ali trabalhando com extraordinário dedo, mostrando nessas horas o seu espírito de solidariedade.

O Governador Mário Covas, na sexta-feira, visitou a área de Ribeira do Iguape, sobretudo as cidades mais atingidas, como Registro e Eldorado. Não pôde visitar todas as cidades devido ao tempo, mas está providenciando algumas medidas que, entretanto, ainda estão longe de poder resolver os problemas tão dramáticos que ali estão ocorrendo.

Juntamente com o Prefeito Celso de Freitas, percorremos diversos bairros da cidade de Eldorado. Como as águas haviam baixado bastante no dia de ontem, pudemos ter uma noção do estrago dramático ocorrido na cidade. As famílias perderam praticamente todos os seus pertences – eletrodomésticos, móveis os mais diversos.

Em especial, visitamos o Hospital de Eldorado e ali vimos um quadro desolador. Estavam destruídas as camas, os colchões, diversos aparelhos médicos da sala de operações, da UTI e da sala de partos. Os médicos e servidores daquele hospital tentaram proteger essas máquinas, colocando-as em lugares mais elevados, mas ainda assim a lama avançou para dentro do hospital. Será necessário um esforço muito grande para a recuperação desses equipamentos. Na sala cirúrgica do hospital, houve um deslocamento do chão; portanto, o próprio edifício do hospital ficou abalado em função da enchente tão avassaladora.

O Prefeito da cidade de Iguape, Jair Young Fortes, transmitiu-nos a sua preocupação, porque a cidade não está provida de um sistema de saúde preventiva que possa acudir a população espalhada pela zona rural. De ontem para hoje, as águas subiram ainda mais. O Município de Iguape é o último para onde seguem as águas do Ribeira do Iguape. A enchente que ocorreu nos municípios que estão mais acima acabou chegando ao Município de Iguape, com muita força, ontem e hoje. A situação é extremamente crítica, sobretudo na área rural, com perda total da bananicultura e da cultura bastante diversificada de pequenos agricultores na região, que, infelizmente, vão precisar renegociar suas dívidas junto aos bancos.

Compõe o Vale do Ribeira um conjunto de quinze Municípios, a saber: Itapirapuã Paulista, Ribeiro, Eldorado, Iguape, Registro, Sete Barras, Guapiara, Iporanga, Juquiá, Apiaí, Nova Campinas, Itaoca, Itapeva, Barra do Chapéu e Barra do Turvo.

Há, inclusive, Sr. Presidente, nessa região – no Município de Eldorado, por exemplo, e em outros -, diversas comunidades remanescentes de quilombos de negros, que lutam pela sua sobrevivência justamente em bairros rurais. Algumas delas estão com dificuldades nesta hora.

Sr. Presidente, já em 1995, ocorreu uma enchente que causara grandes estragos. Gostaria de ressaltar que, naquela ocasião, também visitei os municípios; depois estiveram aqui os Prefeitos Donizete Antonio de Oliveira, de Eldorado; Larry Sanches, de Jacupiranga; Luís Antonio Dias Batista, de Ribeira; Sebastião José Cardoso; e Miyoji Kayo, de Miracatu.

Na ocasião, conversamos com o Ministro José Serra, depois, com os Ministros Antônio Kandir e Andrea Calabi e Fernando Catão, Ministro da Secretaria Especial de Ação Regional. Tive a oportunidade, inclusive, de encaminhar ofício do Presidente do Codivar e Prefeito de Eldorado, Donizete Antonio de Oliveira, datado de 13 de junho de 1996, que solicitava os bons préstimos dos Senadores de São Paulo para agilizar, junto à Defesa Civil do Ministério do Planejamento, as reivindicações dos Municípios de Eldorado, Ribeira, Jacupiranga, Miracatu e Pedro de Toledo. A Defesa Civil de São Paulo, inclusive, havia encaminhado à Defesa Civil de Brasília ofício, em junho de 1996, sobre as obras preventivas que deveriam ser realizadas para prevenir chuvas que poderiam ocorrer no futuro.

Encaminhei, em 19 de junho de 1996, cópia do ofício de autoria do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira, Codivar, que solicitava a sua interveniência para agilizar a assinatura de convênios com os Municípios de Eldorado, Ribeira, Jacupiranga, Miracatu e Pedro de Toledo. A documentação dos referidos municípios já se encontra no Ministério e os recursos solicitados deverão ser usados em obras de prevenção contra enchentes.

Pois bem, houve audiência na época e até tive oportunidade de, pouco depois, juntamente com o Ministro e Secretário Especial de Ação Regional, Sr. Fernando Catão, acompanhá-lo em visita a Miracatu em reunião com todos os prefeitos da região.

Fiquei surpreso, Sr. Presidente, quando ao conversar com o Prefeito Celso de Freitas, que estava acompanhado do ex-Prefeito Donizete Antonio de

Oliveira, ontem à tarde, quando fui informado que nenhum daqueles recursos haviam sido liberados e destinados à região e agora essa chuva e essa enchente são pelo menos duas vezes mais graves das ocorridas há dois anos. Os estragos, obviamente, ainda maiores. Acabo de telefonar para o Ministro Fernando Catão que acabou de me confirmar que de fato não pôde haver a liberação de recursos, uma vez que o Governo teria grande resistência para liberá-los, e que isso teria que ser através de medida provisória. E acabou não havendo a medida provisória para a liberação dos recursos.

Estranho um pouco, pois quando se trata de medida provisória para o Proer, o Governo age com rapidez para salvar instituições financeiras e outras coisas, mas para pequenos agricultores e para desabrigados diante de enchentes, o Governo mostra resistência.

Informou-me o Ministro Fernando Catão que, na circunstância das grandes chuvas que causaram enchentes há três semanas em Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, o Governo resolveu acudir utilizando o instrumento da medida provisória.

Pois bem, espero que agora haja uma compreensão. O novo Orçamento de 97 já está aprovado em nível da Comissão. Certamente, para situações de emergência, em qualquer ponto do País, há que ter o Governo Federal uma forma ágil para acudir a população em situações de grande premência.

Sr. Presidente, desejo manifestar solidariedade à população dos municípios do Vale do Ribeira, aos seus prefeitos – estamos dispostos a ajudar no encaminhamento de soluções para essa região – e, mais uma vez, queremos cumprimentar o esforço daqueles que, com grande empenho e atos de solidariedade, inclusive os membros da Defesa Civil, lá estão ajudando a população mais atingida. Gostaria de, nos próximos dias, informar sobre as providências que estarão sendo tomadas em nível estadual e federal para resolver o problema, inclusive da duplicação da Régis Bittencourt, que liga São Paulo a Curitiba e passa por toda aquela região, o que, obviamente, implicará numa melhoria significativa das condições econômicas do Vale do Ribeira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1997**

Altera dispositivo sobre duração do trabalho e fixa jornada das atividades econômicas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

XIII – duração do trabalho normal não superior a seis horas diárias e trinta e seis semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;"

Art. 2º O art. 170 da Constituição Federal fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 170.

X – duração da atividade econômica de, no mínimo, setenta e duas horas semanais."

Justificação

Ao reduzir a duração do trabalho para 36 horas semanais, concomitantemente à elevação da duração de todas as atividades econômicas para 72 horas por semana busca-se atingir as seguintes vantagens econômicas e sociais:

- aumento da oferta de emprego;
- elevação da quantidade de horas trabalhadas nas atividades econômicas;
- melhor e maior distribuição de renda, colaborando, assim, para o grande projeto de distribuição de renda do País;
- aumento da procura de produtos no mercado, em função da distribuição de renda gerada pela maior quantidade de emprego; e
- incremento de horas do trabalhador para atividades familiares, educacionais, culturais e de lazer.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1997. – Senador **Júlio Campos** – Senador **Epitácio Cafeteira** – Senador **Carlos Patrocínio** – Senadora **Benedita da Silva** – Senador **Onofre Quinlan** – Senador **Lucídio Portela** – Senador **Ernandes Amorim** – Senador **Gilvan Borges** – Senador **Lúdio Coelho** – Senador **Valmir Campelo** – Senador **Roberto Requião** – Senador **Humberto Lucena** – Senador **Casildo Maldaner** – Senador **Ademir Andrade** – Senador **João França** – Senador **José Ignácio Ferreira** – Senador **Nabor Júnior** Senador **José Fogaça**

– Senador **Flaviano Melo** – Senador **Freitas Neto** – Senadora **Junia Marise** – Senador **Hugo Napoleão** – Senadora **Marina Silva** – Senadora **Regina Assumpção** – Senador **Edson Lobão** – Senador **Romero Jucá** – Senador **José Agripino** – Senador **José Alves** – Senador **José Eduardo Dutra** – Senador **Jonas Pinheiro** – Senador **Levy Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. (*) A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;
- VI – defesa do meio ambiente;
- VII – redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII – busca do pleno emprego;
- IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

(*) Emenda Constitucional nº 6, de 1995

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devendo ter a sua tramitação iniciada a partir de 17 de fevereiro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às catorze horas e trinta minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1996-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 86, de 1997 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996-Complementar (nº 172/93-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 27 e 28, de 1997, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania; e
- de Assuntos Econômicos.

– 2 –

MENSAGEM Nº 49, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 87, de 1997 - Art. 336, b)

Mensagem nº 49, de 1997 (nº 17/97, na origem), através da qual o senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até trezentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde - REFORUS.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 3 –

OFÍCIO Nº S/6, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 91, de 1997 - art. 336, b)

Ofício nº S/6, de 1997 (nº 97/044, na origem), do Banco Central do Brasil, relativo ao Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Mato Grosso, que trata de operação de crédito com as características que menciona.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 4 –

OFÍCIO Nº S/10, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 92, de 1997 - art. 336, b)

Ofício nº S/10, de 1997 (nº 97/057, na origem), do Banco Central do Brasil, relativo ao Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado da Paraíba, que trata de operação de crédito com as características que menciona.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1996 (nº 287/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, em 8 de fevereiro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 16, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1996 (nº 292/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República

Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996,
tendo

Parecer favorável, sob nº 17, de 1997, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 103, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1996 (nº 298/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 22 de maio de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 1997, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 112, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1996 (nº 322/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 19, de 1997, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1996 (nº 315/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 20 de março de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1997, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 10 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 54, DE 1995**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal, tendo

Parecer sob nº 3, de 1997, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h20min.)

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emília Fernandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE 3º Senador Lício Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emília Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	--	---

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISÉ	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
PFL	
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3051/53
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-CASILDO MALDANER
	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-HUGO NAPOLEÃO
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-FREITAS NETO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-JOSÉ SERRA
	4-VAGO
PPB	
ESPIRIDÃO AMIN	SC-4206/07
	1-EPITÁCIO CAFETEIRA
	MA-4073/74
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
	RJ-2171/77
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
	MG-4751/52
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/02
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
--------------------	------------	----------------------	------------

PT

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

PTB

JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
------------------------	------------	------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

PSB / PPS

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		
----------------------	------------	--	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
------------------	--------------	----------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Casildo Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
	PTB
Emilia Fernandes	

Osmar Dias ²	PP	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
DEPUTADOS		
Titulares	Suplentes	
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	PMDB	Antônio Ueno José Carlos Vieira
Paulo Ritzel Valdir Colatto	PSDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Franco Montoro	PPB	Yeda Crusius
Fetter Júnior ³ ⁴	PP	João Pizzolatti
Dilceu Sperafico	PT	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 126 · abril/junho – 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Héleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 127 · julho/setembro - 1995

Leia neste número:

Direitos e garantias fundamentais - Josaphat Marinho

A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática - Arnoldo Wald

Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência - Álvaro Lazzarini

A Constituição e a educação brasileira - Edivaldo M. Boaventura

A função judicante do Poder Legislativo no Brasil - Paulo Lopo Saraiva

Direito à moradia - Sérgio Sérvelo da Cunha

Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro - Edilson Pereira Nobre Júnior

Apropriação indébita em matéria tributária - Carlos Alberto da Costa Dias

A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 - Otto Eduardo Vizeu Gil

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos - Teori Albino Zavascki

Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" - Maurício Kuehne

A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia - José Augusto Delgado

Uma leitura jurídica da prostituição infantil - Josiane Rose Petry Veronese

Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 - Jorge Ulisses J. Fernandes

Empresa agrária e estabelecimento agrário - Fábio Maria de Mattia

Neoliberalismo e desadministrativização - Gladston Mamede

Prestação de contas - instrumento de transparência da Administração - Flávio Sátiro Fernandes

Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul - José Matias Pereira

A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos - Jete Jane Fiorati

Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal - Fabiana de Menezes Soares

Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz - José Américo A. Costa

A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites - Amandino Teixeira Nunes Júnior

O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil - Thadeu Andrade da Cunha

A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua - Fredys Orlando Sorto

Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) - Luis Afonso Heck

IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos - Sílvio Meira

A Responsabilidade do Estado-Juiz - Rogério Marinho Leite Chaves

Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas - José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

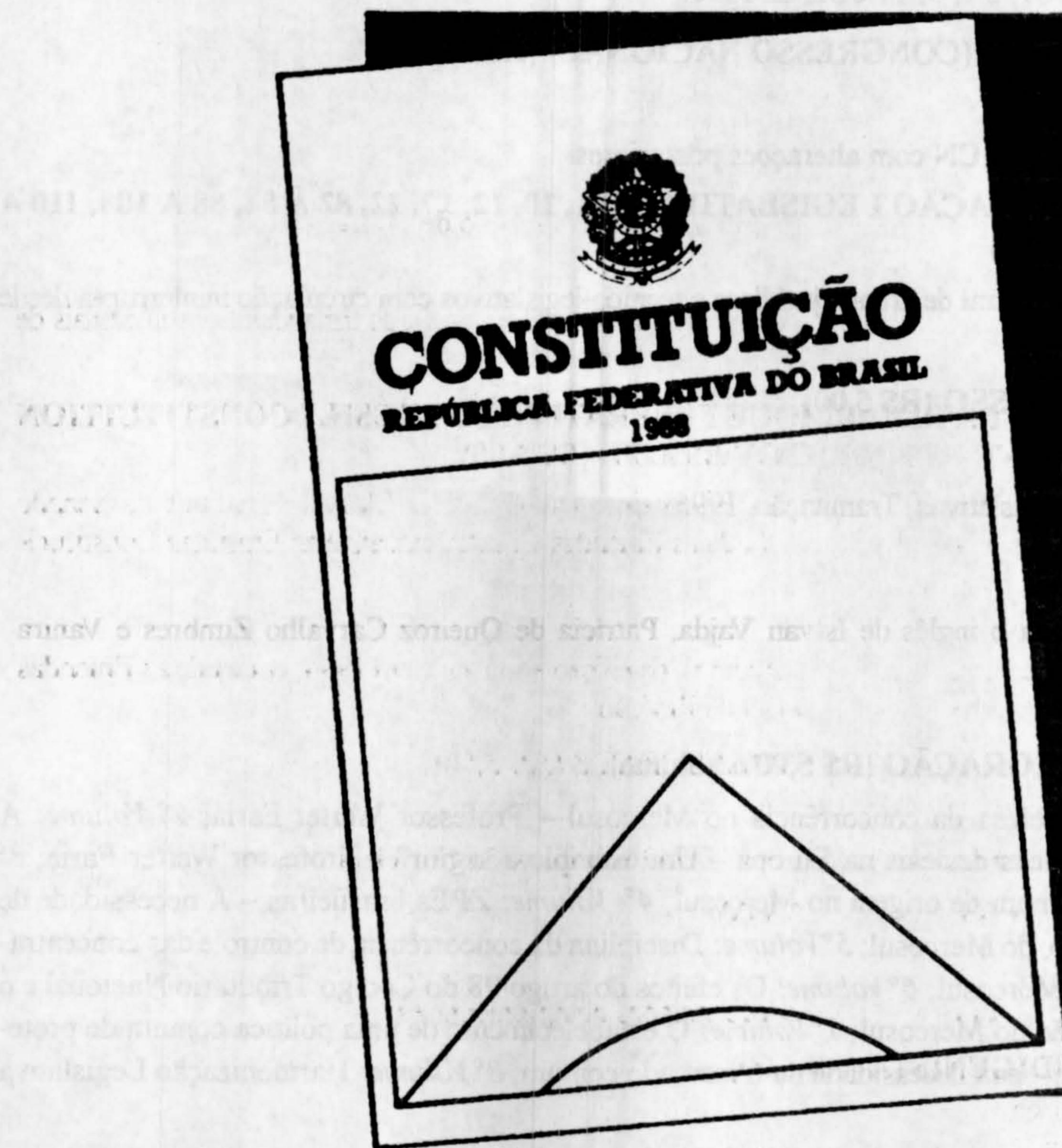
Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**Subsecretaria de Edições Técnicas
do SENADO FEDERAL**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.^º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS